



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8104/2025 - Quinta-feira, 26 de Junho de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	128
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	129
SECRETARIA JUDICIÁRIA	165
NUPEMEC - NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS	171
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	172
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	187
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	189
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS -	
DIAEX	300
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	301
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	305
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	306
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	308
SECRETARIA DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - EDITAIS	309
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	310
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	315
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	316
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	317
COMARCA DE PARAGOMINAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	355
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	357
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ	359
COMARCA DE SANTARÉM NOVO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM NOVO	361
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	363
COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI	364
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE	365
COMARCA DE BREU BRANCO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO	369
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ	371
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	372
COMARCA DE ULIANÓPOLIS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS	376
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	

PRESIDÊNCIA

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3143/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wagner Soares da Costa, titular da Vara Criminal da Comarca de Marituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marituba, no período de 24 a 27 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3154/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando a participação do Juiz de Direito João Valério de Moura Júnior em Compromisso Institucional,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rodrigo Almeida Tavares para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará, 1ª Vara Cível da Comarca de Rondon do Pará e Direção do Fórum da Comarca de Rondon do Pará, nos dias 26 e 27 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3155/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Vanderley de Oliveira Silva,

RETIFICAR a Portaria nº 3042/2025-GP, designando o Juiz de Direito Vinícius de Amorim Pedrassoli, titular da Vara de Crimes Contra o Consumidor e a Ordem Tributária da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 5ª Vara de Família da Comarca de Belém, no período de 26 de junho a 8 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3156/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Vanderley de Oliveira Silva,

RETIFICAR a Portaria nº 3043/2025-GP, designando o Juiz de Direito Márcio Teixeira Bittencourt, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 5ª Vara de Família da Comarca de Belém, no período de 9 a 15 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3157/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Blenda Nery Rigon,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Jackson José Sodré Ferraz, titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Belém, nos dias 1 e 2 de julho do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Jackson José Sodré Ferraz, titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Belém e

Direção do Fórum Criminal da Comarca de Belém, no período de 3 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3158/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva,

DESIGNAR a Juíza de Direito Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, titular da 11ª Vara Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 10ª Vara Criminal da Comarca de Belém, no dia 1 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3159/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Cornélio José Holanda,

DESIGNAR o Juiz de Direito Hudson dos Santos Nunes, titular da Vara Única da Comarca de Capitão Poço, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Ourém, no período de 1 a 6 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3160/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Nivaldo Oliveira Filho,

DESIGNAR a Juíza de Direito Emília Nazaré Parente e Silva de Medeiros, titular da Vara Única da Comarca de Acará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Bujarú, no período de 1 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3161/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto Victor Barreto Rampal,

DESIGNAR a Juíza de Direito Luisa Padoan, titular da Vara Única da Comarca de São Caetano de Odivelas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Vigia, no período de 1 a 20 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3162/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Eric Aguiar Peixoto,

DESIGNAR a Juíza de Direito Silvana Maria de Lima e Silva, titular da 4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém, no período de 2 a 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3163/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Ellen Christiane Bemerguy Peixoto,

DESIGNAR a Juíza de Direito Gildes Maria Silveira Lima, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca de Belém, no período de 2 a 8 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3164/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Ellen Christiane Bemerguy Peixoto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Prócion Barreto da Rocha Klautau Filho, titular da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca de Belém, no período de 9 a 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3165/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Rodrigo Mendes Cruz,

DESIGNAR o Juiz de Direito Erick Costa Figueira, titular da Vara Única da Comarca de Afuá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Anajás, nos períodos de 2 a 4 e de 7 a 10 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3166/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Erick Costa Figueira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Roberto Botelho Coelho, titular da Vara Única da Comarca de Chaves, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Afuá, no período de 11 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3167/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Gildes Maria Silveira Lima,

DESIGNAR o Juiz de Direito Márcio Teixeira Bittencourt, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém, nos dias 25 e 26 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3168/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Gildes Maria Silveira Lima,

DESIGNAR o Juíza de Direito Ellen Christiane Bemerguy Peixoto, titular da Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém, nos dias 25 e 26 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3169/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o calendário de feriados do Município de São Geraldo do Araguaia, conforme processo n. 0005779-14.2025.8.14.0900,

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais na Comarca de São Geraldo do Araguaia no dia 24 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3170/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Gisele Mendes Camarço Leite,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 3066/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Augusto Carlos Correa Cunha, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, no período de 1 a 20 de julho do ano

de 2025.

PORTARIA Nº 3171/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho,

DESIGNAR a Juíza de Direito Adriana Karla Diniz Gomes da Costa, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas e Direção do Fórum da Comarca de Parauapebas, no dia 30 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3172/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Adriana Karla Diniz Gomes da Costa, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas e Direção do Fórum da Comarca de Parauapebas, no período de 1 a 7 de julho do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Adriana Karla Diniz Gomes da Costa, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum da Comarca de Parauapebas, no período de 8 a 15 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3173/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, no período de 8 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3174/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho,

DESIGNAR a Juíza de Direito Eline Salgado Vieira, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum da Comarca de Parauapebas, no período de 16 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3175/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Juliana Lima Souto Augusto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Lauro Fontes Júnior, titular da Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, nos períodos de 1 a 4 e de 7 a 10 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3176/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Juliana Lima Souto Augusto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Lauro Fontes Júnior, titular da Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, nos dias 11 e 12 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3177/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Juliana Lima Souto Augusto,

DESIGNAR a Juíza de Direito Wanderson Ferreira Dias, titular da Vara Única da Comarca de Pacajá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, no período de 13 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3178/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Flávia Oliveira do Rosário,

DESIGNAR o Juiz de Direito Libério Henrique de Vasconcelos, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas e UPJ das Varas Criminais de Parauapebas, no período de 1 a 30 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3179/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Adolfo do Carmo Júnior para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu e Vara Única da Comarca de Tucumã, no período de 1 a 4 de julho do ano de 2025..

PORTARIA Nº 3180/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho,

DESIGNAR o Juiz de Direito Edivaldo Saldanha Sousa, titular da Vara Única da Comarca de Rio Maria, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara e 1º CEJUSC da Comarca de Xinguara, no período de 1 a 4 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3181/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Diogo Bonfim Fernandez,

DESIGNAR a Juíza de Direito Natália Araújo Silva, titular da Vara Única da Comarca de Aurora do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Mãe do Rio, no período de 2 a 4 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3182/2025-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta a 30ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, a ocorrer no período de 18 a 22 de agosto de 2025

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº 254, de 4 de setembro de 2018, do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ), que trata sobre o Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa, cujo objetivo é “aprimorar e tornar mais célere e eficiente a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de esforços institucionais concentrados de julgamento e de ações multidisciplinares de combate à violência contra as mulheres”;

CONSIDERANDO o resultado das etapas anteriores do Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa, realizadas no âmbito do Poder Judiciário do Pará;

CONSIDERANDO que a Meta 8 do CNJ prevê que a Justiça Estadual deve priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

CONSIDERANDO que a Portaria CNJ nº 135, de 6 de maio de 2021, instituiu e regulamentou o Prêmio CNJ de Qualidade - Ano 2021, tendo previsto, na Seção II do Eixo da Produtividade, o objetivo de “conferir maior celeridade processual ao julgamento dos casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e ao julgamento das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha”; e, no eixo dos Dados e Tecnologia, estipulou a aferição da alimentação do DataJud, para que as variáveis e os indicadores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e as Medidas Protetivas de Urgência correspondam aos dados informados no sistema Justiça em Números, conforme a Resolução CNJ nº 254/2018 e a Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que a Semana Nacional da Justiça pela Paz em casa é uma iniciativa institucional, a participação comprovada do magistrado no esforço concentrado contará como pontuação para os certames de promoção pelo critério de merecimento a que venha o magistrado a concorrer, a teor do que dispõe o artigo 27, I “d” da Resolução 09/2018- GP,

Art. 1º Regulamentar a 30ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, a ocorrer no período de 18 a 22 de agosto de 2025, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA).

Art. 2º No período referido no art. 1º, os(as) magistrados(as) do PJPA que possuam, tramitando em seus acervos, processos criminais que versem sobre violência doméstica e familiar contra a mulher e feminicídio, deverão impulsioná-los, em regime de esforço concentrado, com a realização de audiências e prolação de sentenças, decisões interlocutórias e despachos; bem como promover as baixas processuais necessárias.

Art. 3º Participação da 30ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, as unidades judiciárias de 1º e 2º graus que tenham competência para processar e julgar os feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher e de feminicídio.

Art. 4º Até o dia 14 de agosto 2025, os(as) magistrados(as) deverão enviar o plano de ação das respectivas unidades (Anexo I) à Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica (CEVID), através do correio eletrônico cevid@tjpa.jus.br, devendo explicitar as atividades que serão realizadas em regime de esforço concentrado.

Art. 5º No decorrer da 30ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, as informações referentes aos feitos movimentados deverão ser inseridas diariamente no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), para fins de cientificação do CNJ.

Art. 6º O plano de ação deverá referenciar o quantitativo de processos de violência doméstica contra a mulher e de feminicídios em tramitação, bem como a produtividade a ser alcançada durante a 30ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, com a indicação fundamentada da necessidade de desenvolvimento de trabalho extraordinário neste período, podendo haver extensão de jornada até às 16 (dezesesseis) horas.

Art. 7º O trabalho extraordinário será realizado pelo(a) magistrado(a), com o auxílio do(a) diretor(a) de secretaria, de um(a) assessor(a) e de um(a) servidor(a) efetivo(a) da unidade judiciária, vinculado(a) à

atividade finalística, sendo vedada sob qualquer hipótese a participação dos servidores ocupantes do cargo de Chefe da UNAJ, dos Agentes de Segurança (Guardas Judiciários), e servidores em teletrabalho.

§1º Os(As) magistrados(as) que comprovarem a necessidade de atuação após as 14 (quatorze) horas, durante toda a 30ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, terão direito a 02 (dois) dias de folga, a serem gozadas até o fim do ano de 2026, não sendo possível a prorrogação do gozo para ano subsequente, bem como a possibilidade de indenização posterior.

§2º As compensações dispostas no §1º deverão ser requeridas pelo sistema Siga-Doc junto à CEVID, que será responsável pela análise do pedido e posterior tramitação à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

§3º Os(as) servidores(as) que atuarem durante toda a 29ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, no regime disposto no art. 6º, terão direito a 02 (duas) folgas, a serem gozadas até o fim do ano de 2026, desde que comprovada a extensão da jornada até as 16h00, durante todos os dias da referida semana, devidamente comprovada pelo registro de frequência do ponto on-line e comprovada a produtividade da Unidade Judiciária, através do relatório de produtividade (Anexo II). Neste caso, não será possível também a prorrogação do gozo para ano subsequente, bem como a possibilidade de indenização posterior.

§4º Os(as) servidores(as) que não integralizarem ou comprovarem a extensão da jornada até às 16h00, durante todos os dias da referida semana, poderão converter as horas excedentes em banco de horas, nos termos do artigo 23 e seguintes da Portaria nº 270/2014-GP.

§5º Os requerimentos dispostos no §3º serão avaliados pela CEVID e posteriormente tramitados à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências cabíveis; devendo ser encaminhados à CEVID em até 60 (sessenta) dias, contados de 14 de março de 2025, contendo: I - nome completo e matrícula do requerente; II - comprovante de frequência; e III - relatório de produtividade da unidade judiciária, relativa à atuação exclusiva nos processos que versem sobre violência doméstica e feminicídios, nos termos do Anexo III.

Art. 8º Os(As) magistrados(as) ou os(as) diretores(as) de secretaria deverão preencher formulário próprio do CNJ para a produção de estatísticas (Anexo II), contendo os dados referentes a números de julgamentos, audiências, plenários do júri realizados, medidas protetivas concedidas, sentenças proferidas e outras atividades realizadas durante a 30ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa.

§1º O formulário referido no caput se encontra disponível no portal externo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na página da CEVID, acessível pelo link "<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-Estadual-das-Mulheres-em-Situacao-de-Violencia-Domestica-e-Familiar/403259-programa-nacional-justica-pela-paz-em-casa.xhtml>".

§2º O formulário referido no caput deverá ser enviado até as 14 (quatorze) horas do dia 25 de agosto de 2025, para o correio eletrônico cevid@tjpa.jus.br.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO (PRÉ-SEMANA) DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

*deverá ser encaminhado à CEVID até 06/03/2025

1. O quê	ESFORÇO CONCENTRADO PARA A 30ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa
2. Quando	18 a 22 de agosto de 2025.

3. Por que Objetivo do trabalho	Impulsionar a resolução das demandas de violência doméstica e familiar contra a mulher e promover a baixa de acervo visando aprimorar e tornar mais efetiva a prestação jurisdicional		
4. Magistrado/ Magistrada Nome do gestor			
5. Unidade Judiciária Área(s) responsável (is) pela execução			
6. Como Descrição das atividades suficientes e necessárias ao atingimento do objetivo	Atividade/Ação	Data	Qty.
	1. Audiências	Durante a semana	
	2. Sentenças	Durante a semana	
	3. Decisões interlocutórias	Durante a semana	
	4. Despachos	Durante a semana	
	5. Cumprimento das decisões do Magistrado	Durante a semana	
	6. Outros feitos (discriminar)		
	7. Ações extra Judiciais		
7. Haverá necessidade de trabalho extraordinário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
8. Pessoas envolvidas			

Sugestões:

- Apresentar o número de audiências a serem realizadas;
- Apresentar estimativas de sentenças a serem proferidas na Semana;
- Apresentar o número de despachos realizados;
- Apresentar Quantidade de Medidas Protetivas (Decisões concedendo medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor) na Semana.
- Apresentar Quantidade de Sessões do Júri realizadas na Semana.

- Apresentar estimativas de julgamentos em processos de Femicídio.
- Apresentar número de baixas processuais.
- Apresentar ações preventivas para o enfrentamento à violência doméstica (palestras, seminários, etc)

ANEXO II- Glossário dos Questionários da Semana Justiça pela Paz em Casa

FORMULÁRIO REFERENTE À 29ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA (PRAZO FINAL PARA ENVIO: 25/08/2025)

		QUANT
1	QAPAJ - Quantidade de Audiências Preliminares, de Acolhimento e de Justificação realizadas na Semana	
2	QARR - Quantidade de Audiências do Art. 16 da Lei Maria da Penha realizadas na Semana	
3	QAIR - Quantidade de Audiências de Instrução realizadas na Semana	
4	QMPC - Quantidade de Medidas Protetivas Concedidas (Decisões concedendo medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor) na Semana	
5	QMPCD - Quantidade de Medidas Protetivas Denegadas (Decisões denegando medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor) na Semana	
6	QMPCR - Quantidade de Medidas Protetivas Revogadas (Decisões revogando medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor previamente concedidas ou homologas pelo Juízo) na Semana	
7	QMPCAPH - Quantidade de	

	Medidas Protetivas homologadas na semana e que foram determinadas por Autoridade Policial	
8	QMPCAPR - Quantidade de Medidas Protetivas Revogadas na semana e que foram determinadas por Autoridade Policial	
9	QJR - Quantidade de sessões do Júri realizadas na Semana	
10	SentCVD - Total de Sentenças de Conhecimento em violência doméstica contra a mulher na Semana	
11	SentCCrimFem - Total de Sentenças de Conhecimento em Femicídio na Semana	
12	SentPronCCrimFem - Total de Sentenças de Pronúncia em Femicídio na Semana	

ANEXO III**RELATÓRIO PÓS SEMANA (PRODUTIVIDADE)**

SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº PROCESSO QUE ATUOU

PORTARIA Nº 3183/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Roberto Rodrigues Brito Júnior, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo da Comarca de Santarém, nos dias 3 e 4 e no período de 7 a 11 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3184/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto José Augusto Pereira Ribeiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Santarém, nos dias 3 e 4 e

no período de 7 a 11 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3185/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

DESIGNAR a Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Vara Criminal da Comarca de Belém, no dia 26 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3186/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

DESIGNAR o Juiz de Direito Lucas do Carmo de Jesus, titular da Auditoria Militar da Comarca de Belém, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara de Combate ao Crime Organizado da Comarca de Belém, nos dias 26, 27 e 30 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3187/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0007406-53.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora FERNANDA MATOS CARNEVALI GIBSON, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 101524, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Justiça Militar do Pará, durante o afastamento por folga da titular, Leticia Costa Leonardo, matrícula nº 105244, no dia 27/06/2025.

PORTARIA Nº 3188/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0007410-90.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora MARILIA MOTA DE OLIVEIRA BELINI, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 160687, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Justiça Militar do Pará, durante o afastamento por folgas da titular, Leticia Costa Leonardo, matrícula nº 105244, no período de 01/07/2025 a 04/07/2025.

PORTARIA Nº 3189/2025-GP. Belém, 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0007149-28.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora TACIMAR SARMENTO VIEIRA, matrícula nº 49824, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Financeira, durante os afastamentos por folgas do titular, Hugo Penin Bastos, matrícula nº 121622, nos períodos de 08/07/2025 a 11/07/2025, de 14/07/2025 a 18/07/2025 e de 21/07/2025 a 22/07/2025.

PORTARIA Nº 3190/2025-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Comissão para implementação da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a consolidação do processo de modernização do Poder Judiciário do Estado do Pará, com a digitalização e virtualização de 100% (cem por cento) dos processos físicos para o sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), em todas as unidades judiciárias;

CONSIDERANDO que a nova realidade do Poder Judiciário exige a adoção de soluções tecnológicas que garantam o aumento da produtividade, da celeridade e da eficiência processuais, alinhadas a uma gestão orçamentária e financeira responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a padronização de fluxos de trabalho e a otimização da força de trabalho nas secretarias judiciárias de 1º grau;

CONSIDERANDO o estudo para implementação da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão para implementação da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º Fica instituída Comissão com a finalidade de promover a implementação da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, com os seguintes membros(as) designados(as):

I - Juíza de Direito Kátia Parente Sena, que atuará na qualidade de Coordenadora, com prejuízo de sua jurisdição;

II - Ricardo Souza Paixão, Analista Judiciário, matrícula nº 34177;

III - Thayanne Vianna da Silva Borges, Analista Judiciária, matrícula nº 55662;

IV - Danielle Ribeiro Russo Araújo, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 68594;

V - Milton Pereira dos Santos Junior, Analista Judiciário, matrícula nº 104787, e

VI - Carina Carreira Trindade Simões, Analista Judiciária, matrícula nº 63428.

Parágrafo único. Os(As) servidores designados(as) atuarão na Comissão com prejuízo de suas atribuições na lotação de origem, e perceberão gratificação pela participação em comissão, prevista no art. 139 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 3 de julho de 2025.

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAS

Dispõe sobre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o § 3º do artigo nº 236 da Constituição Federal, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a realização de Concurso Público destinado à

outorga de delegação de serviços notariais e registrais, em serventias vagas no Estado, que se regerá pelas normas indicadas na Resolução nº 081, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, pela Lei estadual nº 10.539, de 20 de maio de 2024, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO E DE SUA OPERACIONALIZAÇÃO

1.1. A Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria nº 1.017/2025-GP, de 13 de fevereiro de 2025, é composta pelo Desembargador José Torquato Araújo de Alencar, seu presidente; pelas Juízas de Direito, Dra. Kátia Parente Sena e Dra. Patrícia de Oliveira Sá Moreira; pelo Juiz de Direito, Dr. André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca; pelo Notário, Dr. Rodrigo Silva Trigueiro; pelo Registrador, Dr. Flávio Heleno Pereira de Sousa; pelo Promotor de Justiça, Dr. José Edvaldo Pereira Sales e pela Advogada da OAB/PA, Dra. Lídia Tereza Siqueira de Souza Lamarão.

1.2. A Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria nº 1.017/2025-GP, de 13 de fevereiro de 2025, tem os seguintes suplentes: Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt, na presidência; Juiz de Direito, Dr. Horácio de Miranda Lobato Neto; Notário, Dr. Márcio Gonçalves Sueth; Registrador, Dr. Cleomar Carneiro de Moura; Promotora de Justiça, Dra. Ana Cláudia Bastos de Pinho e Advogado da OAB/PA, Dr. Tiago Conduru da Ponte.

1.3. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao presidente da Comissão do Concurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação do Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará, sob pena de preclusão.

1.4. A Comissão do Concurso, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.5. A ausência de impugnação e a efetivação da inscrição no presente Concurso Público implicam o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente edital, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso. Em relação ao concurso, são responsáveis pela entidade os professores Gilson Luiz Leal de Meireles, Marcello Bonelli e/ou Paulo Afonso de Meireles.

1.7. Os endereços para remessa ou entrega/protocolo de documentos ou requerimentos mencionados neste Edital, bem como para a realização de audiências são os seguintes:

a. Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Comissão do Concurso Público de Serviços Notariais e Registros - Avenida Almirante Barroso, nº 3089 - Bairro Souza - CEP 66613-710 - Belém (PA);

b. Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES - Rua Lauro Linhares, nº 1849, Centro Executivo Ernesto Pausewang, Sala 304, Bairro Trindade, 88036-003 Florianópolis (SC).

1.8. Em todas as referências aos horários neste Edital deve ser considerado como horário, o horário da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

1.9. Aplicam-se aos membros das comissões os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:

a. os previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil quanto aos candidatos inscritos no concurso;

b. o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para concurso para

a outorga das Delegações de Notas e de Registro, até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;

c. a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

d. a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nessas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

1.9.1. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

1.9.2. O Presidente da Comissão do Concurso, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação de suspeição ou impedimento, enviará solicitação ao Presidente do Tribunal de Justiça para substituição do membro da Comissão.

2. DO OBJETO DO CONCURSO E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se à seleção dos interessados na outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, em serventias atualmente vagas.

2.1.1. As serventias vagas, em número de 92 (noventa e duas), serão providas conforme segue:

Vagas	PCD	Negro	Indígenas	Geral	Total
Provimento	3	13	2	45	63
Remoção	2	0	0	27	29
Total	5	13	2	72	92

2.1.2. A distribuição das serventias em classes, nos termos do §4º do artigo 3º da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, assim se apresenta:

Vagas	Classe 3	Classe 2	Classe 1	Total
Provimento	28	20	15	63
Remoção	12	11	6	29
Total	40	31	21	92

2.1.3. A relação das serventias vagas consta no Anexo I-A deste Edital. A definição das serventias nas modalidades de ingresso por provimento, reservadas à Pessoa com Deficiência - PcD, à Pessoa Negra e à Pessoa Indígena serão objeto de sorteio em audiência pública a se realizar às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos de 02 de julho de 2025, no auditório da sede do Tribunal de Justiça.

2.1.4. O sorteio a que se refere o item anterior (2.1.3) será realizado respeitando-se os seguintes quantitativos:

Vagas Reservadas	Classe 3	Classe 2	Classe 1	Total

Provimento - Pessoa Negra	6	4	3	13
Provimento - Pessoa PcD	1	1	1	3
Provimento - Indígena	1	1	0	2
Remoção - Pessoa PcD	1	1	0	2

2.1.5. As serventias ofertadas neste Edital foram extraídas da Lista Geral e Infinita de Serventias do Estado do Pará, publicada no Diário de Justiça Edição nº 8100/2025, de 18 de junho de 2025, na qual as unidades encontram-se ordenadas cronologicamente segundo a data de vacância, numeradas na forma ordinal, em ordem crescente, na proporção de 2/3 (dois terços) para provimento e 1/3 (um terço) para remoção, até o infinito, e de caráter permanente, nos termos da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

2.2. Os candidatos aprovados não poderão ser aproveitados em vagas que surgirem após a primeira publicação deste Edital.

2.3. Neste Concurso Público, para concorrer a vagas com ingresso por provimento é necessário:

a. ter concluído o curso superior de graduação em Direito, em instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga ou, candidatos que tenham exercido por 10 (dez) anos completos, até a data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará, função em serviço notarial ou de registro;

b. comprovação de aprovação no Exame Nacional dos Cartórios - ENAC, conforme determinado pelo §10 do Art. 1º-A da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

c. ter nacionalidade brasileira;

d. estar em exercício dos direitos civis e políticos;

e. estar quite com as obrigações do serviço militar, se candidato do sexo masculino;

f. não possuir antecedentes criminais e cíveis incompatíveis com a outorga de delegação;

g. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da delegação;

h. comprovar conduta condigna para o exercício da atividade delegada.

2.3.1. A comprovação do exercício de função em serviço notarial ou de registro será efetuada por certidão comprobatória do exercício do cargo durante 10 (dez) anos, no mínimo, firmada pela autoridade judiciária competente do respectivo Estado.

2.4. Neste Concurso Público, para concorrer a vagas com ingresso por remoção, é necessário:

a. estar no exercício da titularidade de outra delegação, de notas ou de registro, no Estado do Pará, por mais de 2 (dois) anos, contados da data do efetivo exercício na atividade até a data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará;

b. comprovação de aprovação no Exame Nacional dos Cartórios - ENAC, conforme determinado pelo §10 do Art. 1º-A da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

- c. comprovar conduta condigna para o exercício da atividade delegada;
- d. estar no exercício da titularidade de outra delegação, de notas ou de registro, no Estado de Pará, até a data da outorga.

2.4.1. Em decorrência do item anterior (2.4.a), não serão aceitas inscrições para remoção de candidatos titulares de Delegações de outros Estados da Federação ou do Distrito Federal.

2.5. É vedada a participação neste concurso público de candidato que exerça ou tenha exercido função notarial ou registral em serventia extrajudicial e que tenha sofrido condenação definitiva em processo administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará, com penalidade mais gravosa que a de multa.

2.6. Os serventuários extrajudiciais não receberão vencimentos ou qualquer tipo de remuneração dos poderes públicos estaduais.

2.7. Pelos atos praticados em decorrência das funções a eles atribuídas, os notários e os registradores têm direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados na Lei de Custas e Emolumentos do Estado do Pará e nas leis específicas em vigor, a serem pagos pelo interessado no ato do requerimento ou no da apresentação do título, bem como o ressarcimento por eventuais atos gratuitos praticados.

3. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

3.1. São condições para a inscrição preliminar:

- a. ter nacionalidade brasileira;
- b. encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitorais;
- d. conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.

3.2. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição preliminar neste Concurso Público para cada uma das modalidades de ingresso - ingresso por provimento e/ou ingresso por remoção.

3.3. O valor da taxa de inscrição preliminar é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.4. O processo de inscrição preliminar deste Concurso Público dar-se-á através da internet, ocorrendo em 02 (dois) períodos distintos, o primeiro relativo aos pedidos de isenção de taxa de inscrição e o segundo para inscrição de candidatos não isentos.

3.5. Dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

3.5.1. A primeira parte do processo de inscrição preliminar ao Concurso Público - Edital 001/2025 - período de pedidos de isenção da taxa de inscrição, consiste em acessar o site <https://www.cartorio.tjpa2025.ieses.org> ou o site www.tjpa.jus.br apontando para "INSCRIÇÕES ON LINE" e, preencher a Ficha de Inscrição Preliminar, no período de 04 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025.

3.5.1.1. Após o devido preenchimento das informações solicitadas, em especial a modalidade de ingresso escolhida, é apresentada tela específica para o candidato confirmar que atende aos termos deste Edital. Assim, o candidato declara, sob as penas da lei, atender às condições para inscrição preliminar, em

especial quanto a estar quite com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral.

3.5.1.2. A segunda parte do processo de inscrição preliminar ao Concurso Público - Edital 001/2025 - período de pedidos de isenção da taxa de inscrição, consiste em imprimir o boleto bancário, não efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição preliminar e encaminhar a solicitação de isenção da taxa de inscrição, como segue.

3.5.2. Poderão obter isenção da taxa de inscrição preliminar os candidatos que atendam às condições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018; Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007; Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; e Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.5.3. Os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e que atendam às condições do §1º da Lei Federal 13.656, de 30.04.2018, deverão efetuar sua inscrição preliminar nos termos do item 3.5.1, não efetuar seu pagamento e encaminhar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição preliminar:

a. requerimento com declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo item I do Art. 1º da Lei Federal 13.656, de 30.04.2018, conforme modelo apresentado no Anexo II-A deste edital;

b. cópia do documento com indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, expedido em 2025.

3.5.3.1. As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência Financeira serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este a qualquer momento ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.5.4. Os candidatos doadores de medula óssea que atendam às condições do §1º da Lei Federal 13.656, de 30.04.2018, deverão efetuar sua inscrição preliminar nos termos do item 3.5.1, não efetuar seu pagamento e encaminhar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição preliminar:

a. requerimento do candidato demonstrando que atende ao item II do Art. 1º da Lei Federal 13.656, de 30.04.2018, conforme modelo apresentado no Anexo II-B deste edital;

b. cópia da carteira de doador do REDOME.

3.5.5. Os candidatos que atendam ao disposto na Lei Estadual nº 6.988, de 02.07.2007, se pessoa com deficiência, deverão efetuar sua inscrição preliminar nos termos do item 3.5.1, não efetuar seu pagamento e encaminhar a documentação que segue, para a obtenção da isenção da taxa de inscrição preliminar: requerimento constante do formulário do Anexo II-C, devidamente preenchido.

3.6. Os documentos estabelecidos no item 3.5 e seus subitens deverão ser enviados através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do concurso.

3.7. Para que a isenção solicitada seja concedida, poderá haver consulta da situação do respectivo NIS junto ao MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuam cadastro regular e atualizado.

3.7.1. Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

3.7.2. As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência Financeira serão de inteira

responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.8. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

3.8.1. O envio da documentação nos termos do item 3.6 e seus subitens será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

3.8.2. O fato de o candidato participar de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.) ou ter obtido isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

3.9. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar e/ou falsificar documentos;
- c. pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

3.10. Os candidatos cujos pedidos de isenção não tiverem sido deferidos, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar no período estabelecido para inscrição de não isentos.

3.11. Em sendo efetuado o pagamento do boleto bancário pelo candidato, não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição preliminar, por pedido de isenção.

3.11.1. Em sendo efetuado o pagamento do boleto bancário pelo candidato, no período de inscrição destinado a pedidos de isenção, período estabelecido no item 3.5.1 deste Edital, a inscrição será indeferida.

3.12. Das inscrições preliminares para candidatos não isentos

3.12.1. A primeira parte do processo de inscrição preliminar ao Concurso Público - Edital 001/2025, para os candidatos não isentos da taxa de inscrição, consiste em acessar o site <https://www.cartorio.tjpa2025.ieses.org> ou o site www.tjpa.jus.br apontando para "INSCRIÇÕES ON LINE" e, preencher a Ficha de Inscrição Preliminar, no período de 08 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025.

3.12.1.1. Após o devido preenchimento das informações solicitadas, em especial da modalidade de ingresso escolhida, é apresentada tela específica para o candidato confirmar que atende aos termos deste Edital. Assim, o candidato declara, sob as penas da lei, atender às condições para inscrição preliminar, em especial quanto a estar quite com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral.

3.12.2. A segunda parte do processo de inscrição preliminar ao Concurso Público - Edital 001/2025, no segundo período, para os não isentos da taxa de inscrição, consiste em imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição preliminar até 07 de novembro de 2025.

3.12.2.1. Estará disponível para impressão, durante todo o período de inscrição preliminar, a segunda via do boleto bancário.

3.12.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade

em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento para o último dia útil anterior à data limite estabelecida no item 3.12.2 deste Edital.

3.12.2.3. O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial, quer seja pelo modo virtual. Pagamentos da taxa de inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dia(s) posterior(es) a 07 de novembro de 2025 serão considerados como pagamentos fora de prazo e ensejarão o não deferimento da referida inscrição preliminar.

3.12.2.4. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência (entre contas, TED, DOC ou PIX - transferência), depósito em conta corrente, ordens de pagamento ou qualquer forma diferente daquela prevista neste Edital.

3.13. No preenchimento da Ficha de Inscrição Preliminar, são campos obrigatórios:

- a. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, válido e em nome do candidato;
- b. Nome do Candidato;
- c. Data de nascimento;
- d. Código da opção da modalidade de ingresso (ingresso por provimento ou ingresso por remoção);
- e. Cédula de identidade;
- f. Grau de instrução;
- g. Nacionalidade;
- h. Endereço residencial e;
- i. Endereço eletrônico (e-mail);
- j. Telefone celular.

3.14. Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta ciência e anuência de que seus dados (nome, data de nascimento, condição para vaga reservada, etc.), classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma do Edital, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens e editais publicados, sendo tais dados essenciais ao fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao concurso. Não caberá reclamação posterior neste sentido, ficando ciente de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio de mecanismos de busca atualmente existentes ou que vierem a ser criados.

3.15. O inteiro teor do Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e estará disponível nos endereços eletrônicos citados no subitem 3.5.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e leitura desse documento.

3.16. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos inscritos os dados cadastrais informados no ato de inscrição preliminar.

3.16.1. O Processo de Inscrição Preliminar somente se completa com o atendimento às condições de inscrição preliminar, com o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição Preliminar e com

o pagamento do respectivo valor da Taxa de Inscrição Preliminar até a data limite indicada no item 3.12.2 ou o deferimento do pedido de isenção.

3.16.2. Havendo mais de 1 (uma) inscrição preliminar em desacordo com o item 3.2, identificado o candidato pelo nome e/ou respectivo CPF, será considerada apenas a inscrição preliminar mais recente, considerando-se canceladas as demais inscrições.

3.17. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que, em havendo efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição Preliminar ou tendo deferido seu pedido de isenção:

- a. não atenderem às condições do item 3.1;
- b. preencherem a respectiva Ficha de Inscrição Preliminar sem completar corretamente todos os campos obrigatórios previstos no item 3.13.

3.18. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição preliminar não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. São considerados não inscritos os candidatos que:

- a. tenham realizado sua inscrição preliminar preenchendo a Ficha Eletrônica de Inscrição Preliminar e não tenham tido deferido seu pedido de isenção da Taxa de Inscrição Preliminar ou;
- b. tenham realizado sua inscrição preliminar preenchendo a Ficha Eletrônica de Inscrição Preliminar e não pago o respectivo valor de inscrição preliminar, nos termos do item 3.12.2, se não isentos.

3.20. A Ficha de Inscrição Preliminar e o pagamento da respectiva taxa ou a isenção da mesma são pessoais e intransferíveis, pelo que, uma vez efetuada a inscrição preliminar, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao código da modalidade de ingresso escolhida ou quanto à identificação do candidato, exceto correção de grafia.

3.21. O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser feito em moeda nacional corrente (dinheiro).

3.22. O Valor da inscrição preliminar, uma vez pago, não será restituído.

3.23. O recibo de pagamento do boleto bancário, para os não isentos do pagamento da taxa de inscrição preliminar, será o comprovante de sua inscrição preliminar no concurso, não sendo considerado para esse fim, o simples comprovante de agendamento ou extrato bancário.

3.24. A pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social durante a realização das etapas do concurso deverá encaminhar ao IESES, no período de inscrições dos não isentos da taxa de inscrição, requerimento contendo o nome civil completo do candidato, o número de seu documento de identidade e o nome social a ser utilizado, acompanhado de cópia do boleto bancário, de seu pagamento (se não isento), de seu documento de identidade e de seu CPF.

3.24.1. O candidato que apresentar requerimento nos termos do item 3.24 deverá efetuar sua inscrição com o nome social, ficando ciente que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.24.2. O Tribunal de Justiça e o IESES reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.24.3. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido nos itens 3.24 e 3.24.1 não terá reconhecido o direito de utilização do uso do nome social.

3.24.4. O requerimento a que se refere o item 3.24 terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3.25. Não haverá inscrição preliminar condicional nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição preliminar que não atenda a todos os requisitos, a mesma será cancelada.

4. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA NEGRA

4.1. Serão reservadas vagas à Pessoa Negra, na proporção de 20% (vinte por cento) do total das vagas previstas na modalidade de ingresso por provimento, resultando no quantitativo de vagas indicado nos itens 2.1.1 e 2.1.4 deste Edital.

4.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2. O candidato Pessoa Negra deverá enviar solicitação à Comissão de Concurso, durante o período de inscrição preliminar de candidatos não isentos, contendo:

a. Requerimento conforme modelo indicado no Anexo III-A deste Edital, inclusive com autodeclaração de ser preto ou pardo;

b. Foto colada no requerimento com a autodeclaração, no mesmo formato e características definidas no item 12.3.q deste Edital;

4.2.1. O candidato Pessoa Negra que pretender concorrer, também, à vaga reservada à Pessoa com Deficiência, deverá encaminhar 2 (dois) processos, um para cada pedido, acompanhado cada um dos respectivos anexos, sendo sua análise independente, pelo que não haverá consulta de documentos de um pedido na análise do outro.

4.3. Os documentos estabelecidos no item 4.2 e seus subitens deverão ser enviados através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do concurso.

4.4. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 4.2 terão sua qualificação de candidato Pessoa Negra, para concorrer a vagas reservadas nesta condição, confirmada ou não, nos seguintes momentos:

a. Preliminarmente, a partir da análise documental do requerimento e anexos apresentados conforme exige o item 4.2;

b. Os candidatos que tiverem preliminarmente deferida esta condição submeter-se-ão, quando convocados pelo IESES, a exame presencial por Comissão de Heteroidentificação, que terá decisão, por maioria, sobre a qualificação do candidato como Pessoa Negra ou não.

4.4.1. A convocação a que se refere o item 4.4.b será disponibilizada na internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas da mesma data em que for disponibilizado o ato de convocação à entrega de documentos de inscrição definitiva, sendo indicados os locais, dias e horários dos exames dos candidatos.

4.4.2. Não haverá, em qualquer hipótese, realização de exames fora da data, horário e local marcados para todos os candidatos, na respectiva convocação.

4.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas.

4.6. A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

4.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no requerimento indicado no item 4.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.7.1. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7.2. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 4.7.1 poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

4.8. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a. informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b. fenótipo do candidato, verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

4.8.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, no exame presencial, para verificação do declarado pelo candidato, prova baseada em ancestralidade.

4.8.2. No exame de heteroidentificação não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmações em exames anteriores de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.8.3. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a. não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação na data designada;
- b. recusar-se a ser filmado e;
- c. a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

4.8.4. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado do resultado ao final da avaliação, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias, ao Comitê Recursal que deliberará a partir do recurso, do parecer da Comissão de Heteroidentificação e da filmagem do exame presencial.

4.8.4.1. O recurso ao Comitê Recursal deverá ser protocolado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no horário de expediente externo, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

4.8.5. O não enquadramento do candidato como negro pela Comissão de Heteroidentificação e/ou pelo Comitê Recursal previstos neste item 4 não se configura como ato discriminatório de qualquer natureza.

4.9. Será considerada como normal, não concorrente a vaga reservada, a inscrição do candidato que requerer a condição de Pessoa Negra e:

- a. deixar de atender, em seus exatos termos, o disposto nos itens 4.2 e 4.4 e seus subitens deste Edital ou;
- b. recusar-se a ser filmado ou;
- c. que não for qualificado como Pessoa Negra pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comitê Recursal.

4.9.1. O candidato considerado como inscrição normal, não concorrente a vaga reservada, nos termos do item 4.9 e que não atingir a nota mínima na prova objetiva de seleção para classificação geral (vagas não reservadas), será excluído do certame.

4.10. Os candidatos Pessoas Negra, por ocasião da escolha de vagas, deverão optar pela classificação específica para vagas reservadas ou pela classificação geral, se tiverem alcançado a respectiva nota de corte, como segue:

- a. Opção prévia pela classificação como candidato Negro ou como candidato PcD, se pertencentes a estas duas classificações a vagas reservadas e, em não o fazendo, passando a concorrer nas vagas reservadas à Pessoa Negra;
- b. Opção pela classificação como candidato Negro, ou desistência da escolha de vaga nesta condição e;
- c. Opção pela classificação da concorrência geral, se participar desta classificação, tendo atingido a nota mínima na prova objetiva para classificação geral.

4.10.1. Ao efetuar a escolha de uma serventia vaga a partir de uma das classificações indicadas no item anterior (4.10) estará, automaticamente, declinando e desistindo da escolha a partir das demais classificações.

4.11. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para concorrência geral não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4.12. Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado na mesma modalidade de ingresso.

4.13. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência geral e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso para a modalidade de ingresso por provimento.

5. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA INDÍGENA

5.1. Serão reservadas vagas à Pessoa Indígena, na proporção de 3% (três por cento) do total das vagas previstas na modalidade de ingresso por provimento, resultando no quantitativo de vagas indicado nos itens 2.1.1 e 2.1.4 deste Edital.

5.2. O candidato Pessoa Indígena deverá enviar solicitação à Comissão de Concurso, durante o período de inscrição preliminar de candidatos não isentos, contendo:

- a. Requerimento conforme modelo indicado no Anexo III-B deste Edital;

- b. Foto colada no requerimento, no mesmo formato e características definidas no item 12.3.q deste Edital;
- c. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI ou;
- d. Declaração de sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida em sua comunidade ou assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia.

5.2.1. O candidato Pessoa Indígena que pretender concorrer, também, à vaga reservada à Pessoa com Deficiência, deverá encaminhar 2 (dois) processos, um para cada pedido, acompanhado cada um dos respectivos anexos, sendo sua análise independente, pelo que não haverá consulta de documentos de um pedido na análise do outro.

5.3. Os documentos estabelecidos no item 5.2 e seus subitens deverão ser enviados através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do concurso.

5.4. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 5.2 terão sua qualificação de candidato Pessoa Indígena, para concorrer a vagas reservadas nesta condição, confirmada ou não, nos seguintes momentos:

- a. Preliminarmente, a partir da análise documental do requerimento e anexos apresentados conforme exige o item 5.2;
- b. Os candidatos que tiverem preliminarmente deferida esta condição submeter-se-ão, quando convocados pelo IESES, a exame presencial por Comissão de Heteroidentificação, que terá decisão, por maioria, sobre a qualificação do candidato como Pessoa Indígena ou não.

5.4.1. A convocação a que se refere o item 5.4.b será disponibilizada na internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas da mesma data em que for disponibilizado o ato de convocação à entrega de documentos de inscrição definitiva, sendo indicados os locais, dias e horários dos exames dos candidatos.

5.4.2. Não haverá, em qualquer hipótese, realização de exames fora da data, horário e local marcados para todos os candidatos, na respectiva convocação.

5.5. Os candidatos que se autodeclararem indígenas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas.

5.6. A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

5.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no requerimento indicado no item 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.7.1. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7.2. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 5.7.1 poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

5.8. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa indígena

considerará, dentre outros, os seguintes parâmetros para a identificação étnica:

- a. o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou,
- b. reconhecimento do povo indígena, ao qual integra, com base na declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena.

5.8.1. No exame de heteroidentificação não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmações em exames anteriores de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

5.8.2. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa indígena quando:

- a. não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação na data e hora designadas;
- b. recusar-se a ser filmado e;
- c. a maioria dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação não confirmar a condição de indígena do candidato.

5.8.3. O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena será comunicado do resultado ao final da avaliação, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias, ao Comitê Recursal que deliberará a partir do recurso, do parecer da Comissão de Heteroidentificação e da filmagem do exame presencial.

5.8.3.1. O recurso ao Comitê Recursal deverá ser protocolado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no horário de expediente externo, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

5.8.4. O não enquadramento do candidato como indígena pela Comissão de Heteroidentificação e/ou pelo Comitê Recursal previstos neste item 5 não se configura como ato discriminatório de qualquer natureza.

5.9. Será considerada como normal, não concorrente a vaga reservada, a inscrição do candidato que requerer a condição de Pessoa Indígena e:

- a. deixar de atender, em seus exatos termos, o disposto nos itens 5.2 e 5.4 e seus subitens deste Edital ou;
- b. recusar-se a ser filmado ou;
- c. que não for qualificado como Pessoa Indígena pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comitê Recursal.

5.9.1. O candidato considerado como inscrição normal, não concorrente a vaga reservada, nos termos do item 5.9 e que não atingir a nota mínima na prova objetiva de seleção para classificação geral (vagas não reservadas), será excluído do certame.

5.10. Os candidatos Pessoas Indígena, por ocasião da escolha de vagas, deverão optar pela classificação específica para vagas reservadas ou pela classificação geral, se tiverem alcançado a respectiva nota de corte, como segue:

- a. Opção prévia pela classificação como candidato indígena ou como candidato PcD, se pertencentes a estas duas classificações a vagas reservadas e, em não o fazendo, passando a concorrer nas vagas reservadas à Pessoa Indígena;

b. Opção pela classificação como candidato indígena, ou desistência da escolha de vaga nesta condição e;

c. Opção pela classificação da concorrência geral, se participar desta classificação, tendo atingido a nota mínima na prova objetiva para classificação geral.

5.10.1. Ao efetuar a escolha de uma serventia vaga a partir de uma das classificações indicadas no item anterior (5.10) estará, automaticamente, declinando e desistindo da escolha a partir das demais classificações.

5.11. Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para concorrência geral não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos indígenas.

5.12. Em caso de desistência ou eliminação de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado na mesma modalidade de ingresso.

5.13. Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência geral e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso para a modalidade de ingresso por provimento.

6. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1. Serão reservadas vagas a Pessoa com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste Edital, resultando nos quantitativos de vagas indicados nos itens 2.1.1 e 2.1.4 deste Edital.

6.1.1. Consideram-se Pessoa com Deficiência - PcD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; os abrangidos pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ; pelo Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009; pela Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e pela Resolução nº 401, do Conselho Nacional de Justiça, de 16 de junho de 2021.

6.2. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá enviar solicitação à Comissão de Concurso, durante o período de inscrição preliminar de candidatos não isentos, contendo:

a. requerimento de enquadramento no item 6.1, com todos os dados completos, conforme modelo indicado no Anexo III-C deste Edital;

b. laudo médico original, emitido a partir de 01 de junho de 2024, no qual estejam atestadas a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo obrigatória também a indicação no laudo do nome do médico e seu CRM.

6.2.1. O fornecimento do laudo médico original é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de óbice que impeça a chegada do laudo a seu destino.

6.2.2. O laudo médico valerá somente para este concurso público, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.

6.3. Os documentos estabelecidos no item 6.2 e seus subitens deverão ser enviados através de

arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do concurso.

6.4. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 6.2 terão sua qualificação de candidato Pessoa com Deficiência - PcD, para concorrer a vagas reservadas nesta condição, confirmada ou não, nos seguintes momentos:

a. Preliminarmente, a partir da análise documental do requerimento e anexos apresentados conforme exige o item 6.2;

b. Os candidatos que tiverem preliminarmente deferida esta condição, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico por equipe multiprofissional, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência;

c. Por junta médica oficial, com a expedição do respectivo laudo para a outorga de delegação e posse, após a audiência de escolha das serventias.

6.4.1. A convocação a que se refere o item 6.4.b será disponibilizada na internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas da mesma data em for disponibilizado o ato de convocação à entrega de documentos de inscrição definitiva, sendo indicados os locais, dias e horários dos exames dos candidatos.

6.4.2. Não haverá, em qualquer hipótese, realização de exames fora da data, horário e local marcados para todos os candidatos, na respectiva convocação.

6.5. Será considerada como inscrição normal a inscrição do candidato que requerer a condição de Pessoa com Deficiência - PcD e:

a. deixar de atender, em seus exatos termos, o disposto nos itens 6.2 e 6.4 e seus subitens deste Edital ou;

b. que não for qualificado como Pessoa com Deficiência - PcD no exame médico estabelecido no item 6.4.b ou 6.4.c.

6.5.1. O candidato considerado como inscrição normal nos termos do item 6.5 e que não atingir a nota mínima de aprovação na prova objetiva de seleção para classificação geral (vagas não reservadas), será excluído do certame.

6.6. Os candidatos Pessoas com Deficiência - PcD, por ocasião da escolha de vagas, deverão optar pela classificação específica para vagas reservadas a PcD e, desistindo da escolha de vaga nesta condição, pela classificação de concorrência geral, se tiverem alcançado a respectiva nota de corte.

6.6.1. Ao efetuar a escolha de uma serventia vaga a partir de uma das classificações indicadas no item anterior (6.6) estará, automaticamente, declinando e desistindo da escolha a partir da outra classificação.

6.6.2. Os candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas.

6.6.3. Na hipótese de não haver candidatos - Pessoa com Deficiência - aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas na modalidade de ingresso por provimento, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência geral e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso para nesta mesma modalidade de ingresso.

6.7. O requerimento a que se refere o item 6.2 não se constitui solicitação de condições especiais para realização de provas. O candidato, Pessoa com Deficiência - PcD, que necessitar de condições especiais de prova deverá apresentar requerimento específico para tanto, nos termos do item 9 e seus subitens deste Edital. Assim, se for o caso, deverão ser apresentados 2 (dois) requerimentos distintos, acompanhados, cada um de seus respectivos anexos, sob pena de não conhecimento.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

7.1. Será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará, ato indicando os candidatos cuja inscrição preliminar foi deferida, até 17 de novembro de 2025.

7.2. Até a mesma data, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará ato indicando o número de inscrição dos candidatos cuja inscrição preliminar foi indeferida e as razões do indeferimento ou, na falta deste, número da cédula de identidade e/ou número do CPF.

7.3. A confirmação da inscrição preliminar deferida se dará pela publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará prevista no item 7.1.

7.4. O candidato é responsável pela conferência do seu Documento de Confirmação de Inscrição.

7.4.1. A qualquer momento, se o candidato observar divergências ou incorreções em seus dados e o campo não permitir edição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, através do endereço eletrônico sac@ieses.org fazendo menção expressa a este Concurso Público, apresentando cópia do mesmo no dia da prova objetiva de seleção.

7.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (7.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.20 deste Edital.

8. DAS PROVAS

8.1. O Concurso Público, para as duas modalidades de ingresso, será efetuado mediante aplicação de provas objetiva de seleção, escrita e prática, oral e de títulos, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo de Notário e Oficial de Registro.

8.1.1. Todos os programas, objetos das provas, constam do Anexo IV do presente Edital.

8.1.2. A prova objetiva de seleção será distinta para cada modalidade de ingresso, ou seja, para o concurso de ingresso por provimento ou para o concurso de ingresso por remoção, desde que haja candidato(s) com duas inscrições, ou seja, inscrito(s) nas duas modalidades.

8.1.3. Os candidatos a vagas para ingresso por provimento e ingresso por remoção (duas inscrições) realizarão prova única nas seguintes avaliações - prova escrita e prática, prova oral e prova de títulos.

8.2. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar original da Cédula de Identidade ou da carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.) ou da Carteira Nacional de Habilitação.

8.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.2.2. Em função do estabelecido no item 8.10 e seus subitens, não serão aceitos documentos digitais.

8.2.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade

funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 8.2, ou mesmo Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

8.3. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização de quaisquer das provas do presente certame convenientemente trajados, sendo vedada a utilização de trajes de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.

8.3.1. A candidata que, por questões de ordem religiosa, queira fazer uso de véu ou vestimentas similares durante as provas, deverá requerer condição especial de prova, estando ciente que deverá se submeter à inspeção de segurança por fiscais de aplicação de prova antes do início da mesma, sendo impedida de entrar em sala com tais vestimentas ou véu, se houver recusa em se submeter à inspeção.

8.4. Os portões dos locais das provas escritas serão fechados às 8 (oito) ou às 14 (quatorze) horas, conforme indicado no respectivo documento de confirmação de inscrição, iniciando-se a prova tão logo todos os candidatos estejam alocados em suas respectivas salas e/ou terminado o exame dos materiais permitidos para consulta, quando permitidos.

8.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões (ou das portas da sala de identificação, no caso da Prova Oral), exceto se já estiver no interior da escola e for devidamente autorizado pela Coordenação Local de Aplicação de Provas.

8.6. Todas as provas serão realizadas na cidade de Belém (PA).

8.7. Para a realização da prova objetiva de seleção e da prova escrita e prática, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul, fabricada em material transparente. O IESES não fornecerá caneta(s) a candidatos.

8.7.1. Os cartões de resposta da prova objetiva de seleção e as folhas de resposta da prova escrita e prática somente poderão ser assinaladas e preenchidas pelos próprios candidatos, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.7.2. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de resposta da prova objetiva de seleção e as folhas de resposta da prova escrita e prática, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura óptica (prova objetiva de seleção) ou leitura na avaliação da prova escrita e prática.

8.8. A comparação de notas obtidas por candidatos em certames diferentes não constitui elemento válido para indicar irregularidade nos critérios de avaliação ou de aplicação de provas.

8.9. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade na participação de candidatos neste concurso público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas e outras atividades do concurso, à autenticação digital dos cartões de resposta, das folhas de resposta personalizadas ou de outros documentos pertinentes.

8.10. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (tais como telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, computador de qualquer tipo, mp3 player ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, etc.) ou armas de qualquer tipo.

8.10.1. Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 8.10, exceto armas, este deverá ser acondicionado em invólucro distribuído pelos fiscais de sala, antes do início

das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas.

8.10.2. Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue na sala da Coordenação Local de Aplicação de Prova e retirada após a conclusão da mesma.

8.10.3. É vedado ao candidato portar e/ou usar relógios de qualquer espécie, lápis, lapiseira, marca-texto; borracha e/ou óculos escuros, protetor auricular (exceto se deferida condição especial de prova para estes dois últimos itens).

8.10.4. Está vedado o uso de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

8.10.5. O candidato não poderá portar garrafa de água, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, chocolates, etc.) em embalagem que não seja fabricada em material transparente.

8.10.6. O candidato que, por razões de saúde, porventura faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, aparelho auricular, medidor de glicemia, sondas ou outros instrumentos metálicos (fixos ou não) que necessitar utilizá-lo/mantê-lo durante a realização de prova, deverá apresentar pedido de condição especial de prova, juntando atestado médico (com indicação do CRM do médico), justificando sua utilização.

8.10.7. O descumprimento dos itens 8.10 e/ou 8.10.1 a 8.10.6 implicará a eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

8.10.8. O IESSES manterá um marcador de tempo em cada sala de provas, para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.11. Diante da necessidade de identificação civil dos candidatos durante a realização das provas e em função da proibição de utilização de celulares e equipamentos eletrônicos prevista no item 8.10 deste edital, não será permitida a apresentação da Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico, logo o candidato deverá apresentar documento de identificação original e em meio físico.

8.12. Durante a realização das provas escritas (objetiva de seleção e escrita e prática), o candidato que necessitar sair da sala de provas estará sujeito à revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.

8.13. O sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado em todas as provas escritas (objetiva de seleção e escrita e prática), anulando-se a prova que apresentar sinais ou expressões que possibilitem a sua identificação.

8.13.1. O candidato que tiver sua prova anulada será eliminado do processo, sendo excluído do concurso.

8.14. Os fiscais de aplicação de prova escolherão 3 (três) candidatos da respectiva sala para analisarem e assinarem Termo em que declaram ter examinado o envelope de provas e encontrado o mesmo não violado, devidamente lacrado.

8.15. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva de seleção e/ou da prova escrita e prática após 3 (três) horas do início das mesmas.

8.16. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva de seleção e da prova escrita e prática não poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, até que o derradeiro deles entregue sua prova, assinando o respectivo Termo.

8.17. Caso algum candidato insista em sair do local de aplicação de provas, em descumprimento aos

itens 8.15 ou 8.16, será registrado tal fato na ata de prova, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, implicando a eliminação do candidato no concurso.

8.18. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.19. O Tribunal de Justiça e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste concurso público, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

9.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, Pessoa com Deficiência - PcD ou não, deverão enviar requerimento formal ao IESES, conforme modelo apresentado no Anexo V, com remessa no período de inscrições preliminares para os não isentos da taxa de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas, acompanhado dos demais documentos pertinentes.

9.2. Os documentos estabelecidos no item 9.1 e seus subitens deverão ser enviados através de arquivos digitalizados (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do concurso.

9.2.1. O candidato que não atender ao disposto nos itens 9.1 e/ou 9.2 até a data limite estabelecida, não terá a condição especial de prova disponibilizada.

9.2.2. Em função das tarefas a serem executadas nas serventias, não serão admitidos pedidos para "provas em braile", "leitura de prova", utilização de "ledor" ou outros softwares.

9.2.3. A candidata lactante com criança até 6 (seis) meses, que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que requeira nos termos do item 9.1.

9.2.3.1. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo a permanência e o respectivo local autorizados pela Coordenação Local de Aplicação de Prova.

9.2.3.2. A candidata lactante terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, durante até 30 (trinta) minutos, por criança, sendo o tempo dispendido para a amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, nos termos do art. 4º § 2º da Lei nº 13.872/2019.

9.2.3.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do(a) responsável pela guarda da criança.

9.2.3.4. O Tribunal de Justiça e o IESES não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda da criança.

9.2.3.5. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

9.2.4. A decisão dos requerimentos previstos no item 9.1 caberá ao IESES. O atendimento ao solicitado dependerá da possibilidade de operacionalização pelo IESES, observada a legislação específica, bem como a viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.2.5. O requerimento a que se refere o item 9.1 não se constitui no requerimento previsto no item 6.1 (vagas reservadas a PCD), nem com ele guarda qualquer relação. Assim, se for o caso, deverão ser

apresentados 2 (dois) requerimentos distintos, acompanhados, cada um de seus respectivos anexos.

9.3. Os candidatos, Pessoa com Deficiência ou não, que requererem condição especial de prova nos termos do item 9.1, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, à aplicação das provas e à(s) nota(s) mínima(s) exigidas neste Edital.

9.3.1. O candidato, Pessoa com Deficiência - PcD, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar tal situação no requerimento previsto no item 9.1 e encaminhar, além dos demais documentos indicados naquele item (9.1), parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando esta situação (tempo adicional).

9.3.2. O tempo adicional para realização das provas terá o limite máximo de 60 (sessenta) minutos.

9.3.3. O candidato que, durante a realização de qualquer prova, for beneficiado pelo deferimento de tempo adicional e não tiver confirmada sua condição de Pessoa com Deficiência, no exame médico presencial nos termos do item 6.4.b ou do item 6.4.c, será automaticamente eliminado e excluído do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para ser aprovado nas provas e para participar de qualquer classificação do certame.

9.4. Em caso de força maior, em que sejam necessárias condições especiais de prova, por eventos após o prazo previsto neste edital, o candidato deverá enviar pedido através do e-mail sac@ieses.org com imagem legível do laudo médico que justifique o pedido.

9.5. O deferimento de condições especiais para a prova objetiva de seleção será disponibilizado na data em que forem deferidas as inscrições preliminares e para a prova escrita e prática, juntamente com o ato de convocação para esta prova.

10. DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

10.1. A prova objetiva de seleção terá 100 (cem) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a alternativa que corresponde ao enunciado da questão, com a distribuição que segue:

- a. Direito Notarial e Registral - 45 (quarenta e cinco) questões;
- b. Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário - 15 (quinze) questões;
- c. Direito Civil, Direito Empresarial/comercial e Direito Processual Civil - 25 (vinte e cinco) questões;
- d. Direito Penal e Direito Processual Penal - 5 (cinco) questões e;
- e. Normas Especiais - 5 (cinco) questões;
- f. Conhecimentos Gerais - 5 (cinco) questões.

10.2. A prova objetiva de seleção será realizada no dia 11 de janeiro de 2026.

10.3. A prova objetiva de seleção terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no local que constar do Documento de Confirmação desta prova.

10.3.1. Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, após as 18 (dezoito) horas de 26 de dezembro de

2025.

10.3.2. O tempo de duração da Prova Objetiva de Seleção a que se refere o item 10.3 abrange a assinatura e transcrição das respostas para o Cartão de Respostas, bem como o procedimento de identificação datiloscópica e a transcrição da frase de segurança.

10.4. Durante a realização da prova objetiva de seleção, é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, códigos e a qualquer legislação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

10.4.1. Depois de identificado e posicionado em sua carteira na sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova objetiva de seleção.

10.5. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva de seleção, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

10.5.1. Não haverá alteração da alternativa indicada como correta no gabarito preliminar. Em ocorrendo erro que implique alteração do gabarito, a questão será anulada.

10.6. Será atribuída nota 0 (zero):

- a. à(s) questão(ões) objetiva(s) cuja resposta indicar alternativa que não corresponda ao enunciado;
- b. à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c. à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- d. à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,
- e. à(s) prova(s) objetiva(s) de seleção cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas com tinta de cor diferente de azul ou preta.

10.6.1. Em ocorrendo marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, não haverá qualquer correção manual de leitura deste cartão pelo equipamento de PED, nem revisão da leitura efetuada.

10.7. A prova objetiva de seleção será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor.

10.8. A prova objetiva de seleção terá caráter eliminatório, sendo a convocação para a prova escrita e prática feita respeitando-se os limites estabelecidos no item 11.4 deste Edital.

10.8.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva de Seleção:

- a. o candidato de ampla concorrência que obtiver nesta prova nota igual ou superior a 6,00 (seis inteiros);
- b. o candidato que concorre a vagas reservadas - negros, indígenas ou pessoa com deficiência -, que obtiver nesta prova nota diferente de zero.

10.9. A prova objetiva de seleção deverá ser assinada por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não identificar o candidato.

10.10. Para fiel cumprimento do item 10.9 deste Edital, o candidato, ao encerrar a prova objetiva de seleção, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de respostas sem qualquer identificação e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, a folha com o rascunho do cartão de respostas.

10.10.1. O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua prova objetiva de seleção terá nota zero nesta prova e será excluído do Concurso.

10.10.2. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação da prova objetiva de seleção está contido no poder discricionário do julgador.

10.11. Será realizada audiência pública às 9 (nove) horas de 11 de março de 2026, na sede do Tribunal de Justiça, para que se proceda à identificação das provas objetivas de seleção, após sua avaliação.

11. DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

11.1. A prova discursiva - Escrita e Prática constará de 1(uma) questão prática, 1 (uma) dissertação e 4 (quatro) questões teóricas, cujo conteúdo programático está indicado no Anexo IV deste Edital, como segue:

a. Questão prática - 1 (uma) questão, sendo 1 (uma) questão do Programa de Direito Notarial e Registral, relacionada a Registro de Imóveis e/ou de Registro de Títulos e Documentos e/ou de Tabelionato de Protestos e/ou Tabelionato de Notas e/ou de Registro Civil de Pessoas Naturais e/ou de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, podendo envolver ainda quaisquer matérias relacionadas às questões teóricas.

b. Questão dissertativa - 1 (uma) questão, sendo 1 (uma) dissertação do Programa de Direito Notarial e Registral, relacionada a Registro de Imóveis e/ou de Registro de Títulos e Documentos e/ou de Tabelionato de Protestos e/ou Tabelionato de Notas e/ou de Registro Civil de Pessoas Naturais e/ou de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, podendo envolver ainda quaisquer matérias relacionadas às questões teóricas.

c. Questões teóricas - 4 (quatro) questões, sendo 2 (duas) questões do Programa de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário e 2 (duas) questões do Programa de Direito Civil, Direito Comercial e Direito Processual Civil.

11.1.1. As questões podem abordar uma matéria isoladamente ou duas ou mais matérias em conjunto, dentre as indicadas.

11.1.2. A questão prática deverá ser respondida com no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 60 (sessenta) linhas, sendo atribuída nota zero à questão se a resposta não atender ao limite mínimo.

11.1.3. A dissertação deverá ser respondida com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo atribuída nota zero à questão se a resposta não atender ao limite mínimo.

11.1.4. Cada uma das questões teóricas deverá ser respondida sob forma de dissertação com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, sendo atribuída nota zero à questão se a resposta não atender ao limite mínimo.

11.1.5. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar o limite máximo permitido e indicado nos itens precedentes (11.1.2, 11.1.3 e/ou 11.1.4).

11.1.6. A questão prática consistirá na elaboração de escritura, ata, edital, registro, instrumento, certidão ou quaisquer outros documentos relativos a atos próprios da atividade notarial ou de registro ou solução de caso/problema a respeito de tais atividades.

11.1.7. A dissertação consistirá em resposta a questionamento sobre uma ou mais matérias pertinentes a esta prova, podendo envolver a aplicação da legislação e/ou resolução de casos práticos ou situação problema.

11.1.8. A questão teórica consistirá em discussão ou indagação sobre um ou mais pontos, de uma ou mais matérias pertinentes a esta prova, podendo envolver a aplicação da legislação.

11.2. A prova escrita e prática deverá ser manuscrita, em letra legível.

11.3. Será atribuída nota zero à questão quando:

a. Respondida em folha de respostas, ou linhas da folha de resposta diversas daquelas especificadas para tal fim.

b. Na resposta à questão, teórica, prática ou dissertação, não for observado o limite mínimo de linhas definido para tal.

c. Apresentar textos fragmentados, ou seja, sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em verso).

d. Apresentar letra ilegível.

e. Estiver em branco.

11.4. Para participar da prova escrita e prática, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva de seleção, dentro dos seguintes condicionantes:

a. Candidatos aprovados, inscritos na modalidade de ingresso por provimento, pré-classificados até a posição correspondente a 12 (doze) vezes o respectivo número de vagas de ampla concorrência ou reservadas, indicadas no item 2.1.1 deste edital;

b. Candidatos aprovados, inscritos na modalidade de ingresso por remoção, pré-classificados até a posição correspondente a 12 (doze) vezes o respectivo número de vagas de ampla concorrência ou reservadas, indicadas no item 2.1.1 deste edital.

11.4.1. Havendo empate na última posição da pré-classificação para aplicação do item 11.4, em cada uma das posições limite, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota.

11.4.2. O candidato relacionado em mais de uma das situações previstas no item 11.4, efetuará uma única prova nos termos do item 8.1.3; participando das etapas subsequentes nas classificações correspondentes àquelas em que for convocado/relacionado para a Prova Discursiva - Escrita e Prática.

11.5. Os candidatos pré-classificados para a prova escrita e prática serão convocados por ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará, até 13 de março de 2026, sendo naquele ato informada a nominata dos convocados, em ordem de pré-classificação, com as respectivas notas.

11.5.1. Os candidatos convocados receberão, complementarmente, documento onde estarão indicados os dados do mesmo e o local em que fará a prova escrita e prática.

11.5.2. O Documento de Confirmação da Convocação, com o local e horário da prova, deverá ser

retirado pelo candidato através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, após as 18 (dezoito) horas de 22 de abril de 2026.

11.6. A prova escrita e prática será realizada no dia domingo, 26 de abril de 2026, tendo duração de 5 (cinco) horas; iniciando-se a prova tão logo tenha sido concluída a verificação inicial dos materiais usados como consulta pelos candidatos.

11.7. A nota da prova escrita e prática, expressa com 2 (duas) decimais, corresponderá à soma das notas de suas questões, sendo a avaliação destas efetuadas nas seguintes escalas:

a. A questão prática da prova escrita e prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, com notas de 0 (zero); 0,50 (cinquenta centésimos); 1,0 (um); 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos); 2,0 (dois); 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos); 3,0 (três) pontos; 3,5 (três inteiros e cinquenta centésimos) e 4,0 (quatro) pontos.

b. A questão dissertativa da prova escrita e prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos, com notas de 0 (zero); 0,50 (cinquenta centésimos); 1,0 (um); 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos) e 2,0 (dois) pontos.

c. Cada questão teórica da prova escrita e prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, com notas de 0 (zero); 0,25 (vinte e cinco centésimos), 0,50 (cinquenta centésimos); 0,75 (setenta e cinco centésimos) ou 1,0 (um) ponto.

11.7.1. A simples citação, transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem do tema considerado.

11.7.2. Na avaliação das questões da prova escrita e prática será, também, considerada a norma padrão da Língua Portuguesa (forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).

11.8. Serão considerados aprovados na prova escrita e prática, os candidatos que obtiverem nota da prova escrita e prática, igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

11.9. As questões prática e dissertativa da prova escrita e prática deverão ter, explicitamente, indicadas esta condição.

11.10. A prova escrita e prática deverá ser assinada por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não identificar o candidato.

11.10.1. Para fiel cumprimento do item 11.10 deste Edital, o candidato, ao encerrar a prova discursiva - escrita e prática, entregará ao fiscal de prova/sala as folhas respostas sem qualquer identificação e o caderno de provas, não podendo reter para si, qualquer documento desta prova.

11.10.2. O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua prova discursiva - escrita e prática ou qualquer página do caderno de respostas, terá nota zero nesta prova e será excluído do Concurso.

11.10.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação da prova discursiva - escrita e prática está contido no poder discricionário do julgador.

11.10.4. Será realizada audiência pública às 9 (nove) horas de 18 de maio de 2026, na sede do Tribunal de Justiça, para que se proceda a identificação das provas discursivas - escrita e prática, após sua avaliação.

11.11. Para a realização da prova escrita e prática é admitida a consulta à legislação, desacompanhada

de qualquer comentário, anotação, jurisprudência ou súmula dos Tribunais, vedada a utilização de qualquer tipo cópias xerográficas, especialmente de livros e/ou de obras publicadas.

11.11.1. Durante a realização da prova escrita e prática é vedada a consulta a livros (exceto para as obras previstas no item 11.11), revistas, folhetos, apostilas ou anotações.

11.11.2. Nas obras previstas no item 11.11, textos ressaltados com marca-texto podem ser usados, vedado registro de qualquer anotação.

11.11.3. Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas. Caso seja constatado qualquer parte não permitida nos textos de consulta e não isolada, a obra não poderá ser utilizada pelo candidato.

11.12. O descumprimento dos itens 11.10 e/ou 11.11 e seus subitens implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

11.12.1. O material de que trata o item 11.11 poderá ser conferido antes e/ou no decorrer da prova escrita e prática.

12. DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS E DOS REQUISITOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES

12.1. O candidato ao concurso, inscrito para ingresso por provimento deverá apresentar, presencialmente à Comissão Organizadora do Concurso, requerimento de Inscrição Definitiva, assinado pelo candidato ou procurador, acompanhado de um dos seguintes documentos:

a. comprovação de aprovação no Exame Nacional dos Cartórios - ENAC, conforme determinado pelo §10 do Art. 1º-A da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

b. prova de conclusão do curso de bacharel em Direito, através do respectivo diploma, de certificado de conclusão do curso ou certificado de colação de grau ou;

c. declaração de que se beneficiará da hipótese contemplada pela Súmula 266 do STJ, quanto à apresentação do diploma de conclusão do curso de Bacharel em Direito até da data da outorga ou;

d. prova de que tenha completado dez anos de exercício em serviço notarial ou de registro, até a data da primeira publicação deste Edital no Diário de Justiça do Estado do Pará, acompanhado de certidão da respectiva Corregedoria Geral da Justiça. Na hipótese de o candidato se encontrar no exercício de serventia extrajudicial, deverá também apresentar prova de que não foi punido, em caráter definitivo, nos 3 (três) anos anteriores à data da primeira publicação deste Edital, com penalidade mais gravosa que a de multa.

12.2. O candidato ao concurso inscrito ingresso por remoção deverá apresentar, presencialmente à Comissão Organizadora do Concurso, requerimento de Inscrição Definitiva, assinado pelo candidato ou procurador, acompanhado dos seguintes documentos:

a. comprovação de aprovação no Exame Nacional dos Cartórios - ENAC, conforme determinado pelo §10 do Art. 1º-A da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

b. Comprovação de ter exercido, por mais de 2 (dois) anos e estar exercendo, a titularidade de atividade notarial ou de registro, contados da data do efetivo exercício da atividade até a publicação do primeiro edital, por certidão expedida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará.

c. Prova de regularidade da serventia, mediante certidões negativas das receitas Federal (inclusive

Previdência Social), Estadual e Municipal, FGTS e débitos trabalhistas

d. Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça de que não foi punido nos 3 (três) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará, com pena mais gravosa que multa.

12.3. Os candidatos ao concurso, quer para ingresso por provimento, quer para ingresso por remoção apresentarão conjunto de documentos específico para cada modalidade de ingresso, que conterão o indicado nos itens 12.1 e 12.2, juntando complementarmente:

a. Curriculum vitae, consignando os lugares de residência desde os 18 (dezoito) anos de idade e com indicação das funções, atividades e cargos exercidos, públicos e privados, remunerados ou não, mencionando o(s) tempo(s) de serviço.

b. Certidão de nascimento ou de casamento, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos.

c. Cédula de Identidade ou documento de identidade equivalente, reconhecido por lei.

d. Prova de estar inscrito no cadastro de pessoa física (CPF), se CPF não estiver consignado na cédula de Identidade ou documento de identidade.

e. Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino).

f. Cópia do Título de Eleitor e certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais.

g. Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Estadual, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos;

h. Certidão do Tribunal Superior Eleitoral informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato, nos últimos 10 (dez) anos;

i. Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos;

j. Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Militar, informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizadas em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos;

k. Certidões dos cartórios de Distribuição, informativas da existência ou não de protestos de títulos em desfavor do candidato, nos locais em que manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;

l. Certidão Negativa de condenação por improbidade administrativa obtida no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça.

m. Declaração de exercício de função notarial ou registral em caráter temporário, devendo, em caso afirmativo, apresentar certidão expedida pela respectiva corregedoria geral de justiça que contenha informações completas sobre o início e eventual término do vínculo, bem como a situação funcional durante todo o período de exercício da função, para fins de análise sobre a personalidade e a vida progressa do candidato prevista no item 13.1 do edital.

- n. Laudo médico de sanidade física, de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função emitido por médico clínico geral;
- o. Laudo(s) médico(s) de sanidade neurológica e psiquiátrica (neuropsiquiatra), de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por médico neuropsiquiatra ou por médicos a) neurologista e b) psiquiatra;
- p. Laudo de aptidão psicológica do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por psicólogo.
- q. Duas fotografias, datadas há menos de 90 (noventa) dias, tamanho 5 cm x 7 cm, tiradas de frente, com o rosto centralizado e contra fundo branco, sendo que o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente a câmera, não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia, coladas em folhas distintas.

12.3.1. O conjunto de documentos deve ser único para cada modalidade de ingresso e ser apresentado encadernado, conforme modelo constante do Anexo VI a este Edital (VI-A Ingresso por provimento; VI-B Ingresso por remoção), não sendo avaliado em caso de não observância a este dispositivo e ao modelo apresentado.

12.4. Os candidatos aprovados na Prova Discursiva - Escrita e Prática serão convocados por ato disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 01 de julho de 2026, a entregar, pessoalmente, os documentos estabelecidos nos itens 12.1, 12.2 e/ou 12.3, no local e horário indicados no ato de convocação, no período de 20 a 24 de julho de 2026, na ordem que se apresentam nestes itens.

12.4.1. Até às 18 (dezoito) horas de 01 de julho de 2026 será disponibilizado na internet, ato indicando dia e horário de entrega da documentação pelo candidato.

12.4.2. Os candidatos que não tiverem entregue a documentação no horário definido no item 12.4.1, poderão fazê-lo, sendo atendidos por ordem de chegada, no período vespertino do último dia de entrega.

12.4.3. Os candidatos inscritos para as duas modalidades - ingresso por provimento e ingresso por remoção deverão entregar dois conjuntos de documentos, pois sua análise será independente, pelo que não haverá consulta de documentos de um conjunto na análise do outro conjunto.

12.4.4. Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos itens 12.1, 12.2 e/ou 12.3, no prazo indicado no item 12.4, serão considerados desistentes do concurso e, portanto, excluídos das etapas seguintes.

12.4.5. As cópias dos documentos a serem apresentados pelos candidatos devem ser perfeitamente legíveis e estar autenticadas por Tabelião, que é o profissional dotado de fé pública, nos termos da Lei 8.935/94, não sendo aceitas cópias autenticadas pelos próprios candidatos. O recebimento da documentação será realizado por pessoal terceirizado, não servidor público e, por conseguinte, sem "fé pública", pelo que todos os documentos apresentados deverão ser previamente autenticados.

12.4.6. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos documentos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade deste e de procuração com poderes específicos para tanto.

12.4.7. Não será permitida, em nenhuma hipótese, após a entrega dos documentos relacionados nos itens 12.1, 12.2 ou 12.3 e/ou seus subitens, a complementação de documentação, exceto por determinação e/ou requisição da Comissão de Concurso.

13. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os candidatos que apresentarem documentos nos termos dos itens 12.1 e/ou 12.2 poderão, a critério da Comissão de Concurso, ser submetidos, em caráter reservado, a sindicância sobre sua vida pregressa.

13.1.1. A Comissão de Concurso reserva-se o direito de solicitar ou requisitar, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à vida pregressa do candidato e relativas aos documentos entregues para atendimento do item 12 e seus subitens deste Edital.

13.2. Encerrada a análise da documentação, reunir-se-á a Comissão de Concurso para a avaliação final, aprovando ou não a participação do candidato nas etapas seguintes do concurso.

13.3. O candidato não aprovado em relação à documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para outorga de delegações e da inscrição definitiva receberá, em seu endereço, comunicado formal da Comissão Organizadora do Concurso, informando da decisão e da disponibilidade no site do concurso, de documento esclarecendo as causas de sua não aprovação.

13.4. Os candidatos que tiverem entregado e aprovada a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para outorga de delegações e inscrição definitiva, nos termos do item 12 e seus subitens; que tiverem aprovados seus exames de sanidade física, mental e aptidão psicológica e não tiverem apontados fatos desabonadores em sua vida pregressa, serão convocados para a Prova Oral.

14. DA PROVA ORAL

14.1. A Prova Oral constará de arguição do candidato, por 3 (três) examinadores, sobre matérias e programas indicados no Anexo IV deste Edital, cujo ponto de arguição será objeto de sorteio para cada candidato.

14.1.1. Poderão ser constituídas Comissões Examinadoras Isoladas para a realização da Prova Oral.

14.1.2. A Comissão Examinadora será composta por um examinador para cada uma das seguintes áreas, objeto da prova oral:

- a. Direito Notarial e Registral;
- b. Direito Civil, Direito Empresarial/comercial e Direito Processual Civil;
- c. Direito Constitucional e Direito Administrativo.

14.2. Participarão da Prova Oral os candidatos que tiverem aprovada sua participação, conforme ato de convocação disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 18 de setembro de 2026, após o encerramento da etapa de análise da documentação e deferimento da inscrição definitiva.

14.2.1. Por questões de logística, sendo inviável a arguição de todos os candidatos habilitados para o mesmo dia, estes candidatos poderão ser divididos em grupos.

14.2.2. Será realizada audiência pública às 9 (nove) horas de 29 de setembro de 2026, na sede do Tribunal de Justiça, para sorteio da ordem de arguição dos candidatos, dentro de cada grupo, se houver.

14.2.3. Da mesma forma, constarão do ato de convocação dos candidatos, e respectivos dias e horários de prova, os pontos objeto de sorteio, para cada uma das áreas indicadas no item 14.1.2 deste Edital.

14.3. Os candidatos serão submetidos às provas orais perante a Comissão Examinadora, composta por 3 (três) membros, um para cada uma das áreas indicadas no item 14.1.2., sendo que cada membro da

Comissão disporá de até dez minutos para arguir e obter respostas de cada candidato, em cada prova.

14.3.1. As provas orais serão públicas e gravados os respectivos áudios.

14.4. Após a identificação de cada candidato, no dia da prova oral, será sorteado pelo Coordenador Auxiliar de Aplicação da Prova, perante o candidato, até 40 (quarenta) minutos antes do início da realização da prova, o ponto dos programas (número único para os três examinadores), individualizando a matéria a ser arguida, sobre o qual versarão as perguntas de cada um dos examinadores do candidato.

14.5. Efetuado o sorteio, cada candidato terá 30 (trinta) minutos para consulta a material de seu interesse, dirigindo-se em seguida ao local de arguição. A utilização dos materiais de consulta segue as mesmas normativas aplicáveis aos materiais passíveis de utilização quando da realização da prova escrita e prática.

14.6. Cada examinador consignará, em papeletas avulsas e assinadas, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com frações de 0,5 (meio ponto), sendo as mesmas recolhidas ao final da prova de cada candidato, em envelope que a Coordenação Local de Aplicação de Provas fará lacrar.

14.6.1. A nota de cada prova oral será a média das notas atribuídas pelos examinadores ao candidato, expressa com 2 (duas) decimais, arredondada estatisticamente.

14.7. Será eliminado o candidato cuja média das notas das provas orais for inferior a 5,00 (cinco inteiros) e/ou obtiver nota inferior a 3,0 (três) em qualquer das avaliações.

14.8. Será realizada audiência pública no local em que se realizar a prova oral, para que se proceda a divulgação das notas obtidas pelos candidatos, até 30 (trinta) minutos após a conclusão da avaliação do último grupo de candidatos.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. Os candidatos convocados nos termos do item 14.2 serão convocados, também, a fazer a entrega dos documentos pertinentes à Prova de Títulos, no mesmo momento identificação para a prova oral.

15.1.1. A Banca de Avaliação poderá realizar diligências que entender pertinentes e/ou necessárias para confirmar a autenticidade de documento ou buscar informações relativas aos títulos apresentados pelo candidato, visando compatibilizar as exigências do concurso com a legislação vigente.

15.1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante hábil de alteração do nome, sob pena de não pontuação.

15.2. Para os candidatos a vagas por ingresso por provimento e/ou por remoção, a avaliação dos títulos será efetuada a partir dos seguintes pontos:

I. Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público - 2,0 (dois) pontos;

II. Exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/94) - 2,0 (dois) pontos;

III. Exercício de Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

- a. Mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos - 1,5 (um vg cinco) pontos;
- b. Mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos - 1,0 (um) ponto;
- IV. Diplomas em curso de Pós-Graduação:
- a. Doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas = 2,0 (dois) pontos;
- b. Mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas = 1,0 (um) ponto;
- c. Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso = 0,5 (meio) ponto;
- V. Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesesseis) horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário, ou na prestação de assistência jurídica voluntária = 0,5 (meio) ponto;
- VI. Período igual a 3 (três) eleições, contados uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral = 0,5 (meio) ponto [Nas eleições em dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos.]
- 15.2.1. Será admitida a apresentação, por candidato, de no máximo, dois títulos de doutorado, dois títulos de Mestrado, e dois títulos de especialização.
- 15.3. Os documentos da Prova de Títulos não entregues no momento indicado no item 15.1 não serão avaliados.
- 15.4. O conjunto de documentos deve ser único para as duas modalidades de ingresso e ser apresentado encadernado, conforme modelo constante do Anexo VII a este Edital.
- 15.5. As cópias dos documentos a serem apresentados pelos candidatos devem ser perfeitamente legíveis e estar autenticadas por Tabelião, que é o profissional dotado de fé pública, nos termos da Lei 8.935/94, não sendo aceitas cópias autenticadas pelos próprios candidatos. O recebimento da documentação será realizado por pessoal terceirizado, não servidor público e, por conseguinte, sem "fé pública", pelo que todos os documentos apresentados deverão ser previamente autenticados.
- 15.6. Em sendo entregue a documentação da prova de títulos sem a observância dos termos do item 15.4, 15.5 e do Anexo VII, os títulos não serão avaliados.
- 15.7. Não serão aceitos títulos encaminhados separadamente do formulário indicado no item 15.4, via fax ou via correio eletrônico, bem como não será objeto de avaliação qualquer documento entregue isoladamente ou como parte de um segundo conjunto.
- 15.8. Não serão recebidos certificados e/ou diplomas originais como também não serão aceitos protocolos de documentos, nem títulos sem comprovação.
- 15.9. Não haverá, qualquer que seja a alegação, devolução dos documentos apresentados para a prova de títulos.
- 15.10. No exercício profissional previsto nos incisos I, II e III do item 15.2, não serão computados tempos

referentes a estágios, trabalhos voluntários ou de aprendiz.

15.11. Nos documentos previstos nos incisos I, II, III e V do item 15.2, as datas de início e término deverão indicar dia, mês e ano. No caso de não constar a informação do dia, para efeito de cálculo do período, será considerado o primeiro dia do mês subsequente, no caso de data inicial ou o último dia do mês precedente, no caso de data final. No caso de não constar a informação do mês, para efeito de cálculo do período, será considerado o primeiro dia do ano subsequente, no caso de data inicial ou o último dia do ano precedente, no caso de data final.

15.11.1. Para efeito de pontuação, não serão consideradas fração de mês, nem sobreposição de tempo.

15.12. O termo final para aquisição dos títulos é a data da primeira publicação deste edital.

15.13. A nota da Prova de Títulos será igual à soma dos pontos obtidos nos diversos itens de avaliação, respeitado o limite máximo de 10 (dez) pontos, desprezando-se o que exceder este limite.

15.14. Deverão ser observados os seguintes aspectos na apresentação dos documentos da Prova de Títulos:

I. Item 15.2.I. Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público - 2,0 (dois) pontos;

a. A comprovação como advogado deverá ser efetuada conforme uma das seguintes situações:

a.1. Advogado público: deverá comprovar o exercício da função por meio de certidão do órgão a que esteja vinculado.

a.2. Advogado com vínculo de emprego (CTPS): deverá comprovar o exercício da função por cópia autenticada da CTPS em que conste o vínculo de emprego pelo período exigido neste Edital.

a.3. Advogado autônomo: deverá comprovar a participação anual mínima em 5 atos privativos de advogados, nos termos ao art. 5º do Estatuto da OAB, em causas ou questões distintas. Quando o ato for praticado em juízo, deve ser comprovado pela apresentação de "certidões de objeto e pé", expedidas pelo escrivão da secretaria do juízo respectivo, com indicação do número do processo e da natureza da ação. Quando o ato for praticado fora do juízo, deve ser comprovado pela apresentação de cópia autenticada ao ato praticado. A documentação apresentada deve comprovar a prática efetiva de 5 atos por ano e em ações distintas, com a indicação precisa de quando ocorreram. A simples indicação do nome do advogado como procurador nos autos, não comprova a prática de atos privativos.

a.4. É obrigatória a apresentação de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB indicando a data de inscrição do candidato na qualidade de advogado, sob pena de não pontuação no item 15.2.I.

b. Em relação ao exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, o candidato deve apresentar certidão do órgão público ao qual esteja vinculado, indicando o cargo ocupado, a exigência para o mesmo cargo de ser privativo de bacharel em direito e a data de nomeação/designação/contratação e desligamento, se houver.

c. Em relação aos detentores de delegação, pela comprovação de: a) ser bacharel em direito e b) haver exercido, titularidade de delegação de notas ou de registro, no mínimo por 3 (três) anos.

c.1. É obrigatória a apresentação do diploma de conclusão do curso de bacharelado em Direito ou certidão de conclusão do curso, onde esteja consignada a data de formatura do candidato, sob pena de não pontuação no item 15.2.I.

d. Este item é computado uma única vez, não podendo ser computado se computado o título correspondente ao item 15.2.II.

II. Item 15.2.II. Exercício titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto do titular de delegação, interino designado pela autoridade competentes ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos de fé pública, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/94) - 2,0 (dois) pontos;

a. A comprovação do exercício de função em serviço notarial ou de registro será efetuada nos termos do item 2.3.1 deste Edital.

b. Este item é computado uma única vez, não podendo ser computado se computado o título correspondente ao item 15.2.I.

III. Haverá uma única pontuação para os itens 15.2.I ou 15.2.II, que são excludentes em relação à pontuação. Desta forma, a pontuação máxima nestes dois itens é 2,0 (dois) pontos.

IV. Item 15.2. III. Exercício de Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos: a) Mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos - 1,5 (um vg cinco) pontos;

A comprovação do exercício de Magistério Superior deverá ser comprovada:

a. Se exercida em escola/universidade vinculada a qualquer esfera do poder público - por certidão contendo os dados do candidato (nome e CPF), disciplinas a que estiver vinculado e período letivo em que foram ministradas, o ato de homologação ou aprovação do concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos, datas de admissão e de saída (se ocorreu).

b. Se exercida em escola vinculada à entidade privada - por declaração da respectiva entidade, contendo os dados do candidato (nome e CPF), nome da(s) disciplinas a que estiver vinculado e período letivo em que foram ministradas, o ato de homologação ou aprovação do concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos, datas de admissão e de saída (se ocorreu), acompanhada da cópia das folhas da carteira profissional do candidato (folha de identificação, de qualificação e do registro do contrato).

c. Este item é computado uma única vez; não sendo computado como tempo de serviço no magistério, o estágio, a monitoria e a bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

d. Caso a declaração não ateste a forma de admissão, o título não terá pontuação neste item (III.a) mas na categoria III.b.

V. Item 13.2.III. Exercício de Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos: b) Mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos - 1,0 (um) ponto;

A comprovação do exercício de Magistério Superior deverá ser feita:

a. Se exercida em escola/universidade vinculada a qualquer esfera do poder público - por certidão contendo os dados do candidato (nome e CPF), nome da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado e os respectivos períodos letivos em que lecionou, datas de admissão e de saída (se ocorreu);

b. Se exercida em escola vinculada à entidade privada - por declaração da respectiva entidade, contendo os dados do candidato (nome e CPF), nome da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado e período

letivo em que foram ministradas, e os respectivos períodos letivos em que lecionou, datas de admissão e de saída (se ocorreu), acompanhada da cópia das folhas da carteira profissional do candidato (folha de identificação, de qualificação e do registro do contrato).

c. Na comprovação por RPA (Recibo de pagamento de autônomo), em substituição à carteira profissional do candidato, exigir-se-á a comprovação de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula por semestre letivo.

d. Este item é computado uma única vez; não sendo considerado como tempo de serviço no magistério, o estágio, a monitoria e a bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

VI. Item 15.2.IV. Diplomas em curso de Pós-Graduação: a) Doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas = 2,0 (dois) pontos; b) Mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas = 1,0 (um) ponto; c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso = 0,5 (meio) ponto;

a. Na pontuação prevista para as letras “a”, “b” e “c” deste item (VI) serão computados até 2 (dois) títulos para cada letra, limitando-se, assim, ao máximo de 7,00 (sete) pontos para os candidatos que venham a apresentar diplomas e certificados válidos que comprovem a efetiva participação em cursos de pós-graduação.

b. Doutorado e Mestrado são comprovados por diploma devidamente registrado;

c. Especialização é comprovada por Certificado, o qual deve atender ao estabelecido na Resolução nº 1, de 08.06.2007, da Comissão de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação/MEC;

c.1. No caso de pós-graduação a nível de Especialização, o certificado ou a certidão deverão comprovar explicitamente que foi apresentada monografia, indicar seu título e que a mesma foi considerada aprovada e apresentar no verso ou em anexo, o respectivo histórico escolar.

d. Deverá ser apresentada cópia do verso do diploma ou do certificado, com os respectivos registros sob pena de não ser considerado o respectivo documento;

e. O diploma ou o certificado poderá ser substituído por certidão ou declaração da Instituição de Ensino, em que conste: a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato e b) que o respectivo diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção ou de registro junto aos órgãos competentes.

f. A certidão de defesa de tese ou de dissertação e o histórico escolar ou certidão de conclusão de disciplinas (grade curricular) não substituem a certidão ou declaração indicada na letra “e” e não constituem prova de conclusão do referido curso.

g. Títulos equivalente ao de Doutor ou de Mestre obtidos no exterior somente serão aceitos se reconhecidos por Universidades Brasileiras, de acordo com a legislação vigente.

h. Outros títulos, diversos dos equivalentes ao de Doutor ou de Mestre obtidos no exterior, não serão aceitos e objeto de pontuação.

VII. 15.2.V. Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesesseis) horas mensais das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias ou na prestação de assistência jurídica voluntária = 0,5 (meio) ponto.

a. A certidão ou declaração da entidade ou órgão público deverá indicar com clareza o período em

que o candidato atuou e a respectiva carga horária;

b. Deverá fazer parte da certidão ou declaração, a indicação expressa que o trabalho desenvolvido foi voluntário, ou seja, não ocorreu qualquer tipo de remuneração pelo mesmo.

c. Este item é computado uma única vez, para uma das situações, de conciliador voluntário ou pela assistência jurídica voluntária, podendo lhe ser atribuído até 0,5 (meio) ponto.

VIII. 15.2.VI. período igual a 3 (três) eleições, contados uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral = 0,5 (meio) ponto [Nas eleições em dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos.].

a. A comprovação é feita por certidão da Justiça Eleitoral.

b. Este item não é pontuado para magistrados e servidores públicos que prestam serviço à Justiça Eleitoral, em função de sua obrigação legal e institucional.

c. Este item é computado uma única vez.

16. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROVIMENTO DAS SERVENTIAS VAGAS

16.1. A nota final do candidato aprovado no concurso de ingresso por provimento ou ingresso por remoção será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = [(P1 \times 5) + (P2 \times 4) + (TX1)] / 10$, onde:

NF=Nota Final

P1=Prova Escrita e Prática

P2=Prova Oral

T=Títulos

16.2. A média final, expressa com 3 (três) decimais, será arredondada estatisticamente.

16.3. Os candidatos aprovados serão classificados nos seguintes grupos:

a. Candidatos a vagas reservadas à Pessoa Negra, para ingresso por provimento;

b. Candidatos a vagas reservadas à Pessoa Indígena, para ingresso por provimento;

c. Candidatos a vagas reservadas à Pessoa Portadora de Deficiência - PcD, para ingresso por provimento;

d. Candidatos a vagas reservadas à Pessoa Portadora de Deficiência - PcD, para ingresso por remoção;

e. Candidatos a vagas para ingresso por remoção;

f. Candidatos a vagas para ingresso por provimento.

16.3.1. O candidato que participar da classificação para vagas reservadas à pessoa negra e à pessoa indígena, participará também da classificação de ampla concorrência para a modalidade de ingresso por provimento, se houver atingido a respectiva nota mínima da classificação geral nesta condição.

16.3.2. O candidato que participar da classificação para vagas reservadas à pessoa com deficiência, participará também das classificações de ampla concorrência para as modalidades de ingresso por provimento e/ou por remoção, em que estiver concorrendo.

16.4. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei, ou seja, que possuírem 60 anos completos ou mais na data da primeira publicação deste Edital.

16.4.1. Para os candidatos que não estejam ao amparo do item anterior (16.4), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. obtiver maior soma das notas nas provas escrita e prática; oral e objetiva de seleção;
- b. obtiver maior nota na prova escrita e prática;
- c. obtiver maior nota na prova oral;
- d. obtiver maior nota na prova objetiva de seleção;
- e. exercício na função de jurado;
- f. tiver a maior idade.

16.4.2. Os documentos de comprovação relativos ao item “16.4.1.e” deverão ser entregues juntamente com os documentos da Prova de Títulos, devendo ser indicado explicitamente o número de atuações do candidato na função de jurado.

17. DOS PEDIDOS DE REVISÃO

17.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b. ao não deferimento de inscrição preliminar;
- c. ao não deferimento de condições especiais de prova;
- d. ao não deferimento de inscrição preliminar para concorrer a vaga reservada;
- e. à formulação das questões e respectivos quesitos da prova objetiva de seleção;
- f. à opção considerada como certa na questão da prova objetiva de seleção;
- g. à avaliação da prova objetiva de seleção;
- h. à convocação para a prova escrita e prática;
- i. à avaliação da prova escrita e prática;

- j. à avaliação da prova oral;
- k. à avaliação da prova de títulos e número de juris (função de jurado);
- l. ao registro de notas das provas, da média final, do número de juris e da soma de notas para desempate;
- m. às classificações finais do concurso.

17.2. Os pedidos de revisão relativos aos itens “17.1.a” ou “17.1.b” ou “17.1.c” ou “17.1.d” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização da decisão até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização da decisão.

17.3. A decisão dos pedidos de isenção será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 10 de setembro de 2025.

17.3.1. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item “17.1.a.” será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 17 de setembro de 2025.

17.4. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item “17.1.b.” será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 24 de novembro de 2025.

17.5. A decisão dos pedidos de revisão relativos aos itens “17.1.c.” e “17.1.d” será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 24 de novembro de 2025.

17.6. A prova objetiva de seleção e o gabarito oficial desta prova serão tornados disponíveis através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 09 (nove) horas do dia subsequente ao dia da realização da mesma.

17.6.1. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 17.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva de seleção (item 17.1.f) deverá fazê-lo das 09 (nove) horas do dia subsequente ao dia da realização da mesma até as 18 (dezoito) horas do terceiro dia subsequente ao dia da realização da prova objetiva de seleção.

17.6.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 17.6.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 03 de fevereiro de 2026.

17.7. A avaliação da prova objetiva de seleção, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho - POS, será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 13 de março de 2026.

17.7.1. Os pedidos de revisão relativos aos itens “17.1.g” deverão ser interpostos das deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho - POS até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho desta prova.

17.7.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 17.7.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 23 de março de 2026.

17.8. A convocação para a prova escrita e prática será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 13 de março de 2026.

17.8.1. Os pedidos de revisão relativos aos itens “17.1.h” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do

primeiro dia subsequente à disponibilização do respectivo ato até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do ato a que se refere.

17.8.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 17.8.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 23 de março de 2026.

17.9. A avaliação da prova escrita e prática, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho - PEP, será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as até as 18 (dezoito) horas de 20 de maio de 2026.

17.9.1. As folhas respostas da prova escrita e prática serão disponibilizadas através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, no momento da disponibilização do Boletim Individual de Desempenho PEP.

17.9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “17.1.i” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho PEP até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho PEP.

17.9.3. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 17.9.2 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 10 de junho de 2026.

17.10. A avaliação da prova oral, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho POR será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 11 de novembro de 2026.

17.10.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “17.1.j” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho POR até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho POR.

17.10.2. No mesmo período indicado no item 17.10.1, será disponibilizado através da internet, o áudio com as gravações da prova de cada um dos candidatos.

17.10.3. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 17.10.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 25 de novembro de 2026.

17.11. A avaliação da prova de títulos, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho TIT será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 11 de novembro de 2026.

17.11.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “17.1.k” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho TIT até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho TIT.

17.11.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 17.11.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 25 de novembro de 2026.

17.12. As notas das provas dos candidatos, a média final, o número de juris e a soma de notas para desempate dos aprovados, expressas no Boletim Individual de Desempenho FIN serão disponibilizadas através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 08 de janeiro de 2027.

17.12.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “17.1.l” ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho FIN até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho FIN.

17.12.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 17.12.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 14 de janeiro de 2027.

17.13. As classificações finais dos aprovados serão disponibilizadas através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 15 de janeiro de 2027.

17.13.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “17.1.m” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização das classificações finais até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho FIN.

17.13.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 17.13.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de 22 de janeiro de 2027.

17.14. A decisão da Banca Examinadora quanto aos pedidos de revisão indicados nos itens “17.1.e” a 17.1.m” se constitui em decisão terminativa no âmbito do IESSES.

17.15. Os candidatos poderão obter seus documentos individuais (Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, Documento de Convocação à Prova Escrita e Prática - DCPEP ou Boletins de Desempenho Individual) e ter acesso aos cartões de resposta e às folhas respostas da prova escrita e prática, através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, apontando aos respectivos ícones e informando, no formato solicitado, seu número de CPF e sua data de nascimento.

17.16. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

17.16.1. Não serão conhecidos pedidos de revisão interpostos coletivamente.

17.16.2. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico <https://www.cartorio.tjpa2025.ieses.org>.

17.16.3. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente, através de seu CPF e data de nascimento.

17.16.4. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.

17.16.5. Não haverá hipótese de elaboração do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido que for efetuado de outro modo.

17.16.6. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

17.16.7. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

17.16.8. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, quando relativos aos itens “17.1.e”, “17.1.f” e “17.1.i”, sendo indeferidos sumariamente o que não atender a esta condição.

17.16.9. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso estão contidos no poder discricionário do julgador.

17.17. Após a elaboração dos pedidos de revisão e sua remessa (envio) conforme indicado no formulário, tais pedidos deverão ser impressos e assinados pelo candidato requerente, respeitados os respectivos prazos indicados neste edital, sendo que o prazo para remessa se encerra na data indicada em cada um dos itens a que se refira o pedido de revisão.

17.17.1. Os documentos estabelecidos no item 17.17 deverão ser enviados através de arquivos digitalizados, (em imagem legível), nos formatos **PDF, JPEG e JPG**, cujo tamanho não exceda 5MB, pelo respectivo link disponibilizado na página do concurso.

17.17.2. O não envio e respectivo recebimento documento previsto no item 17.17.1 implicam em não ser analisado o correspondente pedido de revisão.

17.18. O pedido interposto ou postado/entregue fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de impoção do pedido de revisão.

17.19. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

18. DOS RECURSOS

18.1. É admitido recurso:

a. Dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, quanto ao não conhecimento ou ao não deferimento dos pedidos de revisão previstos nas letras “a” a “m” do item 17.1 deste Edital;

b. Dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, quanto ao não enquadramento como Pessoa Negra ou como Pessoa Indígena ou como Pessoa com Deficiência;

c. Ao Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quanto ao indeferimento de inscrição definitiva pela Comissão Organizadora do Concurso, ou seja, não aprovação da comprovação de atendimento aos requisitos para outorga de delegação e de inscrição definitiva.

18.2. Os recursos relativos ao item 18.1 deverão ser interpostos:

a. Se referentes aos itens “18.1.a” ou 18.1.b, no primeiro e segundo dia útil após a disponibilização do respectivo ato / decisão;

b. Se referente aos itens “18.1.c”, nos 5 (cinco) dias subsequentes à disponibilização do ato de convocação para a Prova Oral.

18.3. Os recursos relativos ao item 18.1 deverão ser protocolados no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no horário de expediente externo, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

18.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de CPF e endereço para correspondência.

18.5. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

18.6. A decisão da Comissão do Concurso quanto aos recursos indicados nos itens “18.1.a” ou “18.1.b” se constitui em decisão terminativa na esfera administrativa.

19. DA ESCOLHA DE SERVENTIAS

19.1. Julgados os Pedidos de Revisão e Recursos em relação às classificações, a Comissão Organizadora do Concurso aprovará o Relatório Final do Concurso e seu presidente fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará, as relações dos candidatos aprovados, na ordem de classificação, convocando-os para, em local, dia e hora designados, em audiência pública, indicar, na rigorosa ordem de classificação, a serventia de preferência do candidato, dentre as relacionadas no edital.

19.2. Impossibilitado de comparecer, o candidato classificado poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida, para o exercício do direito de escolha.

19.3. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de qualquer modificação.

19.3.1. O não comparecimento do candidato classificado ou de mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.

19.4. É vedada a acumulação de Delegação outorgada, na forma deste Concurso, com cargo ou função pública ou com outra delegação de notas ou de registro.

19.5. A escolha das vagas será feita na seguinte ordem:

- a. Vagas reservadas à Pessoa com Deficiência - PcD, para ingresso por remoção;
- b. Vagas para ingresso por remoção;
- c. Vagas reservadas à Pessoa Negra, para ingresso por provimento;
- d. Vagas reservadas à Pessoa Indígena, para ingresso por provimento;
- e. Vagas reservadas à Pessoa com Deficiência - PcD, para ingresso por provimento;
- f. Vagas para ingresso por provimento.

19.5.1. As serventias relacionadas a vagas reservadas que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para concorrência geral, na respectiva modalidade.

19.5.2. As serventias relacionadas a ingresso por remoção que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para ingresso por provimento - concorrência geral.

19.5.3. Finda a escolha prevista no item 19.5.f e tendo sobrado serventias a serem preenchidas, serão as mesmas revertidas para a modalidade de ingresso por remoção, sendo oportunizado aos candidatos aprovados para provimento por remoção, que não tenham feito escolha da serventia, a possibilidade de escolha entre as serventias revertidas de provimento por ingresso para provimento por remoção.

19.6. A vaga revertida a ingresso por provimento ou a ingresso por remoção, pela aplicação de itens precedentes não será computada para efeito de proporcionalidade a que se refere o art. 16 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994.

19.7. O candidato classificado para vagas reservadas poderá declinar a escolha para este grupo, optando pela escolha, na ordem de sua classificação geral, se houver atingido a nota mínima na prova objetiva de seleção para classificação geral (vagas não reservadas).

19.7.1. O candidato que fizer a escolha de vaga a partir de sua classificação para vagas reservadas restará automaticamente eliminado da escolha e da classificação para vagas não reservadas.

19.8. Encerrados os prazos legais de investidura e de exercício nas delegações outorgadas, permanecendo, ainda, serventias extrajudiciais vagas, ou havendo vacância de serventia submetida ao concurso público findo, por desistência ou renúncia, desde que dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da primeira audiência de escolha das serventias extrajudiciais disponibilizadas na fase do certame, será designada nova audiência pública de escolha, limitada ao número de duas, após a realização da primeira, em que serão convocados todos os concorrentes, ainda que já empossados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, até que todas as serventias sejam providas ou não haja aprovados interessados.

19.8.1. Somente poderão participar da primeira audiência de reescolha, os candidatos que estiveram presentes à audiência inicial e, à segunda audiência de reescolha, se houver, aqueles que se fizeram presentes à primeira audiência de reescolha.

19.8.2. A escolha feita por aprovado convocado em audiência de reescolha, e que esteja em efetivo exercício em serventia antes escolhida, será irretroatável, portanto, a serventia que antes ocupava será automática e imediatamente disponibilizada para reescolha pelos candidatos subsequentes, na mesma sessão.

19.8.3. Os candidatos que realizarem a escolha de serventia em audiência de reescolha poderão optar pelas serventias que não estavam disponíveis na oportunidade anterior, conforme o caso, uma vez que a escolha é irretroatável.

20. DO FORO JUDICIAL

20.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sede do Tribunal de Justiça.

21. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

21.1. Fica delegada competência ao IESES para:

- a. receber as inscrições preliminares;
- b. receber os valores das inscrições preliminares, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- c. deferir e indeferir os pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- d. deferir e indeferir as inscrições preliminares;
- e. deferir e indeferir, preliminarmente, os requerimentos preliminares para concorrer a vagas reservadas;
- f. convocar os candidatos com pedido deferido para concorrer a vagas reservadas, para se submeterem a exame presencial;
- g. deferir e indeferir os pedidos de condições especiais de prova;

- h. emitir os documentos de confirmação de inscrições preliminares;
- i. elaborar, aplicar, julgar e avaliar as provas objetiva de seleção, escrita e prática, oral e de títulos;
- j. convocar os candidatos para a prova escrita e prática, oral e de títulos;
- k. convocar os candidatos para entrega de requerimento e documentação da inscrição definitiva;
- l. julgar os pedidos de revisão previstos no item "17.1 deste Edital; e,
- m. prestar informações sobre o concurso.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Concurso Público deverá observar o disposto no Regulamento e nas Resoluções mencionados neste Edital, independentemente de sua transcrição.

22.2. Os editais previstos serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará e disponibilizados através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1

22.3. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará e/ou o IESES não fornecerão exemplares/cópias de questões de provas a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, exceto na forma e nos períodos indicados neste Edital.

22.3.1. O disposto no item 22.3 também se aplica em relação a quaisquer concursos anteriormente realizados.

22.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação dos resultados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará.

22.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

22.6. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, pedido, requerimento, etc. previstos neste Edital, sendo vedado o envio destes, de mais de um candidato, no mesmo envelope, email ou up load.

22.6.1. Em decorrência do item anterior (22.6) não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com tal item.

22.7. Será excluído do concurso o candidato que:

- a. Deixar de cumprir qualquer preceito deste Edital;
- b. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; e,
- c. não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "Ficha de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento ao Tribunal de Justiça, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

22.8. Será excluído do concurso, por ato do IESES, o candidato que:

- a. apresentar-se para qualquer prova após o horário estabelecido ou não se apresentar ao local de provas, seja qual for o motivo alegado;
- b. não apresentar documento de identidade que o identifique;
- c. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- d. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- f. for verificada, a qualquer tempo, a utilização de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- g. ausentar-se da sala de provas, em descumprimento a itens deste Edital e,
- h. recusar-se a proceder a autenticação digital de quaisquer documentos relacionados a este concurso, quando solicitado.

22.8.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas, como justificativa de sua ausência.

22.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, bem como dos termos do Regulamento citado, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

22.10. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo IESES e pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belém (PA), 25 de junho de 2025.

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

;

ANEXO I A - COMARCA, SERVENTIA, SERVIÇOS, DATA DE VACÂNCIA, MODALIDADE DE INGRESSO

Nº	COMARCA	SERVENTIA	SERVIÇOS	VACÂNCIA	INGRESSO
1	Itupiranga (*)	Único Ofício de Itupiranga CNS 06.590-4	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	17/09/1971	P

		Data de criação: 31/08/1908			
		Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024			
2	Ourém (*)	Único Ofício de Ourém CNS: 06.728-0 Data de criação: 10.05.1833 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/T N/TPT	24/04/1981	P
3	São Sebastião da Boa Vista (*)	Único Ofício de São Sebastião da Boa Vista CNS: 06.711-6 Data de criação: 27.02.1922 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/T N/TPT	10/03/1983	R
4	Anajás (*)	Único Ofício de Anajás CNS: 06.774-4 Data de criação: 23.10.1923 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/T N/TPT	01/03/1988	P
5	Portel (*)	Único Ofício de Portel CNS: 06.710-8 Data de Criação: 02.10.1917 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RDT/RCPJ/T N/TPT	29/03/1990	P
6	C u r u á (Comarca de Alenquer) (*)	Único Ofício de Curuá CNS: 06.620-9 Data de criação: 16.06.1928	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP T	10/08/1990	R

		Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024			
7	Aveiro (Comarca de Itaituba) (*)	Único Ofício de Aveiro CNS: 06.830-4 Data de criação: 04.03.1930 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP T	18/06/1997	P
8	Igarapé-Miri (*)	Único Ofício de Igarapé - Miri CNS: 06.673-8 Data de criação: 17.10.1871 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/T N/TPT	10/09/1998	R
9	Faro (*)	Único Ofício de Faro CNS: 06.832-0 Data de criação: 31.12.1875 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/T N/TPT	25/08/1999	P
10	Aveiro (Comarca de Itaituba) (*)	Cartório do Distrito de Brasília Legal CNS: 06.820-5 Data de criação: 05.04.1891 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/TN	17/12/1999	P
11	Cametá (*)	Cartório da Vila de Carapajó CNS: 06.616-7 Data de criação: 06.06.1923 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/TN	10/07/2000	P
12	Óbidos (*)	Cartório do Distrito de Flexal	RCPN/TN	23/10/2001	P

		CNS: 06.574-8 Data de criação: 16.03.1921 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024			
13	Santarém (*)	Cartório da Vila de Alter do Chão CNS: 06.764-5 Data de criação: 11.01.1889 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/TN	16/10/2002	R
14	Abaetetuba (*)	Cartório da Vila de Beja CNS: 06.826-2 Data de criação: 09.11.1977 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/TN	05/05/2005	P
15	Quatipuru (Comarca de Primavera) (*)	Único Ofício de Quatipuru CNS: 06.655-5 Data de criação: 21.02.1877 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP T	10/08/2005	P
16	Distrito de Miritituba (Comarca de Itaituba) (*)	Cartório do Distrito de Miritituba CNS: 1 6 . 2 8 5 - 9 N o Instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	29/06/2006	R
17	São João da P o n t a (Comarca de Castanhal) (*)	Único Ofício de São João da Ponta CNS: 06.647-2 Data de criação: 03.02.1889	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP T	26/01/2007	P

		Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024			
18	Santa Cruz do Arari (Comarca de Cachoeira do Arari) (*)	Único Ofício de Santa Cruz do Arari CNS: 06.736-3 Data de criação: 03.04.1962 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP/T	19/03/2007	R
19	Peixe Boi (*)	Único Ofício de Peixe-Boi CNS: 06.812-2 Data de criação: 26.01.1912 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	15/09/2008	R
20	Oriximiná (*)	Cartório do Distrito de Porto Trombetas CNS: 06.610-0 Data de criação: 29.06.2006 Lei de criação nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	21/05/2009	P
21	Belém (*)	Cartório de Tabelionato de Notas e Registro de Contratos Marítimos CNS: 06.841-1 Data de Criação: 24.06.1933 Lei de criação: Decreto nº 22.826, de 14/06/1933.	RCM/TN	25/06/2016	R
22	Santa Luzia do Pará (*)	Único Ofício de Santa Luzia do	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	06/09/2016	P

		Pará CNS: 0 6 . 7 9 4 - 2 Data de C r i a ç ã o : 17.06.1966 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024			
23	Tailândia (**)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Tailândia CNS: Não instalada Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017	TN/TPT	31/03/2017	R
24	Conceição do Araguaia (**)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Conceição do Araguaia CNS: Não instalado	TN/TPT	31/03/2017	P

		Data de criação: 31.03.2017			
		Lei de Criação: 8.472/2017			
25	Santarém (**)	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Santarém CNS: Não instalado Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017	TN/TPT	31/03/2017	R
26	Marabá (**)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Marabá CNS: Não instalado Data de criação: 31.03.2017	RCPN/IT/RTD/RCPJ	31/03/2017	P

		Lei de Criação: 8.472/2017			
27	Ananindeua (**)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ananindeua CNS: Não instalado Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017	RCPN/IT/RDT/RCPJ	31/03/2017	P
28	Marabá (**)	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Marabá CNS: Não instalado Data de	TN/TPT	31/03/2017	P

		<p>c r i a ç ã o : 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>			
29	São Félix do Xingu (**)	<p>1º Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos de São Félix do Xingu</p> <p>CNS:</p> <p>N ã o instalado</p> <p>Data de c r i a ç ã o : 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>	TN/TPT	31/03/2017	P
30	Belém (*)	<p>2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém</p> <p>C N S : 0 6 . 5 6 5 - 6</p> <p>Data de C r i a ç ã o : 06.07.1932</p> <p>Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024</p>	RCPN	22/11/2017	P
31	Rondon do Pará (*)	<p>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e</p>	RCPN/IT/RI/RDT/RCPJ	25/11/2017	P

		<p>Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de R o n d o n d o Pará</p> <p>CNS: 0 6 . 7 3 5 - 5</p> <p>Data de Criação: 01.03.1983</p> <p>Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024</p>			
32	Rondon do Pará (**)	<p>1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de R o n d o n d o Pará</p> <p>CNS: 0 6 . 7 3 5 - 5</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de C r i a ç ã o : 8.472/2017</p>	TN/TPT	25/11/2017	R
33	Novo Repartimento (*)	<p>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de N o v o Repartimento</p> <p>CNS: 06.755-3</p>	RCPN/IT/RI/RDT/RCPJ	01/02/2018	P

		Data de Criação: 27.01.1983 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024			
34	Ipixuna do Pará (*)	Único Ofício de Ipixuna do Pará CNS: 06.720-7 Data de Criação: 24.02.1978 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	29/05/2018	P
35	Pacajá (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pacajá CNS: 06.705-8 Data de Criação: 01.11.1982 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ	29/05/2018	P
36	Marabá (*)	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 3º Tabelinato de Notas de Marabá CNS: 12.965-0 Data de Criação: 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN	29/05/2018	R

		Lei de criação: nº 6.881, de 29.06.2006			
37	Pacajá (**)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pacajá CNS: Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017	TN/TPT	29/05/2018	P
38	Marapanim (*)	Único Ofício de Marapanim CNS: 06.709-0 Data de Criação: 02.01.1892 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RDT/RCPJ/TN/TPT	30/05/2018	P
39	Jacundá (*)	Único Ofício de Jacundá CNS: 06.721-5 Data de Criação: 16.03.1918 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RDT/RCPJ/TN/TPT	09/06/2018	P
40	Mãe do Rio (*)	Único Ofício de Mãe do Rio CNS: 06.837-9	RCPN/IT/RI/RDT/RCPJ/TN/TPT	30/07/2018	P

		<p>Data de Criação: 16.05.1968</p> <p>Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024</p>			
41	Tucumã (*)	<p>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tucumã</p> <p>CNS: 0 6 . 7 5 2 - 0</p> <p>Data de criação: 17/10/1990</p> <p>Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024</p>	RCPN/IT/RI/RDT/RCPJ	20/08/2018	P
42	Tucumã (**)	<p>1º Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos de Tucumã</p> <p>CNS:</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>	TN/TPT	20/08/2018	P

43	Santa Maria das Barreiras (Comarca de Conceição do Araguaia) (*)	Único Ofício de Santa Maria das Barreiras CNS: 13.003-9 Data de criação: 13.11.2008 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP T	11/03/2019	P
44	Piçarra (Comarca São Geraldo do Araguaia) (**)	Único Ofício de Piçarra CNS: 16.068-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP T	01/04/2019	P
45	Tucuruí (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tucuruí CNS: 06.560-7 Data da criação: 31.05.1933 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ (Atribuição do serviço de RCPN/IT, por desativação proveniente do 1º Ofício de TN/TPT de Tucuruí (CNS: 06.855-1), conforme Lei nº 8.472/2017 e Lei nº 10.538/2024)	27/07/2019	P
46	Santarém (*)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Santarém CNS: 06.858-5 Data de criação: 04.06.1954 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	TN/TPT	17/11/2019	R
47	Afuá (*)	Único Ofício de	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/T	29/11/2019	P

		Afuá CNS: 06.589-6 Data de criação: 22.11.1890 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	N/TPT		
48	Muaná (*)	Cartório do Único Ofício de Muaná CNS: 06.665-4 Data de criação: 10.01.1640 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	P
49	Santarém Novo (*)	Único Ofício de Santarém Novo CNS: 06.636-5 Data de criação: 10/03/1887 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	P
50	Igarapé-Miri (*)	Cartório da Vila Maiauatá CNS: 06.767-8 Data de criação: 14.02.1906 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/TN	03/02/2020	R
51	Santarém (*)	Cartório da Vila de Curuai CNS: 06.654-8 Data de criação: 08.08.1912 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/TN	03/02/2020	P
52	Bonito (*)	Único Ofício de Bonito CNS: 06.642-3 Data de criação: 12.12.1934 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/02/2020	P

53	Almeirim (*)	Único Ofício de Almeirim CNS: 06.844-5 Data de criação: 05.11.1976 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/T N/TPT	03/02/2020	R
54	Itaituba (**)	Cartório do Distrito de Moraes Almeida CNS: 13.993-1 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	03/02/2020	P
55	Mocajuba (*)	Único Ofício de Mocajuba CNS: 0 6 . 7 7 2 - 8 Data de criação: 09.03.1974 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCJP/T N/TPT	09/02/2020	P
56	Vigia de Nazaré (*)	Único Ofício de Vigia de Nazaré CNS: 06.675-3 Data de criação: 01.06.1890 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/T N/TPT	15/03/2020	R
57	Benevides (*)	Cartório do Distrito de B e n f i c a CNS: 06.606-8 Data da criação: 18.03.1875 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/TN	12/08/2020	R

58	São Francisco do Pará (*)	Único Ofício de São Francisco do Pará CNS: 06.824-7 Data de criação: 02.10.1905 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	17/08/2020	P
59	Placas (Comarca de Uruará) (*)	Único Ofício de Placas CNS: 16.032-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TPT	27/10/2020	P
60	Limoeiro do Ajuru (*)	Único Ofício de Limoeiro do Ajuru CNS: 06.722-3 Data de criação: 18.08.1896 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	24/12/2020	P
61	Magalhães Barata (Comarca de Igarapé-Açu) (*)	Único Ofício de Magalhães Barata CNS: 06.591-2 Data de criação: 09.07.1909 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TPT	19/02/2021	R
62	Belém (*)	1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Belém CNS: 06.611-8 Data de criação: 01.01.1920 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	TPT	26/02/2021	P
63	Tailândia (*)	Cartório da Vila Palmares CNS: 16.129-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN	09/03/2021	P

64	Canaã dos Carajás (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Canaã dos Carajás CNS: 06.782-7 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RI/RTD/RCPJ (Após vacância da serventia de CNS: 13.044-3, haverá desacumulação dos serviços de RCPN/IT, os quais serão atribuídos à serventia de CNS: 06.782-7)	11/03/2021	P
65	Barcarena (*)	Cartório do Distrito de Murucupi (Vila do Conde) CNS: 06.795-9 Data de criação: 05.03.1900 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/TN	17/03/2021	R
66	Oeiras do Pará (*)	Único Ofício de Oeiras do Pará CNS: 06.768-6 Data de criação: 09.06.1986 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	01/04/2021	P
67	Bujaru (*)	Único Ofício de Bujaru CNS: 06.604-3 Data de criação: 01.06.1905 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	11/06/2021	R
68	Soure (*)	Único Ofício de Soure CNS: 06.682-9 Data de criação: 10.03.1889	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	03/09/2021	P

		Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024			
69	Cumaru do Norte (Comarca de Redenção) (*)	Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024 Único Ofício de Cumaru do Norte CNS: 13.976-6 Data de criação: 13.07.1994	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP/T	03/09/2021	P
70	Belém (*)	Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém CNS: 06.759-5 Data de criação: 24.07.1961	RCPN	18/10/2021	R
71	Cachoeira do Arari (*)	Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024 Único Ofício de Cachoeira do Arari CNS: 06.775-1 Data de criação: 20.06.1747	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	28/03/2022	P
72	Santana do Araguaia (*)	Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024 Único Ofício de Santana do Araguaia CNS: 06.737-1 Data de criação: 03.10.1964	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	14/09/2022	R

		Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024			
73	Curuçá (*)	Único Ofício de Curuçá CNS: 06.679-5 Data de criação: 10.03.1888 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	15/09/2022	P
74	Medicilândia (*)	Único Ofício de Medicilândia CNS: 06.724-9 Data de criação: 25.10.1985 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	15/02/2023	P
75	Belterra (Comarca de Santarém) (**)	Único Ofício de Belterra CNS: 06.693-6 Data de criação: 01.09.1949 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TPT	27/09/2023	P
76	São Caetano de Odivelas (*)	Único Ofício de São Caetano de Odivelas CNS: 06.791-8 Data de criação: 16.12.1875 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	04/01/2024	R
77	Sapucaia (Comarca de Xinguara) (**)	Único Ofício de Sapucaia CNS: 14.023-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TPT	22/01/2024	P
78	Ananindeua (**)	2º Ofício de Registro	RCPN/RDT/RCPJ	21/05/2024	P

		<p>Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ananindeua</p> <p>CNS:</p> <p>Serventia não instalada</p> <p>Data de criação: 21.05.2024</p> <p>Lei de criação: Lei nº 10.538, de 20.05.2024</p>			
79	Castanhal (**)	<p>2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Castanhal</p> <p>CNS:</p> <p>Não instalado</p> <p>Data de criação: 21.05.2024</p> <p>Lei de criação: Lei nº 10.538, de 20.05.2024</p>	<p>T N</p> <p>(Conforme Lei 10.538/2024, o serviço de TPT só será atribuído ao 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Castanhal quando houver a vacância da Serventia de CNS: 06.769-4)</p>	21/05/2024	R
80	Belém (*)	<p>1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belém</p> <p>CNS: 06.656-3</p> <p>Data de criação: 07.11.1960</p> <p>Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024</p>	RTD/RCPJ	03/06/2024	P
81	São Domingos do Capim (*)	<p>Único Ofício de São Domingos do Capim</p> <p>CNS: 06.706-6</p> <p>Data de criação: 24.04.1885</p> <p>Lei de Criação: Art. 8º da</p>	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	28/06/2024	P

		Lei nº 10.538/2024			
82	Tracuateua (Comarca de Bragança) (*)	Único Ofício de Tracuateua CNS: 06.835-3 Data de criação: 17.12.1923 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/RDT/RCPJ/TN/TP T	30/06/2024	R
83	Breves (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Breves CNS: 06.671-2 Data de Instalação: 09.05.1891 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ (Nos termos da Lei 10.538/2024, com a vacância da serventia de Breves em 31/08/2024, houve a desacumulação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ, os quais passaram a ser de atribuição da unidade de CNS: 06.678-7, ocorrida em 31/08/2024, houve a desacumulação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ, os quais passaram a ser de atribuição da unidade de CNS: 06.671-2)	22/07/2024	P
84	Breves (*)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Breves CNS: 06.678-7 Instalação: 01.07.1895 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	TN/TPT (Nos termos da Lei 10.538/2024, com a vacância desta serventia, houve a desacumulação dos serviços de RCPN/IT/RTD/RCPJ, os quais passaram a ser de atribuição da unidade de CNS: 06.671-2)	31/08/2024	R
85	Tucuruí (*)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Tucuruí CNS: 06.855-1 Instalação: 18.01.1989 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	TN/TPT	10/02/2025	P
86	Breu Branco (*)	Unico Ofício de Breu Branco CNS:	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/TN/TPT	10/02/2025	P

		06.558-1 Data de criação: 16.04.2004 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024			
87	ALMEIRIM (*)	Cartório do Distrito de Monte Dourado CNS: 13.924-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	RCPN/TN (O serviço de TPT foi desacumulado pela Lei Estadual nº 10.538/2024)	18/02/2025	R
88	Tomé-Açu (*)	Único Ofício de Tomé- Açu CNS: 06.860-1 Data de criação: 25.06.1931 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/T N/TPT	25/02/2025	P
89	Abel Figueiredo (Comarca de Rondon do Pará) (*)	Único Ofício de Abel Figueiredo, Comarca de Rondon do Pará CNS: 06.714-0 Data de criação: 05.04.1995 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/RTD/RCPJ/TN/TP T (Conforme Lei nº 10.538/2024, houve convalidação dos serviços de RCPN/TN, e atribuição dos serviços de RTD/RCPJ/TPT)	15/03/2025	R
90	Belém (*)	4º Tabelionato de Notas de Belém CNS: 06.843-7 Data da criação: 31.03.1913 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	TN	13/04/2025	P
91	Igarapé-Açu (*)	Cartório da Vila São Jorge do Jaboti CNS: 06.621-7 criação:24.03.1907 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	RCPN/TN	22/05/2025	P
92	Igarapé-Açu (*)	Único Ofício de Igarapé-Açu	RCPN/IT/RI/RTD/RCPJ/T N/TPT	02/06/2025	R

		CNS: 06.699-3 criação:17.06.1902 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024			
--	--	---	--	--	--

REFERÊNCIAS:

(*) Vacância Legal - Art. 39 da Lei nº 8.935/94 (morte, aposentadoria, invalidez, renúncia, perda de delegação)

(* *) L e i d e c r i a ç ã o

RCPN - Registro Civil das Pessoas Naturais

IT - Interdições e Tutelas

RCPJ - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

RDT - Registro de Títulos e Documentos

RI - Registro de Imóveis

RCM - Registro de Contratos Marítimos

TN - Tabelionato de Notas

TPT - Tabelionato de Protesto de Títulos

Ingresso - P - Modalidade ingresso por provimento

Ingresso - R - Modalidade ingresso por remoção

ANEXO I B - MUNICÍPIO, SERVENTIA, CLASSE DE FATURAMENTO E VAGA RESERVADA (NEGROS, PcD E INDÍGENAS)

Nº	COMARCA	SERVENTIA	INGRESSO	CLASSE	VAGAS RESERVADAS		
					NEGROS	PCD	INDÍGENAS
1	Itupiranga (*)	Unico Ofício de Itupiranga CNS: 06.590-4 Data de criação: 31/08/1908 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 3			
2	Ourém (*)	Unico Ofício de Ourém CNS:	P	Classe 2			

		06.728-0 Data de criação: 10.05.1833 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024					
3	São Sebastião da Boa Vista (*)	Único Ofício de São Sebastião da Boa Vista CNS: 06.711-6 Data de criação: 27.02.1922 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 2			
4	Anajás (*)	Único Ofício de Anajás CNS: 06.774-4 Data de criação: 23.10.1923 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2			
5	Portel (*)	Único Ofício de Portel CNS: 06.710-8 Data de Criação: 02.10.1917 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 3			
6	Curuá (Comarca de Alenquer) (*)	Único Ofício de Curuá CNS: 06.620-9 Data de criação: 16.06.1928 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 2			
7	Aveiro (Comarca de Aveiro)	Único Ofício de Aveiro	P	Classe 1			

	Itaituba) (*)	CNS: 06.830-4 Data de criação: 04.03.1930 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024					
8	Igarapé-Miri (*)	Unico Ofício de Igarapé-Miri CNS: 06.673-8 Data de criação: 17.10.1871 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 2			
9	Faro (*)	Unico Ofício de Faro CNS: 06.832-0 Data de criação: 31.12.1875 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 1			
10	Aveiró (Comarca de Itaituba) (*)	Cartório do Distrito de Brasília Legal CNS: 06.820-5 Data de criação: 05.04.1891 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 1			
11	Cametá (*)	Cartório da Vila de Carapajó CNS: 06.616-7 Data de criação: 06.06.1923 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 1			
12	Óbidos (*)	Cartório do Distrito de Flexal CNS: 06.574-8 Data de criação:	P	Classe 1			

		16.03.1921 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024				
13	Santarém (*)	Cartório da Vila de Alter do Chão CNS: 06.764-5 Data de criação: 11.01.1889 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 1		
14	Abaetetuba (*)	Cartório da Vila de Beja CNS: 06.826-2 Data de criação: 09.11.1977 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 1		
15	Quatipuru (Comarca de Primavera) (*)	Único Ofício de Quatipuru CNS: 06.655-5 Data de criação: 21.02.1877 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 1		
16	Distrito de Miritituba (Comarca de Itaituba) (*)	Cartório do Distrito de Miritituba CNS: 16.285-9 Instalado Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	NR	Classe 1		
17	São João da	Único Ofício de São	P	Classe 1		

	P o n t a (Comarca de Castanhal) (*)	João da Ponta CNS: 06.647-2 Data de criação: 03.02.1889 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024					
18	Santa Cruz do Arari (Comarca de Cachoeira do Arari) (*)	Único Ofício de Santa Cruz do Arari CNS: 06.736-3 Data de criação: 03.04.1962 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 1			
19	Peixe Boi (*)	Único Ofício de P e i x e - Boi CNS: 06.812- 2 Data de criação: 26.01.1912 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 2			
20	Oriximiná (*)	Cartório do Distrito de Porto Trombetas CNS: 06.610-0 Data de criação: 29.06.2006 Lei de criação nº 6.881 d e 29.06.2006	P	Classe 1			
21	Belém (*)	Cartório de Tabelionato de Notas e Registro de C o n t r a t o s Marítimos CNS: 06.841- 1 Data de	R	Classe 3			

		<p>C r i a ç ã o : 24.06.1933</p> <p>Lei de criação: Decreto nº 22.826, de 14/06/1933.</p>				
22	Santa Luzia do Pará (*)	<p>Unico Ofício de Santa Luzia do Pará</p> <p>CNS: 06.794- 2</p> <p>Data P de C r i a ç ã o : 17.06.1966</p> <p>Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024</p>		Classe 2		
23	Tailândia (**)	<p>1º Tabelionato de Notas e Protesto de T í t u l o s d e Tailândia</p> <p>CN S:</p> <p>N ã o instalada</p> <p>D ata de criação: 31.03.2017</p> <p>Le i de C r i a ç ã o : 8.472/2017</p>	R	Classe 3		
24	Conceição do	1º Tabelionato de P		Classe 3		

	<p>Araguaia (**)</p>	<p>Notas e Protesto de Títulos de Conceição d Araguaia</p> <p>CNS:</p> <p>Nã o instalado</p> <p>Data de c r i a ç ã o : 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>					
<p>25</p>	<p>Santarém (**)</p>	<p>2º Tabelionato de Notas e Protesto de T í t u l o s d e Santarém</p> <p>CNS:</p> <p>Não instalado</p> <p>Data de R criação:</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>		<p>Classe 3</p>			

26	Marabá (**)	<p>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Marabá</p> <p>CNS:</p> <p>Não instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>	P	Classe 3			
27	Ananindeua (**)	<p>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ananindeua</p> <p>CNS:</p> <p>Não instalado</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p>	P	Classe 3			

		Lei de Criação: 8.472/2017				
28	Marabá (**)	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Marabá CNS: Não instalado Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017	P	Classe 3		
29	São Félix do Xingu (**)	1º Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos de São Félix do Xingu CNS: Não instalado	P	Classe 3		

		Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017				
30	Belém (*)	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém CNS: 06.565-6 Data de Criação: 06.07.1932 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 3		
31	Rondon do Pará (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Rondon do Pará CNS: 06.735-5 Data de Criação: 01.03.1983 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 3		
32	Rondon do	1º Tabelionato de R		Classe 3		

	Pará (**)	Notas e Protesto de Títulos de Rondon d o Pará CNS: Data de criação: 31.03.2017 Lei de Criação: 8.472/2017				
33	Novo Repartimento (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de N o v o Repartimento CNS: 06.755-3 Data de C r i a ç ã o : 27.01.1983 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 3		
34	Ipixuna do Pará (*)	Único Ofício de Ipixuna do Pará CNS: 06.720- 7	P	Classe 3		

		Data de Criação: 24.02.1978 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024				
35	Pacajá (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pacajá CNS: 06.705-P 8 Data de Criação: 01.11.1982 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024		Classe 3		
36	Marabá (*)	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 3º Tabelinato de Notas de Marabá CNS: 12.965-R 0 Data de Criação: 29.06.2006 Lei de criação: nº 6.881, de 29.06.2006		Classe 2		
37	Pacajá (**)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de		Classe 2		

		<p>Títulos de Pacajá</p> <p>CNS:</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>				
38	Marapanim (*)	<p>Único Ofício de Marapanim</p> <p>CNS: 06.709-0</p> <p>Data de Criação: 02.01.1892</p> <p>Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024</p>	P	Classe 2		
39	Jacundá (*)	<p>Único Ofício de Jacundá</p> <p>CNS: 06.721-5</p> <p>Data de Criação: 16.03.1918</p> <p>Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024</p>	P	Classe 3		
40	Mãe do Rio (*)	<p>Único Ofício de Mãe do Rio</p> <p>CNS: 06.837-9</p>	P	Classe 3		

		<p>Data de Criação: 16.05.1968</p> <p>Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024</p>				
41	Tucumã (*)	<p>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tucumã</p> <p>CNS: P 0 6 . 7 5 2 - 0</p> <p>Data de criação: 17/10/1990</p> <p>Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024</p>		Classe 3		
42	Tucumã (**)	<p>1º Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos de Tucumã</p> <p>CNS: P</p> <p>Data de criação: 31.03.2017</p> <p>Lei de Criação: 8.472/2017</p>		Classe 3		

43	Santa Maria das Barreiras (Comarca de Conceição do Araguaia) (*)	Único Ofício de Santa Maria das Barreiras CNS: 13.003-9 Data de criação: 13.11.2008 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2			
44	Piçarra (Comarca São Geraldo do Araguaia) (**)	Único Ofício de Piçarra CNS: 16.068-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	P	Classe 1			
45	Tucuruí (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tucuruí CNS: 06.560-7 Data da criação: 31.05.1933 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 3			
46	Santarém (*)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Santarém	R	Classe 3			

		CNS: 06.858-5 Data de criação: 04.06.1954 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024					
47	Afuá (*)	Único Ofício de Afuá CNS: 06.589-6 Data de criação: 22.11.1890 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2			
48	Muaná (*)	Cartório do Único Ofício de Muaná CNS: 06.665-4 Data de criação: 10.01.1640 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2			
49	Santarém Novo (*)	Único Ofício de Santarém Novo CNS: 06.636-5 Data de criação: 10/03/1887 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 1			
50	Igarapé-Miri (*)	Cartório da Vila Maiauata CNS: 06.767-8 Data de criação: 14.02.1906 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 1			
51	Santarém (*)	Cartório da Vila de Curuai	P	Classe 1			

		CNS: 06.654-8 Data de criação: 08.08.1912 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024					
52	Bonito (*)	Único Ofício de Bonito CNS: 06.642-3 Data de criação: 12.12.1934 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2			
53	Almeirim (*)	Único Ofício de Almeirim CNS: 06.844-5 Data de criação: 05.11.1976 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 3			
54	Itaituba (**)	Cartório do Distrito de Moraes Almeida CNS: 13.993-1 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	P	Classe 1			
55	Mocajuba (*)	Único Ofício de Mocajuba CNS: 06.772- 8 Data de criação: 09.03.1974 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2			
56	Vigia de Nazaré (*)	Único Ofício de Vigia de Nazaré	R	Classe 3			

		CNS: 06.675-3 Data de criação: 01.06.1890 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024					
57	Benevides (*)	Cartório do Distrito de Benfica CNS: 06.606-8 Data da criação: 18.03.1875 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 2			
58	São Francisco do Pará (*)	Único Ofício de São Francisco do Pará CNS: 06.824-7 Data de criação: 02.10.1905 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2			
59	P l a c a s (Comarca de Uruará) (*)	Único Ofício de Placas CNS: 16.032-5 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	P	Classe 2			
60	Limoeiro do Ajuru (*)	Único Ofício de Limoeiro do Ajuru CNS: 06.722-3 Data de criação: 18.08.1896 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2			
61	Magalhães Barata (Comarca de Igarapé-Açu) (*)	Único Ofício de m a g a l h ã e s Barata CNS: 06.591-2 Data de criação:	R	Classe 2			

		09.07.1909 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024					
62	Belém (*)	1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Belém CNS: 06.611-8 Data de criação: 01.01.1920 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 3			
63	Tailândia (*)	Cartório da Vila Palmares CNS: 16.129-9 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	P	Classe 1			
64	Canaã dos Carajás (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Canaã dos Carajás CNS: 06.782-7 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	P	Classe 3			
65	Barcarena (*)	Cartório do Distrito de Murucupi (Vila do Conde) CNS: 06.795-9 Data de criação: 05.03.1900 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 1			
66	Oeiras do Pará (*)	Único Ofício de Oeiras do	P	Classe 2			

		Pará CNS: 06.768-6 Data de criação: 09.06.1986 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024					
67	Bujaru (*)	Único Ofício de Bujaru CNS: 06.604-3 Data de criação: 01.06.1905 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 2			
68	Soure (*)	Único Ofício de Soure CNS: 06.682-9 Data de criação:10.03.1889 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2			
69	Cumarú do Norte (Comarca de Redenção) (*)	Único Ofício de Cumarú do Norte CNS: 13.976-6 Data de criação: 13.07.1994 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2			
70	Belém (*)	4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém CNS: 06.759- 5 Data de criação 24.07.1961 Lei de	R	Classe 3			

		criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024				
71	Cachoeira do Arari (*)	Único Ofício de Cachoeira do Arari CNS: 06.775- 1 Data de criação: 20.06.1747 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2		
72	Santana do Araguaia (*)	Único Ofício de Santana do Araguaia CNS: 06.737- 1 Data de criação: 03.10.1964 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 3		
73	Curuçá (*)	Único Ofício de Curuçá CNS: 06.679- 5 Data de criação: 10.03.1888 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	DP	Classe 2		
74	Medicilândia (*)	Único Ofício de Medicilândia	P	Classe 3		

		CNS: 06.724-9 Data de criação: 25.10.1985 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024					
75	Belterra (Comarca de Santarém) (**)	Único Ofício de Belterra CNS: 06.693- 6 Data de criação: 01.09.1949 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 2			
76	São Caetano de Odivelas (*)	Único Ofício de São Caetano de Odivelas CNS: 06.791- 8 Data de criação: 16.12.1875 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 2			
77	Sapucaia (Comarca de Xinguara) (**)	Único Ofício de Sapucaia CNS: 14.023-6 Data de criação: 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006	P	Classe 1			
78	Ananindeua (**)	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ananindeua CNS: Serventia não instalada	P	Classe 3			

		Data de criação: 21.05.2024 Lei de criação: Lei nº 10.538, de 20.05.2024					
79	Castanhal (**)	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Castanhal CNS: N ã o R instalado Data de criação: 21.05.2024 Lei de criação: Lei nº 10.538, de 20.05.2024		Classe 3			
80	Belém (*)	1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belém CNS: P 06.656-3 Data de criação: 07.11.1960 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024		Classe 3			
81	São Domingos do Capim (*)	Único Ofício de São Domingos do Capim CNS: 06.706-6 Data de criação: 24.04.1885 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 3			

82	Tracuateua (Comarca de Bragança) (*)	Único Ofício de Tracuateua CNS: 06.835-3 Data de criação: 17.12.1923 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 2			
83	Breves (*)	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Breves CNS: 06.671-2 Data de Intalação: 09.05.1891 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 3			
84	Breves (*)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Breves CNS: 06.678-7 I n t a l a ç ã o : 01.07.1895 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 3			
85	Tucuruí (*)	1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Tucuruí CNS: 06.855-1 I n t a l a ç ã o : 18.01.1989 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	P	Classe 3			
86	Breu Branco (*)	Único Ofício de Breu	P	Classe 3			

		Branco CNS: 06.558-1 Data de criação: 16.04.2004 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024					
87	ALMEIRIM (*)	Cartório do Distrito de Monte Dourado CNS: 13.924-6 Data de criação: R 29.06.2006 Lei de Criação: nº 6.881 de 29.06.2006		Classe 1			
88	Tomé-Açu (*)	Único Ofício de Tomé-Açu CNS: 06.860-1 Data de criação: P 25.06.1931 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024		Classe 3			
89	A b e l Figueiredo (Comarca de Rondon do Pará) (*)	Único Ofício de Abel Figueiredo, Comarca de Rondon do Pará CNS: 06.714-0 Data de criação: R 05.04.1995 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024		Classe 2			
90	Belém (*)	4º Tabelionato de N o t a s d e Belém CNS: 06.843-7 P Data da criação: 31.03.1913 Lei de criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024		Classe 3			
91	Igarapé-Açu (*)	Cartório da Vila São Jorge do Jaboti CNS: 06.621-7 criação:24.03.1907 P		Classe 2			

		Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024					
92	Igarapé-Açu (*)	Único Ofício de Igarapé-Açu CNS: 06.699-3 criação:17.06.1902 Lei de Criação: Art. 8º da Lei nº 10.538/2024	R	Classe 3			

REFERÊNCIAS

Classe 1	Arrecadação inferior a R\$ 100.000,00
Classe 2	Arrecadação entre R\$ 100.000,00 e R\$ 500.000,00
Classe 3	Arrecadação superior a R\$ 500.000,00

ANEXO II A - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A - Por declaração de hipossuficiência financeira

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Número de Inscrição (Boleto): _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

Número de Inscrição no CAD-Único (NIS) com nome do candidato: _____

Composição Familiar

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

(obrigatoriamente esposa e filhos dependentes do Imposto de Renda, se houver)

Nome	CPF	Parentesco	Salário / Renda mensal
------	-----	------------	------------------------

Declaro, sob as penas da lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Edital 001/2025 para ingresso por provimento (ou ingresso por remoção) de Delegação de Notas e de Registros do Poder Judiciário do Estado do Pará, que atendo às condições estabelecidas pelo item I do Art. 1º da Lei Federal 13.656, de 30.04.2018, quanto à renda familiar mensal per capita e aos demais requisitos estabelecidos no referido Edital.

Data e assinatura

ANEXO II B - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

B - Doador de Medula Óssea

Informações do candidato

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Número de Inscrição (Boleto): _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

Declaro, sob as penas da lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Edital 001/2025, para outorga de delegações de notas e de registro no Estado do Pará, que estou inscrito como doador de medula prevista no item II do Art. 1º da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018,

Data e assinatura

ANEXO II C - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

C - Pessoa Com Deficiência

LEI ESTADUAL 6.988, DE 02.07.2007 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Informações do candidato

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Número de Inscrição (Boleto): _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

Declaro, sob as penas da lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Edital 001/2025 para ingresso por provimento (ou ingresso por remoção) de Delegação de Notas e de Registros do Poder Judiciário do Estado do Pará, que atendo às condições estabelecidas na legislação vigente para ser considerado Pessoa com Deficiência, tendo encaminhado anteriormente a este pedido, requerimento nos termos do item 6 e seus subitens deste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que o indeferimento preliminar do citado requerimento (item 6 - Vagas Reservadas a Pessoa com Deficiência), implica no indeferimento deste pedido de isenção.

Data e assinatura

ANEXO III - A - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA

- PESSOA NEGRA

Informações do(A) candidato(A)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Número de Inscrição (Boleto): _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), candidato(a) ao Concurso Público para outorga de delegação de notas e de registro do Estado de Pará, na modalidade de ingresso por provimento, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas à Pessoa Negra,

1. declarando atender aos termos do Edital nº 001/2025 e da legislação vigente por ser preto (pardo);
2. declarando, ainda, estar ciente que, em caso de falsidade ideológica, estará sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis;

3. anexando os demais documentos exigidos no Edital e;
4. colando foto 5 x 7, respeitando o item 12.3.q.

Data e assinatura

ANEXO III - B - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA

- PESSOA INDÍGENA

Informações do(A) candidato(A)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Número de Inscrição (Boleto): _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), candidato(a) ao Concurso Público para outorga de delegação de notas e de registro do Estado de Pará, na modalidade de ingresso por provimento, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas à Pessoa Indígena,

1. declarando atender aos termos do Edital nº 001/2025 e da legislação vigente por ser preto (pardo);
2. declarando, ainda, estar ciente que, em caso de falsidade ideológica, estará sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis;
3. anexando os demais documentos exigidos no Edital e;
4. colando foto 5 x 7, respeitando o item 12.3.q.

Data e assinatura

ANEXO III - C - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Informações do(A) candidato(A)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Número de Inscrição (Boleto): _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), candidato(a) ao Concurso Público para outorga de delegação de notas e de registro do Estado de Pará, na modalidade de ingresso por provimento, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2025.

Data e assinatura

(Atenção: atentar aos prazos específicos, se requerer isenção da taxa de inscrição)

ANEXO IV - PROGRAMAS E PROVAS

Atenção:

DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO OCORRIDAS ATÉ O ÚLTIMO DIA DO QUARTO MÊS ANTERIOR À DATA DA RESPECTIVA PROVA.

EM TODAS AS MATÉRIAS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS OS ENUNCIADOS DE SÚMULAS, SEJAM ELES VINCULANTES OU NÃO, RECURSOS REPETITIVOS E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

A. DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

1. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro.

1.1. Aspectos administrativos, trabalhistas, fiscais e previdenciários. 1.2. Responsabilidade civil, penal e disciplinar. 1.3. Fiscalização dos serviços. 1.4. Emolumentos: natureza jurídica e normas aplicáveis. 1.5. Independência do Notário e Registrador no gerenciamento da Serventia. 1.6. Papel do Notário e Registrador na Desjudicialização. 1.7. Disciplina Constitucional da Atividade Notarial e Registral. 1.8. Conselho Nacional de Justiça e a Atividade Notarial e Registral. 1.9. Mediação, Conciliação e Arbitragem.

2. História dos serviços notariais e de registro no Brasil.

2.1. Histórico da legislação. Sistema de transcrição. Sistema de matrículas. 2.2. Evolução nas técnicas de escrituração dos atos.

3. Organização, administração e execução dos serviços notariais e de registro.

3.1. Princípios norteadores. 3.2. Competência material e territorial nas diferentes especialidades. 3.3. Escrituração dos livros e expedição de documentos. Gestão documental: conservação, gerenciamento eletrônico de documentos e microfilmagem. 3.4. Documentos eletrônicos. Assinatura eletrônica.

Escrituração. Transmissão de dados. Centrais de serviços eletrônicos compartilhados e responsabilizações à vista do Direito Fundamental à Proteção de Dados Pessoais e à LGPD. 3.5. Publicidade. Certidões, cópias de documentos e informações por outros meios. Restrições à publicidade. 3.6. Execução e fiscalização dos atos: legislação e normas. 3.7. Procedimento de dúvida. Pedido de providências. Reclamação. 3.8. Decisões e atos normativos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. 3.9. Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº 8.660/2016) e Resolução nº 228/2016 do Conselho Nacional de Justiça. 3.10. Declaração sobre operação imobiliária (DOI) à Receita Federal. 3.11. Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra). 3.12. Resolução CNJ 583 de 26/09/2024 - Traslado de certidões de registro civil de pessoas naturais emitidas no exterior.

4. Tabelionato de Notas.

4.1. O Tabelião de Notas. 4.2. Livros e Arquivos. 4.3. Impressos de Segurança. 4.4. Lavratura dos Atos Notariais. Documentos apresentados e arquivados. 4.5. Escrituras Públicas. 4.6. Escrituras de Separação, Divórcio, Inventário e Partilha. Inventariante. Inventário cumprindo Testamento. 4.7. Erro material. Ret/rat. Ata retificadora. “Em tempo”. 4.8 Escritura “sem efeito”. Ato incompleto. Ato “não subscrito”. 4.9. Atas Notariais. 4.10. Testamentos. Espécies. Revogação. Testamento Vital (DAV). 4.11. Procurações. Substabelecimentos. Revogações. Renúncias. 4.12. Papel de Segurança. Traslados e Certidões. 4.13. Sinal Público. 4.14. Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC (Centrais de Escrituras Públicas e Procurações - CEP; Registro Central de Testamento online - RCTO; Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários - CESDI, Central de Sinal Público - CNSIP). 4.15. Cópias e Autenticações. 4.16. Reconhecimento de Firmas - semelhança e autenticidade. 4.17. Serviços Notariais Eletrônicos. E-not. Certificado Digital Notarizado. 4.18. Usucapião Extrajudicial. Atas notariais para fins de usucapião. 4.19. Adjudicação Compulsória. Atas Notariais para fins de adjudicação. 4.20. Novo Marco Legal das Garantias (Lei nº. 14.711/2023). 4.21. Da negociação e da cessão de precatórios ou créditos e do aprimoramento das regras relativas a serviços notariais (Lei nº. 14.711/2023).

5. Tabelionato de Protesto.

5.1. Protesto notarial. Aspectos jurídicos e função econômica. 5.2. Apresentação, distribuição e providências iniciais. 5.3. Competência. 5.4. Qualificação dos títulos e outros documentos de dívida. 5.5. Procedimento. 5.6. Lavratura do protesto. 5.7. Averbações. 5.8. Publicidade e suas restrições. 5.9. Escrituração dos atos e gestão documental. 5.10. CENPROT - Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliões de Protesto. 5.11. Títulos e documentos de dívida passíveis de protesto. 5.12. Procedimento do protesto. Competência e atribuições. Ordem dos serviços. Distribuição. Apresentação e protocolização. Prazos. Intimação. Desistência e sustação de protesto. Pagamento. Registro do Protesto. Averbações e cancelamento. Certidões e informações do protesto. Livros e arquivos. Emolumentos. 5.13. Qualificação dos títulos e outros documentos de dívida. 5.14. Protesto para fins falimentares. 5.15. Protesto facultativo e necessário. 5.16. Motivos do protesto: por falta de pagamento, por falta de aceite e por falta de devolução. 5.17. Lei nº 9.492/97. 5.18. Protesto das Certidões da Dívida Ativa. 5.19. Da solução negocial prévia ao protesto, das medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas e do aprimoramento das regras sobre protestos. (Lei nº. 14.711/2023).

6. Registro de Imóveis.

6.1. Atos próprios - registro, averbação, anotações. Atos de aquisição, modificação e extinção dos direitos reais imobiliários e inscrição de vicissitudes e gravames que pesem sobre a coisa e/ou titulares de direitos inscritos. 6.2. Títulos formais - escrituras públicas (inclusive as lavradas em consulados brasileiros), instrumentos particulares, atos autênticos de países estrangeiros, títulos de extração judicial (cartas de sentença, formais de partilha, adjudicações, certidões, mandados etc.), contratos ou termos administrativos. Requisitos e formalidades. 6.3. Publicidade da situação jurídica dos bens, de restrições ou limitações de direitos inscritos. Informações, certidões (inteiro teor, resumo, relatório, quesitos) extraídas por meio datilográfico, reprográfico e digital. LGPD e os dados registrais. 6.4. A Matrícula e conceito jurídico de bem imóvel - debates doutrinários e direito comparado. Princípios Registrais. A garantia da propriedade e a ordem econômica na Constituição de 1988. Publicidade no sistema do Código Civil de

2002. A relação entre Registros Públicos e os fundamentos do Estado Constitucional de 1988. Registros Públicos e Dignidade da Pessoa Humana. Registros Públicos e Liberdade. Registros Públicos e Estado de Direito. Registros Públicos e Democracia. Registros Públicos e Separação dos Poderes. Registros Públicos e Direitos Fundamentais. Registros Públicos e Segurança Jurídica. Retificações, restaurações e suprimentos. 6.5. Competência, legislação e normas administrativas aplicáveis, atribuições, escrituração, ordem dos serviços, publicidade, conservação e responsabilidade. 6.6. Princípios informativos. 6.7. Livros e classificadores. 6.8. Atos, fatos e negócios jurídicos inscritíveis. 6.9. Prenotação, qualificação e suscitação de dúvida. Qualificação registral - limites, autonomia e independência jurídica do registrador. Exame e verificação de partes, objeto, fatos, atos ou negócios inscritíveis e elementos constantes do Registro. Decisão de registo e produção dos efeitos jurídicos e denegação da inscrição - fundamentação e recursos cabíveis. O processo de dúvida e seus recursos. 6.10. Parcelamento do solo urbano. Lei nº 6.766/1979. 6.11. Regularização fundiária urbana e rural. Lei nº. 13.465/2017 e Lei nº 11.952/2009. 6.12. Incorporação imobiliária, patrimônio de afetação, convenção, instituição e especificação de condomínio edilício. 6.13. Usucapião judicial e extrajudicial. 6.14. Alienação fiduciária de coisa imóvel. 6.15. Imóveis rurais e legislação agrária. Georreferenciamento. Lei nº. 10.267/2001. Prazos obrigatoriedade do levantamento georreferenciamento. Sistema Gestão Fundiária (SIGEF). 6.16. Noções gerais de documentos eletrônicos e informática aplicados ao Registro de Imóveis. Assinatura e Certificação Digital. Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (SREI). Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (ONR). Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados. 6.17. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. 6.18. Fiscalização de tributos e de certidões à cargo do oficial de registro de imóveis. 6.19. Sistema Eletrônico de Registros Públicos e alterações trazidas pela Lei nº. 14.382/2022. 6.20. Adjudicação Compulsória Extrajudicial. 6.21. Registro do Contrato de Administração Fiduciária de Garantia.

7. Registro Civil das Pessoas Naturais.

7.1. Das disposições gerais. 7.2. Instituição, gestão e operação da Central de Informações do Registro Civil (CRC). 7.3. Da autenticação de instrumentos de escrituração mercantil pelas serventias do interior do Estado. 7.4. Da escrituração e ordem do serviço. 7.5. Do nascimento ocorrido em território nacional e no exterior. 7.6. Do nascimento decorrente de reprodução assistida. 7.7. Da publicidade. 7.8. Dos registros de nascimento e de óbito fora do prazo. 7.9. Da competência geográfica. 7.10. Do casamento. 7.11. Da habilitação para o casamento. 7.12. Da celebração do casamento civil. 7.13. Da celebração e do registro do casamento religioso com efeito civil. 7.14. Do óbito. 7.15. Das Disposições Gerais. 7.16. Da morte justificada e da morte presumida. 7.17. Da declaração médica de óbito e da declaração por testemunhas. 7.18. Do óbito dos desaparecidos políticos. 7.19. Da declaração de óbito anotada pelo Serviço Funerário. 7.20. Do natimorto. 7.21. Da emancipação. 7.22. Da ausência. 7.23. Da união estável. 7.24. Das averbações em geral e específicas (reconhecimento, investigação e negatória de filiação, alteração de patronímico, perda e retomada da nacionalidade brasileira, suspensão e perda do poder familiar, guarda, nomeação de tutor, adoção de maior, adoção unilateral de criança ou adolescente, alterações de nome, cessação e mudança da interdição e da ausência, substituições de curadores de interditos ou ausentes, alterações dos limites da curatela, abertura da sucessão provisória e abertura da sucessão definitiva, anulação e nulidade de casamento, restabelecimento da sociedade conjugal, separação e divórcio). 7.25. Das retificações, restaurações e suprimentos. 7.26. Traslados de assentos lavrados em país estrangeiro. 7.27. Inscrição da opção de nacionalidade brasileira. 7.28. Documentos estrangeiros e as formalidades destinadas ao aperfeiçoamento de registros e averbações. 7.29. Situação jurídica do estrangeiro no Brasil e sua aplicação no Registro Civil das Pessoas Naturais. 7.30. Sistema Eletrônico de Registros Públicos e alterações trazidas pela Lei nº. 14.382/2022.

8. Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.1. Aspectos jurídicos e atribuições. 8.2. Da Pessoa Jurídica. 8.3. Competência. 8.4. Qualificação. 8.5. Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental. 8.6. Publicidade. 8.7. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. 8.8. Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. 8.9. Sistema Eletrônico de Registros Públicos e alterações trazidas pela Lei nº. 14.382/2022.

9. Registro de Títulos e Documentos.

9.1. Aspectos jurídicos e função econômica. 9.2. Das Atribuições. 9.3. Competência. 9.4. Qualificação. 9.5. Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental. 9.6. Da Transcrição e da Averbação. 9.7. Publicidade. 9.8. Do Cancelamento. 9.9. Decreto Lei nº. 911/69 e alterações Lei nº. 14.711/23. 9.10. Sistema Eletrônico de Registros Públicos e alterações trazidas pela Lei nº. 14.382/2022.

10. Legislação atinente aos Registros Públicos e Direito Notarial.

10.1 Atos normativos e Decisões Administrativas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Nacional de Justiça relacionados aos Registros Públicos e Direito Notarial. 10.2. Lei 6.015/73. 10.3. 10.3. Lei nº 8.935/94. 10.4. Sistema Eletrônico de Registros Públicos (Lei nº. 14.382/2022).

11. Resoluções do CNJ.

11.1. Resolução nº 402, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre ações de caráter informativo, no âmbito do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, para melhor preparação para o casamento civil, e dá outras providências. 11.2. Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, que disciplina a lavratura dos atos notariais relacionados a inventário, partilha, separação consensual, divórcio consensual e extinção consensual de união estável por via administrativa.

B. DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO TRIBUTÁRIO
Direito Constitucional

1. Constitucionalismo e teoria da constituição. 2. Constituição e Neoconstitucionalismo. 3. Poder Constituinte. 4. Emendas Constitucionais. 5. Organização do Estado. Estado de Direito Democrático. 6. Federação. Origens. A Federação Brasileira. Competências legislativas dos entes federados - Autonomia financeira, administrativa e política dos entes federados. 7. Evolução político-constitucional brasileira. As Constituições Brasileiras. 8. Normas Constitucionais: Hermenêutica e Filosofia Constitucional. Teorias sobre a Interpretação jurídica. Cânones interpretativos. Métodos de Interpretação. Determinação do direito. 9. Mutação Constitucional. 10. Reforma e Revisão Constitucional. 11. Normas Constitucionais. 12. Controle da constitucionalidade. Controle da constitucionalidade Difuso. Controle da constitucionalidade Abstrato. Controle da Constitucionalidade em âmbito estadual. 13. Processo legislativo. Processo legislativo e reforma constitucional. 14. Intervenção Federal e Estadual. 15. Poder Legislativo. 16. Poder Executivo. 17. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 18. A Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. 20. Direitos Fundamentais. Tratados e convenções internacionais. 21. Direitos sociais e coletivos. 22. Ações constitucionais. 23. Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais Coletivos. 24. Direitos de cidadania. Direito de sufrágio. Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular. 25. Garantias Fundamentais. 26. Princípios de Defesa na Constituição Federal. 27. Princípios constitucionais da Administração Pública. 28. Poder Judiciário. 29. Organização dos poderes. Emenda Constitucional nº 45/2003. 30. Funções essenciais da Justiça. Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. 31. Poder Judiciário. Direitos, garantias e deveres da Magistratura. O Estatuto da Magistratura. Atividade correcional.

32. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle difuso de constitucionalidade. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. 33. Supremo Tribunal Federal. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça. Tribunal Superior Eleitoral. Tribunais Regionais e Juízes Federais. 34. Poder Judiciário. Tribunais e Juízes Estaduais. 35. Tributação e Orçamento. Sistema tributário nacional e finanças públicas. 35. Ordem Social. Educação e Cultura. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios. 36. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro (e das serventias do foro judicial). 37. A fiscalização e a regulação dos serviços notariais e de registro. 38. Da Política Urbana. Estatuto da Cidade. Estatuto da Metrópole. 39. Nacionalidade. 40. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Sistema global de proteção dos direitos humanos. Sistema regional interamericano de proteção dos direitos humanos. A relação entre o direito internacional dos direitos humanos e o direito brasileiro. Os direitos humanos na Constituição Federal de 1988. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em matéria de direitos humanos. Os princípios que regem as relações internacionais do Brasil. Os direitos consagrados nos tratados internacionais de direitos humanos dos

quais o Brasil for parte. O procedimento de incorporação dos tratados de direitos humanos na perspectiva da Constituição. Hierarquia dos tratados de direitos fundamentais na ordem jurídica interna brasileira. 41. Estatuto da Igualdade Racial e Estatuto da Equidade Racial no Estado do Pará (Lei Federal nº 12.288, de 20.07.2010 e Lei Estadual nº 9.341, de 20.10.2021).

Direito Administrativo

1. Regime Jurídico e Administrativo. 2. Serviço público delegado. Delegação dos serviços notariais e de registro e agente. 3. Servidores públicos e agentes públicos. 4. Responsabilidade do Estado e responsabilidade do delegado de serviço público. 5. Intervenção do Estado na propriedade. Princípios do Direito Urbanístico. Estatuto da Metrópole. 6. Proteção e defesa do usuário de serviços públicos - Lei nº 10.294/99. 7. Princípios Constitucionais da Administração Pública. 8. Função pública. Conceito. Divisão de competências. Delegação e avocação de competências. 9. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Limites e Fundamentos. Adoção de mecanismos consensuais no exercício do poder de polícia. Termos de ajuste de conduta administrativos. Termos substitutivos de sanção. Limites à delegabilidade do poder de polícia. 10. Ato administrativo. Elementos, requisitos, espécies. Controle formal e controle de mérito do ato administrativo. Revogação, invalidação, conversão e convalidação. 11. Bens públicos. Natureza jurídica. Bens públicos no Código Civil. Aplicação do regime público a bens do domínio privado. Espécies de bens públicos. Inalienabilidade, impenhorabilidade, imprescritibilidade dos bens públicos. Afetação e desafetação. Aquisição e alienação de bens públicos. Diferentes tipos de uso. Uso privativo pelo particular. Concessão, permissão e autorização de uso. Concessão de direito real de uso. 12. Discricionariedade: limites e fundamentos. Poder de Polícia. Conceito e identificação. Características fundamentais. Espécies. Delegação e seus limites. Sanções administrativas. Abuso e desvio de Poder. 13. Serviços públicos. Conceito. Regime jurídico. Regime tarifário. Serviços públicos em regime de exclusividade e em regime de competição. Regulação de serviços públicos. Regime dos bens afetos à prestação de serviço público. Serviços públicos e serviços sociais. Serviços públicos e atividade econômica. 14. Estrutura da Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta. Órgãos e entes públicos. Princípios da Administração Indireta. Controle dos entes da Administração Indireta. 15. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade civil, extracontratual ou aquiliana do Estado. 16. Desapropriação. Hipóteses. Desapropriação indireta. Desapropriação por zona. Desapropriação urbanística. Promoção de atos expropriatórios pelos particulares: hipótese e requisitos. Efeitos do decreto e utilidade pública. Destinação dos bens desapropriados. Hipóteses de desapropriação punitiva. Desapropriação por acordo e judicial: diferenças. Desapropriação de bens públicos de outro ente da federação. Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. 17. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico: servidão, requisição, ocupação temporária, tombamento e limitações administrativas. 18. Responsabilidade administrativa, civil e criminal do agente público. 19. Mandado de Segurança, Ação Popular e Ação Civil Pública. 20. Súmulas do STF e do STJ. 21. Lei do Processo Administrativo Federal (Lei n.º 9.784/99). 22. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8429/92). 24. Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011); 23. Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013).

Direito Tributário

1. Conceito. Fontes. Interpretação. Princípios. 2. Tributos. Espécies. 3. Hipóteses de incidência. Não incidência. Imunidade. Isenção. Anistia. 4. Diferimento. Benefícios fiscais. 5. Crédito Tributário. 6. Extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário. 7. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 8. Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR). 9. Imposto de transmissão "intervivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI). 10. ISS. 11. Imposto de transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD). 12. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU). 13. Fato gerador de obrigação tributária. 14. Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro. 15. Emolumentos, custos e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro. 16. Súmulas do STF e do STJ. 17. Regime Tributário do Notário e Registrador. Lei nº. 8.134/1990. 18. Regime de Tributação ganho de capital sobre imóveis. Lei nº. 7.713/1988. 19. Natureza jurídica dos emolumentos. Competência. 20. Lei nº. 10.169/2000 (fixa norma geral sobre os emolumentos).

C. DIREITO CIVIL, DIREITO EMPRESARIAL/COMERCIAL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Direito Civil

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Das pessoas - Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. 3. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica. 4. Do domicílio. 5. Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. 6. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. 7. Da prescrição e da decadência. Da forma e da prova. 8. Do direito das coisas: Princípios. Da posse e de sua classificação. Da aquisição, efeitos e perda da posse. Enfitese e caução. Alienação fiduciária em garantia. 9. Dos Direitos Reais. Da propriedade em geral. Da aquisição da propriedade imóvel e móvel. Da perda da propriedade. Das restrições ao direito da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio geral. Do condomínio voluntário. Do condomínio necessário. Do condomínio edilício. Do condomínio de lotes. Novas formas de propriedade condominial. Do condomínio em multipropriedade. Condomínios e incorporações. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Dos direitos reais sobre coisa alheia. Aforamento (enfitese). Laudêmio. 10. Da superfície. Das servidões. Do usufruto e da Administração dos Bens de Filhos Menores. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da laje. Incorporação - Parcelamento e Regularização do Solo Urbano. Estatuto da Cidade. 11. Do direito das obrigações. Das modalidades e efeitos. Adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Cláusula Penal e arras. Transferência das obrigações. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores. 12. Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Das várias formas de contrato. Das várias espécies. Contratos preliminares. Contratos aleatórios. Promessa de fato de terceiro. Estipulação em favor de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Da extinção do contrato. Da compra e venda, compromisso de venda e compra. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, da empreitada, depósito. Do mandato. Da sociedade. Da comissão, agência e distribuição. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da constituição de renda. Do jogo e da aposta. Da fiança. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Das obrigações extracontratuais. 13. Do direito de família. Do direito pessoal. Do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração, do casamento. Das provas do casamento. Dos efeitos. Da eficácia do casamento. Da invalidade ou nulidade do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Do poder familiar. Do direito patrimonial. Do pacto antenupcial. Do regime de comunhão parcial. Do regime de comunhão universal. Do regime de participação final dos aquestos. Do regime de separação de bens. Dos Alimentos. Da união estável. 14. Dos direitos das sucessões: Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Da revogação do testamento. Dos codicilos. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias. Dos legados. Herdeiros necessários. Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da deserdação. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação. Do rompimento do testamento. Do testamenteiro. Do inventário e da partilha. Da transmissão da herança, aceitação e renúncia. Herança jacente. Bens sonogados. Colações. Pagamento de dívidas. Da garantia dos quinhões hereditários. Da anulação da partilha. 15. Súmulas do STF e do STJ. 16. Novo Marco Legal das Garantias (Lei nº. 14.711/2023). 17. Contrato de Administração Fiduciária de Garantia. 18. Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências. 19. Lei nº 4.380/1964 - Dos contratos imobiliários. 20. Lei nº 11.977/2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. 21. Lei nº 8.245/1991 - Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. 22. Lei nº 4.591/964 - Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. 23. Lei nº 8.009/1990 - Do bem de família. 24. Do Estatuto da pessoa com deficiência/Lei brasileira de inclusão - Lei nº 13.146/2015. 25. Lei da liberdade econômica - Lei nº 13.874/19. 26. Lei 12.376/2010 - LINDB. 27. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14.08.2018).

1. Origens e história do Direito Comercial. 2. Fundamentos do Direito da Empresa e da Atividade Negocial. 3. Regime constitucional da atividade negocial. Princípios constitucionais econômicos e sua instrumentalidade para o funcionamento do mercado. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Microempreendedor Individual. 4. Empresário, sociedade empresária, empresa e estabelecimento. Empresa individual de responsabilidade limitada. Nome empresarial. Escrituração. Obrigações gerais dos empresários. Dos prepostos. 5. Registro Público de empresas mercantis e atividades afins. Legislação e Instruções Normativas do Departamento de Registro Empresarial e Integração. 6. Fundamentos do Direito Societário. Sociedade não personificada e personificada. Sociedade simples. Sociedade empresária. Sociedade em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações e cooperativa. Desconsideração da personalidade jurídica. 7. Sociedade limitada. 8. Sociedade por ações. Subsidiária integral. Grupo de sociedades. Consórcio. 9. Valores mobiliários. Mercado de capitais. Fundos de investimento. 10. As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 11. Títulos de crédito. 12. Comércio marítimo. Tribunal Marítimo. Registro da Propriedade Marítima. 13. Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins - Lei 8.934/94.

Direito Processual Civil

1. Fontes constitucionais do Processo Civil. Teoria geral do processo. 2. Atos processuais: formas, tempo, prazos, comunicação e nulidades. 3. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. 4. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Dos deveres das partes e de seus procuradores. 5. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Das nulidades. 6. Da tutela provisória. 7. Processo: formação, suspensão e extinção. 8. Do procedimento comum (noções gerais: petição inicial, contestação, reconvenção e revelia). 9. Prova: teoria geral, meios de prova (oral, documental, ata notarial e pericial), ônus da prova, inspeção judicial. 10. Sentença: requisitos e efeitos. Coisa julgada. 11. Processo de execução: título executivo, penhora, embargos de devedor e embargo de terceiro. Bens de Família (Lei nº 8.009/90). 12. Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: Do incidente de assunção de competência e incidente de resolução de demandas repetitivas. 13. Recursos: normas gerais, apelação, agravo de instrumento, embargos declaratórios, especial e extraordinário (noções gerais). Recursos Repetitivos. Súmulas Vinculantes. 14. Execuções Especiais previstas em legislação extravagante (SFH). 15. Lei de Locações. 16. Execução Fiscal. 17. Súmulas do STF e do STJ. 18. Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra). 19. Resolução 571/2024 CNJ. 20. Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996). 21. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). 22. Execução das Cédulas de Crédito Rural (Decreto-Lei 167/1967) e Cédulas Bancárias.

D. DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL

Direito Penal

1. Da Aplicação da Lei Penal (art. 1º ao 12 do Código Penal). 2. Do Crime (art. 13 ao 25 do Código Penal). 3. Da Imputabilidade Penal (art. 26 ao 28 do Código Penal). 4. Do Concurso de Pessoas (art. 29 ao 31 do Código Penal). 5. Das Penas (art. 32 ao 95 do Código Penal). 6. Das Medidas de Segurança (art. 96 ao 99 do Código Penal). 7. Da Ação Penal (art. 100 ao 106 do Código Penal). 8. Da Extinção da Punibilidade (art. 107 ao 120 do Código Penal). 7. Lei nº 6.766/79 - Lei de Parcelamento do Solo (arts.50 a 52). 8. Lei nº 4.591/64 - Lei do condomínio em edificações e incorporações imobiliárias (arts. 65 e 66). 9. Lei nº 9.807/99 - Programa de proteção à vítima e testemunhas ameaçadas. 10. Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). 11. Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 12. Dos crimes em espécie. Dos crimes previstos na parte especial do Código Penal: dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública e administração da justiça.

Direito Processual Penal

1. Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do Código de Processo Penal). 2. Da Ação Penal (art. 24 ao 62 do Código de Processo Penal). 3. Da Prova (art. 155 ao 250 do Código de Processo Penal). 4. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (art. 282 ao 350 do Código de Processo Penal). 5. Da Sentença (art. 381 ao 393 do Código de Processo Penal). 6. Súmulas do STF e STJ. 7. Princípios constitucionais do processo penal. 8. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 9. Da competência.

NORMAS ESPECIAIS - ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

1. Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000 (Normas gerais de emolumentos). 2. Lei Estadual nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária). 3. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. 4. Lei Estadual nº 10.538, de 20 de maio de 2024 (Reorganização do foro extrajudicial). 5. Lei Estadual nº 10.539, de 20 de maio de 2024 (Serviços do foro extrajudicial). 6. Lei Estadual nº 10.257, de 11 de dezembro de 2023 (Normas específicas de emolumentos do Estado do Pará). 7. Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de fevereiro de 1994. 8. Lei Complementar Estadual nº 32, de 09 de julho de 1997. 9. Lei Complementar Estadual nº 38, de 10 de julho de 2001. 10. Lei Complementar Estadual nº 42, de 18 de dezembro de 2002. 11. Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006. 12. Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014. 13. Lei Estadual nº 6.919, de 19 de outubro de 2006. 14. Decreto Estadual nº 1.492, de 22 de janeiro de 2009 (regulamenta a Lei nº 6.831/2006). 15. Provimento nº 149, de 30/08/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). 16. Provimento Conjunto nº 002/2019-CJRMB/CICJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará), ressalvadas eventuais divergências ou alterações supervenientes no âmbito do Código Nacional de Normas e no âmbito da legislação federal aplicável, as quais prevalecerão em detrimento do Código Estadual de Normas. 17. Provimento Conjunto nº 006/2023-CGJ, da Corregedoria Geral de Justiça do TJPA. 18. Provimento nº 013/2006-CJCI, da Corregedoria Geral de Justiça do TJPA. 19. Provimento nº 002/2010-CJCI, da Corregedoria Geral de Justiça do TJPA.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, nacionais e internacionais, divulgados pelos principais meios de comunicação, nos últimos 3 (três) anos.

ANEXO V - MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA**Informações do(A) candidato(A)**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Número de Inscrição (Boleto) _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

Modalidade de Ingresso [] Por provimento [] Por remoção

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), candidato(a) ao Concurso Público para outorga de delegação de notas e de registro do Estado de Pará, na(s) modalidade(s) de ingresso antes indicadas, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala e anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2025:

Condição Física - Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

Condição Física - Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

Condição de Lactante - Sala especial para amamentação

Prova Objetiva de Seleção

Prova Escrita e Prática

Condição Visual - Prova ampliada (papel tamanho A-3)

Tempo Adicional **com justificativa por especialista na área de deficiência**

Prova Objetiva de Seleção

Prova Escrita e Prática

Uso de véu ou vestimenta similar, por questão religiosa

Uso de marca-passos ou dispositivo similar

Uso de aparelho auditivo

Data e assinatura

ANEXO VI - A - INGRESSO POR PROVIMENTO

1. CAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO DE INGRESSO POR PROVIMENTO

EDITAL Nº 001/2025

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

CANDIDATO -

CPF/MF -

INSCRIÇÃO -

2. SUMÁRIO

	CONTEÚDO	Folha Inicial	Folha Final
	Capa, com identificação do concurso, da modalidade de ingresso e do candidato, conforme item 1 deste Anexo VII - A	1	1

	Sumário	2	
12.1	Requerimento de inscrição definitiva assinado pelo candidato ou procurador (não há modelo prévio)		
12.4.6	Procuração com poderes especiais para entrega da documentação, se assinado o requerimento ou efetuada a entrega por procurador e respectiva cópia de documento de identidade		
12.1.a	comprovação de aprovação no Exame Nacional dos Cartórios - ENAC		
12.1.b	diploma de conclusão ou certidão de colação de grau do curso de Bacharel em Direito, por faculdade oficial;		
12.1.c	declaração de que se beneficiará da hipótese contemplada pela Súmula 266 do STJ, quanto à apresentação do diploma de conclusão do curso de Bacharel em Direito - item 4 deste Anexo VII - A		
12.1.d	comprovação do exercício, por no mínimo dez anos, completados até a data da primeira publicação deste Edital, de função em serviço notarial ou de registro, através de um dos seguintes documentos que seguem (A ou B e C)		
A	contrato de trabalho (CTPS, ficha de registro de empregados ou equivalente) estabelecido com o titular do serviço;		
B	certidão circunstanciada para fins específicos de inscrição no concurso, expedida pelo titular da serventia.		
C	Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça de que não foi punido nos 3 (três) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará.		
12.3.a	Curriculum vitae, consignando os lugares de residência desde os 18 (dezoito) anos de idade e com indicação das funções, atividades e cargos exercidos, públicos e privados, remunerados ou não, mencionando o(s) tempo(s) de serviço		
12.3.b	Certidão de nascimento ou de casamento, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos.		
12.3.c	Cédula de Identidade ou documento de identidade equivalente, reconhecido por lei.		
12.3.d	Prova de estar inscrito no cadastro de pessoa física (CPF), se CPF não estiver consignado na cédula de Identidade ou documento de identidade.		
12.3.e	Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino).		
12.3.f	Cópia do Título de Eleitor e certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais		
12.3.g	Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Estadual, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez)		

	anos		
12.3.h	Certidão do Tribunal Superior Eleitoral informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato, nos últimos 10 (dez) anos		
12.3.i	Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos		
12.3.j	Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Militar, informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizadas em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos		
12.3.k	Certidões dos cartórios de Distribuição, informativas da existência ou não de protestos de títulos em desfavor do candidato, nos locais em que manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos		
12.3.l	Certidão Negativa de condenação por improbidade administrativa obtida no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça		
12.3.m	Declaração de exercício de função notarial ou registral em caráter temporário, devendo, em caso afirmativo, apresentar certidão expedida pela respectiva corregedoria geral de justiça que contenha informações completas sobre o início e eventual término do vínculo, bem como a situação funcional durante todo o período de exercício da função		
12.3.n	Laudo médico de sanidade física, de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por médico clínico geral;		
12.3.o	Laudos médicos de sanidade neurológica e psiquiátrica (neuropsiquiatra), de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por médico neuropsiquiatra ou por médicos a) neurologista e b) psiquiatra;		
12.3.p	Laudo de aptidão psicológica do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por psicólogo.		
12.3.q	Duas fotografias		
	Contracapa conforme item 3 deste Anexo VI - A		
	Observações		
1	As folhas devem ser numeradas sequencialmente, no formato página / total de páginas e rubricadas.		
2	Separar cada item com folha em branco, apenas com o título do item com os documentos na sequência.		
3	Preencher com "X" a célula de "Folha Inicial" e "Folha Final" que corresponder a item não entregue.		

3. CONTRACAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO PARÁ**CONCURSO DE INGRESSO POR PROVIMENTO**

EDITAL Nº 001/2025

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**Este conjunto de documentos contem (.....) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente.****Local e data****Nome e assinatura do candidato ou do procurador****4. Declaração do candidato de que se beneficiará da hipótese contemplada pela Súmula 266 do STJ, quando à apresentação do diploma de conclusão do curso de Bacharel em Direito.****DECLARAÇÃO**

Nome do candidato, qualificação, inscrito no CPF sob número, com inscrição de nº, na modalidade de ingresso por provimento, declara para fim de comprovação em processo de Inscrição Definitiva do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará, que pretende apresentar o diploma de conclusão do curso de direito, posteriormente, no que lhe faculta o item 9.3.1 do Edital nº 001/2015, ao amparo da Súmula 266, do Superior Tribunal de Justiça.

Local e data**Nome e assinatura do candidato ou do procurador****ANEXO VI - B - INGRESSO POR REMOÇÃO****1. CAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO PARÁ****CONCURSO DE INGRESSO POR REMOÇÃO**

EDITAL Nº 001/2025

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**CANDIDATO -****CPF/MF -****INSCRIÇÃO -****2. SUMÁRIO**

CONTEÚDO	Folha	Folha
-----------------	--------------	--------------

		Inicial	Final
	Capa, com identificação do concurso, da modalidade de ingresso e do candidato, conforme modelo 1	1	1
	Sumário	2	
12.2	Requerimento de inscrição definitiva assinado pelo candidato ou procurador (não há modelo prévio)		
12.4.6	Procuração com poderes especiais para entrega da documentação, se assinado o requerimento ou efetuada a entrega por procurador e respectiva cópia de documento de identidade		
12.2.a	comprovação de aprovação no Exame Nacional dos Cartórios - ENAC		
12.2.b	Comprovação de ter exercido, por mais de 2 (dois) anos e estar exercendo, a titularidade de atividade notarial ou de registro, contados da data do efetivo exercício da atividade até a publicação do primeiro edital, por certidão expedida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará.		
12.2.c	Prova de regularidade da serventia, mediante certidão negativa da receita Federal (inclusive Previdência Social).		
12.2.c	Prova de regularidade da serventia, mediante certidão negativa da receita Estadual.		
12.2.c	Prova de regularidade da serventia, mediante certidão negativa da receita Municipal.		
12.2.c	Prova de regularidade da serventia, mediante certidão negativa de débitos do FGTS		
12.2.c	Prova de regularidade da serventia, mediante certidão negativa de débitos trabalhistas.		
12.2.d	Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça de que não foi punido nos 3 (três) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará, com pena mais gravosa que multa.		
12.3.a	Curriculum vitae, consignando os lugares de residência desde os 18 (dezoito) anos de idade e com indicação das funções, atividades e cargos exercidos, públicos e privados, remunerados ou não, mencionando o(s) tempo(s) de serviço		
12.3.b	Certidão de nascimento ou de casamento, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos.		
12.3.c	Cédula de Identidade ou documento de identidade equivalente, reconhecido por lei.		
12.3.d	Prova de estar inscrito no cadastro de pessoa física (CPF), se CPF não estiver consignado na cédula de Identidade ou documento de identidade.		

12.3.e	Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino).		
12.3.f	Cópia do Título de Eleitor e certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais		
12.3.g	Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Estadual, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos		
12.3.h	Certidão do Tribunal Superior Eleitoral informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato, nos últimos 10 (dez) anos		
12.3.i	Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos		
12.3.j	Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Militar, informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizadas em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos		
12.3.k	Certidões dos cartórios de Distribuição, informativas da existência ou não de protestos de títulos em desfavor do candidato, nos locais em que manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos		
12.3.l	Certidão Negativa de condenação por improbidade administrativa obtida no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça		
12.3.m	Declaração de exercício de função notarial ou registral em caráter temporário, devendo, em caso afirmativo, apresentar certidão expedida pela respectiva corregedoria geral de justiça que contenha informações completas sobre o início e eventual término do vínculo, bem como a situação funcional durante todo o período de exercício da função		
12.3.n	Laudo médico de sanidade física, de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por médico clínico geral;		
12.3.o	Laudos médicos de sanidade neurológica e psiquiátrica (neuropsiquiatra), de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por médico neuropsiquiatra ou por médicos a) neurologista e b) psiquiatra;		
12.3.p	Laudo de aptidão psicológica do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por psicólogo.		
12.3.q	Duas fotografias		
	Contracapa conforme item 3 deste Anexo VI - B		
	Observações		

1	As folhas devem ser numeradas sequencialmente, no formato página / total de páginas e rubricadas.
2	Separar cada item com folha em branco, apenas com o título do item com os documentos na sequência.
3	Preencher com "X" a célula de "Folha Inicial" e "Folha Final" que corresponder a item não entregue.

3. CONTRACAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO DE INGRESSO POR REMOÇÃO

EDITAL Nº 001/2025

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Este conjunto de documentos contem (.....) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente.

Local e data

Nome e assinatura do candidato ou do procurador

ANEXO VII - INGRESSO PROVIMENTO E/OU POR REMOÇÃO

1. CAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO DE INGRESSO

EDITAL Nº 001/2025

DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO -

CPF/MF -

INGRESSO POR PROVIMENTO - INSCRIÇÃO -

INGRESSO POR REMOÇÃO - INSCRIÇÃO -

2. SUMÁRIO

	CONTEÚDO	Folha	Folha
--	----------	-------	-------

		Inicial	Final
	Capa, com identificação do concurso, da modalidade de ingresso e do candidato, conforme modelo 1 deste Anexo	1	1
	Sumário	2	
15.2.I	Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público - advogado ou bacharel	X	X
	Comprovação como advogado público		
	Comprovação como advogado com vínculo de emprego		
	Comprovação como advogado autônomo		
	Certidão da OAB		
15.2.I	Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público - delegatário de serventia extrajudicial	X	X
	Diploma de graduação em Direito		
	Comprovação de exercício de titularidade de delegação		
15.2.II	Exercício titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto do titular de delegação, interino designado pela autoridade competentes ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos de fé pública, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/94)		
14.2.V	Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesseis) horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário, ou na prestação de assistência jurídica voluntária	X	X
	Exercício de conciliador voluntário		
	Prestação de assistência jurídica voluntária		
14.2.III	Exercício de magistério	X	X
	Comprovação de tempo de magistério e admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos	X	X
	Exercício em escola/universidade vinculada a qualquer esfera do poder público		
	Exercício em escola/universidade vinculada à entidade privada		
	Comprovação de tempo de magistério e admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos	X	X

	Exercício em escola/universidade vinculada a qualquer esfera do poder público		
	Exercício em escola/universidade vinculada à entidade privada		
14.2.IV	Cursos de Pós-graduação	X	X
	Doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas		
	Mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas		
	Especialização em Direito		
14.2.VI	Período igual a 3 (três) eleições, contados uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral	X	X
	Comprovação		
16.4.2	Exercício de jurado		
	Contracapa conforme item 3 deste Anexo VIII		

RESUMO DA PONTUAÇÃO ESPERADA:

Item	Descrição	Pontuação
14.2.I	Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público - advogado ou bacharel	
14.2.II	Exercício titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto do titular de delegação, interino designado pela autoridade competentes ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos de fé pública, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/94)	
14.2.III	Exercício de magistério	
14.2.IV	Cursos de Pós-graduação	
14.2.V	Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesesseis) horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário, ou na prestação de assistência jurídica voluntária	
14.2.VI	Período igual a 3 (três) eleições, contados uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral	
13.4.2	Exercício de jurado	

	Observações
1	As folhas devem ser numeradas sequencialmente, no formato página / total de páginas e rubricadas.
2	Separar cada item / subitem com folha em branco, apenas com o título do item / subitem com os documentos na sequência
3	Preencher com "X" a célula de "Folha Inicial" e "Folha Final" que corresponder a item não entregue.

3. CONTRACAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO DE INGRESSO POR PROVIMENTO E/OU POR REMOÇÃO

EDITAL Nº 001/2025

DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Este conjunto de documentos contém (.....) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente.

Local e data

Nome e assinatura do candidato ou do procurador

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**EDITAL Nº 26/2025-CGJ**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos os delegatários interessados que, encontram-se abertas, nos termos do Art. 70 do Provimento nº 176, de 23 de julho de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, as inscrições para o exercício da interinidade do Cartório do Único Ofício de São João da Ponta, Comarca de Castanhal, CNS: 06.647-1, no prazo de 10 (dez) dias, devendo manifestar interesse diretamente nos autos nº 0001411-17.2025.2.00.0814.

E, para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Belém, 24 de junho de 2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora Geral de Justiça

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0814003-57.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. M. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: MELINA SILVA GOMES
BRASIL DE CASTRO OAB: 17067/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO
VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27800636.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0808411-95.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. L. D. C. R.
Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA
ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27745130.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Belém, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0802628-25.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. E. M. C. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27741587.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Belém, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0812575-74.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. T. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO OAB: 27080/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA OAB: 4375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A.

Ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento da parcela superpreferencial e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 27121751, atentando-se para os dados bancários informados pela beneficiária.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Determino, também, que sejam intimados os sucessores do beneficiário dos honorários contratuais para que, no prazo 60 (sessenta) dias, regularizem a substituição processual **devendo informar o juízo do inventário para fins de remessa do crédito ou juntar a escritura pública de inventário extrajudicial, incluindo o presente precatório**, para fins de pagamento direto por esta coordenadoria.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810366-98.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. P. D. S. F. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

CERTIDÃO

CERTIFICO a retificação da natureza do crédito devido no presente precatório, conforme determinado na decisão de ID 27516019.

Belém, 25 de junho de 2025.

Coordenadoria de Precatórios TJPA

Número do processo: 0803121-36.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. C. A. J. Participação: ADVOGADO Nome: MARCELA RENATA CONCEICAO ROCHA GARCIA OAB: 29960/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA RAFAELA AZULAY FARIAS OAB: 29566/PA Participação: ADVOGADO Nome: INGRID FIGUEIREDO DA CUNHA OAB: 29471/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27391023, atentando para os dados bancários das beneficiárias.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 24 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0811117-22.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. B. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL DE JESUS LOBATO XAVIER OAB: 5791/PA Participação: ADVOGADO Nome: HEBER DE SOUZA XAVIER OAB: 23010/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL PEREIRA LIRA OAB: 17448/PA

Ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 26978915, atentando-se para os dados bancários dos beneficiários.

Intime-se o ente público para que apresente nos autos, no prazo de **30 (trinta) dias**, os comprovantes de recolhimento dos descontos obrigatórios (IR e previdência) porventura devidos e devolvidos ao município para recolhimento/escrituração.

Efetuada as operações financeiras, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802342-81.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. D. C. C. Participação: ADVOGADO Nome: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO OAB: 18888/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27092022, atentando para os dados bancários da beneficiária (ID 27742277), **em banco público**.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 24 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812437-39.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. D. D. S. J. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA OAB: 14885/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA OAB: 20892/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

O pagamento da parcela superpreferencial, por se tratar de uma excepcionalidade, deve ser pago ao titular do crédito, originário ou por sucessão hereditária, de acordo com o §2º do art. 100 da Constituição.

No caso, foi noticiado o falecimento do beneficiário titular do crédito. Por conseguinte, tem-se a perda de objeto do pedido de pagamento da parcela superpreferencial, devendo o crédito ser pago, a princípio, pela ordem cronológica, a menos que após a partilha do crédito em procedimento próprio algum sucessor tenha mais de 60 anos de idade, ou seja portador de doença grave, ou pessoa com deficiência.

Dessa forma, para que a meeira/herdeiros façam *jus* ao pagamento superpreferencial, deverão ser titulares do crédito, o que podera ocorrer via formal de partilha, momento em que serão titulares do crédito e sera verificado se é hipótese de pagamento de parcela superpreferencial, nos termos do art. 100, § 2o. da CF.

Caso contrario, deverão aguardar o pagamento pela ordem cronológica.

Belém, 23 de junho de 2024

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804354-68.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. M. F. N. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA OAB: 9083/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27516018, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803628-94.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. L. B. D. N. Participação: ADVOGADO Nome: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO OAB: 7815/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO ROBERTO LOPES DA COSTA OAB: 20121/PA Participação: ADVOGADO Nome: KAYO DOS SANTOS NUNES OAB: 35731/PA Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a certidão ID 27501751, retornem os autos ao Serviço de Cálculo em face da necessidade de atualização.

Belém, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0806606-73.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: MARIA IZABEL ZEMERO OAB: 24610/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS OAB: 18478/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: C. G. D. P. M. D. E. D. P.

Defiro a cessão de crédito dos honorários advocatícios contratuais consubstanciada no ID 27091642, observando o §2º do art. 42 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Efetue-se o registro pertinente no cadastro do PJE e anotações cabíveis, devendo permanecer cadastrado o cedente e incluído o cessionário.

Cientifiquem-se a entidade devedora e o juízo da execução, nos termos do §1º do art. 45 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 24 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803916-42.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. G. D. O. Participação: ADVOGADO Nome: EMERSON MAURICIO CORREIA DIAS OAB: 27730/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: AUTORIDADE Nome: 2. V. D. J. E. D. F. P. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Uma vez ocorrendo a morte de credor de precatório, abre-se a sucessão, devendo-se instaurar o competente procedimento de inventário, arrolamento ou mero alvara judicial, conforme o caso, nos termos do Capítulo VI do TÍTULO III (DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS) do LIVRO I da PARTE ESPECIAL do CPC e da lei nº 6.858/80, respectivamente. O inventário pode ser feito judicial ou extrajudicialmente, nos estritos termos do art. 610, caput e §§ 1º e 2º do CPC.

Assim, determino que sejam intimados os sucessores para que, no prazo 60 (sessenta) dias, regularizem a substituição processual **devendo informar o juízo do inventário para fins de remessa do crédito ou juntar a escritura pública de inventário extrajudicial, incluindo o presente precatório**, para fins de pagamento direto por esta coordenadoria.

Ao Serviço de Análise de Processos para verificar se houve a devolução à entidade devedora dos valores pagos a título de parcela superpreferencial.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810940-58.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. G. M. Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO SARRAFF NUNES DE MORAES OAB: 15519/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLAUCE MARIA BRABO PINTO OAB: 8687/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: ARIEL FROES DE COUTO OAB: 6829/PA

Ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento da parcela superpreferencial e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 27117153, atentando-se para os dados bancários da beneficiária.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Manifestem-se as partes - beneficiária e entidade devedora - sobre o cálculo ID 27700317, no prazo de 03 (três) dias, podendo apresentar impugnação/revisão, se assim entenderem.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803256-82.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. E. A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARILSON MIGUEL BACELAR DA COSTA OAB: 32598/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO ABDELNOR XERFAN OAB: 32129/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR CRUZ NOBRE OAB: 17387/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA OAB: 19047/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES OAB: 21029/PA Participação: REQUERENTE Nome: S. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. M. A. X. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: REQUERENTE Nome: R. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: REQUERENTE Nome: N. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Trata-se de precatório de natureza comum com previsão orçamentaria para o ano de 2023, no qual a entidade devedora solicitou o parcelamento na forma do art. 100, § 20 da CF.

O parcelamento foi deferido em razão de ter sido verificado que o presente precatório tinha valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados no exercício orçamentario de 2023, tendo sido pago, após o procedimento de sequestro, 15% (quinze por cento) do valor deste, ficando o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes (2024, 2025, 2026, 2027 e 2028), acrescidas de juros de mora e correção monetária.

O Município de Ananindeua não realizou o pagamento de nenhum precatório previsto para o exercício 2024, motivo pelo qual os credores requereram o sequestro, sendo realizado o bloqueio de parte do montante devido.

Por conseguinte, com o montante bloqueado foi possível o adimplemento/provisionamento das parcelas superpreferenciais deferidas, havendo disponibilidade também para parte do pagamento de precatórios pela ordem cronológica.

No exercício 2024, constam precatórios de natureza comum que foram parcelados conforme art. 100, §20 da CF, além de precatórios inscritos no período de 03.04.2022 a 02.04.2023 de natureza alimentar e comum.

Com o fito de ser obedecida a ordem cronológica de apresentação, bem como respeitada a natureza do crédito, os precatórios são organizados por exercício orçamentario, sendo adotada até então a seguinte sistemática: 1) pagamento das parcelas superpreferenciais do exercício; 2) pagamento da parcela dos precatórios de natureza comum de exercícios anteriores (art. 100, §20 da CF); 3) pagamento dos precatórios alimentares do respectivo exercício; 4) pagamento dos precatórios de natureza comum do exercício.

Em outras palavras, primeiramente eram pagos os precatórios superpreferenciais do exercício orçamentario e, em seguida, a parcela referente ao exercício de precatórios comuns inscritos em exercícios anteriores (art. 100, §20 da CF). Posteriormente, seguia-se o pagamento dos precatórios do exercício, sendo primeiro os alimentares, seguidos dos precatórios comuns.

A sistemática supra vinha ao encontro do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), ao apreciar o Tema 521 da repercussão geral, no julgamento do RE 612.707 SP, no qual restou estabelecida a seguinte tese:

O pagamento parcelado dos créditos não alimentares, na forma do art. 78 do ADCT, não caracteriza preterição indevida de precatórios alimentares, desde que os primeiros tenham sido inscritos em exercício anterior ao da apresentação dos segundos, uma vez que, ressalvados os créditos de que trata o art. 100, § 2º, da Constituição, o pagamento dos precatórios deve observar as seguintes diretrizes: (1) a divisão e a organização das classes ocorrem segundo o ano de inscrição; (2) inicia-se o pagamento pelo exercício mais antigo em que ha débitos pendentes; (3) quitam-se primeiramente os créditos alimentares; depois, os não alimentares do mesmo ano; (4) passa-se, então, ao ano seguinte da ordem cronológica, repetindo-se o esquema de pagamento; e assim sucessivamente.

Assim, foram provisionados valores ao presente precatório.

Contudo, no dia 18/06/2025, a Coordenadoria de Precatórios tomou conhecimento do relatório de inspeção realizado pelo Conselho Nacional de Justiça no TJPA.

No relatório, foi determinado que o setor de precatórios ajustasse a sistemática de pagamento dos precatórios de natureza comum, parcelados nos termos do art. 100, § 20, da CF, para em caso de insuficiência dos recursos para quitação total dos precatórios, proceder ao pagamento, observando as superpreferências alimentares e comuns, nesta sequência, dentro de cada exercício orçamentário.

Ou seja, o Conselho Nacional de Justiça proferiu determinação de que fosse ajustado o entendimento até então adotado, por força da tese do Tema 521 STF, de forma que, nos casos de insuficiência dos recursos para quitação total dos precatórios, os precatórios de natureza comum, parcelados por força do art. 100, §20 da CF e inscritos em exercícios anteriores, fossem adimplidos após o pagamento dos precatórios alimentares de exercício posterior, devendo cada parcela do precatório comum ser inserida no respectivo ano orçamentário em que sera exigida após os precatórios alimentares, independente de serem de exercício antecedente.

Assim, em cumprimento à determinação do CNJ, órgão constitucionalmente responsável por dar as diretrizes gerais da forma como os atos administrativos devem ser praticados e tendo em vista que a gestão de precatórios não possui natureza jurisdicional, mas administrativa, cumpre obedecer ao determinado pelo Eminentíssimo Conselho.

Por corolário, em face da insuficiência de recursos para quitação total dos precatórios vencidos no exercício orçamentário 2024, é forçoso que os recursos que estavam destinados ao pagamento da parcela do presente precatório sejam destinados ao pagamento de natureza alimentar do exercício orçamentário 2024 e, somente após o adimplemento desses, é que se passe para o pagamento das parcelas dos precatórios comuns de exercícios anteriores, como o presente, seguidos dos precatórios comuns do exercício 2024.

Assim, em cumprimento à determinação no relatório de inspeção, chamo o presente processo à ordem e determino que o presente aguarde primeiramente o pagamento dos precatórios alimentares inscritos para o exercício orçamentário de 2024.

Torno sem efeito o cálculo constante no ID 27140597, por não haver disponibilidade de recursos neste momento e determino que, no momento de pagamento seja observado pelo Serviço de Cálculo o montante da parcela devida e vencida, devendo estar acrescida de juros de mora e correção monetária.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para proceder as diligências necessárias para cumprimento da presente decisão.

Intimem-se e cumpra-se.

Belém, 24 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804100-95.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. O. D. C. M. Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA OAB: 8968/PA Participação: ADVOGADO Nome: JANAYNA JEYSE SERRA DE OLIVEIRA MIRANDA OAB: 11912/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27510463, atentando para os dados bancários do beneficiário.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805688-40.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. S. P. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação:

REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27745125.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Belém, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0816457-10.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. N. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO CATETE RODRIGUES OAB: 16133/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Havendo expressa manifestação de anuência das partes em relação ao acordo e aos valores apurados (crédito líquido e retenções legais), homologo o acordo entre o ente devedor e a parte credora/beneficiária(s), conforme parecer técnico do serviço de calculos – ID 27288845 - com apoio no art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (com redação dada pela Emenda Constitucional 99/2017), bem como no art. 76 da Resolução CNJ nº303/2019 e no Decreto Municipal 94.431-PMB.

Apresentados os dados informativos das partes credora e/ou beneficiária referentes à documentação pessoal (RG e CPF ou, conforme o caso, CNPJ) e bancária (banco, conta corrente/poupança e dígito verificador), remetam-se os autos **ao serviço de análise de processos** para que **providencie o pagamento** via transferência eletrônica (alvara/Sistema SDJ) da quantia correspondente.

Efetuada as operações financeiras, providencie-se a exclusão do registro em lista cronológica de apresentação, bem como os necessários registros e baixas no sistema de dados – precatórios, com formal ciência ao juízo de execução – via ofício, e sequencial arquivamento dos autos.

Comunique-se à Receita Federal, nos termos da cooperação técnica nº.01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0814005-27.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. S. F. N. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27797237.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802630-92.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. M. D. L. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27797239.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814494-64.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. M. A. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27805447.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814493-79.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. C. D. A. D. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27797231.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810135-71.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. N. G. G. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27797247.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805698-84.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. A. B. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27808290.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810363-46.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. R. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27805421.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805694-47.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. G. P. S. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27800650.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0811273-05.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. C. D. S. S. A. Participação: ADVOGADO Nome: VINICIUS OCHOA PIAZZETA OAB: 50952/RS Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 23 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804492-35.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. C. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR OAB: 9273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. P. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a informação de que foram concluídas as diligências precedentes ao bloqueio, conforme se depreende dos IDs 26891536, 27015779, 27497706 e 27777517, cumpra-se a decisão da Presidência ID 25269564, que determinou o bloqueio dos valores devidos e inadimplidos nos precatórios precedentes e no presente, de acordo com o apurado no ID 26891536 e ID 27777517.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as providências necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Intimem-se e cumpra-se.

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810478-67.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. M. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27516060.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Belém, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0811274-87.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. E. C. S. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO MENDES NETO OAB: 15583/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO SCHENATO JUNIOR OAB: 30143/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 23 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802494-32.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. A. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA OAB: 12673/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: PROCURADOR Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

Retornem os autos, aguardando o cumprimento da parte final da decisão ID 20591937, com a informação do inventario pela meeira e herdeiras.

Belém, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0804894-19.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. L. D. C. G. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO TELES DE CARVALHO OAB: 18537/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. - I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 27636096, atentando para os dados bancarios informados pelos beneficiarios.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.Intime-se. Cumpra-se

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800980-73.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: Z. R. C. Participação: ADVOGADO Nome: ISADORA PIQUEIRA DE MELLO OAB: 31150/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE OAB: 21379/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM OAB: 5082/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Diante da manifestação ID 27777040, encaminhem-se os autos ao Serviço de Calculos para instrução técnica.

Após, retornem-me conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2022-GP

Número do processo: 0810477-82.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. E. C. C. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27741593.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Belém, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0802626-55.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. C. L. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27745149.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Belém, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0803350-59.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. C. G. B. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27745143.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Belém, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0809959-92.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. S. S. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27797243.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802618-78.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. D. S. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA Participação: ADVOGADO Nome: GILSON CARVALHO QUARESMA OAB: 10481/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO OAB: 17067/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27805457.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806139-65.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. E. D. N. T. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27808267.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802623-03.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: O. D. M. M. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27805433.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810429-26.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: O. B. T. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO OAB: 17067/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27800655.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814006-12.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. N. N. M. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27805442.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806140-50.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. N. S. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: GILSON CARVALHO QUARESMA OAB: 10481/PA Participação: ADVOGADO Nome: MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO OAB: 17067/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27808273.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessárias.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0811298-18.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. T. B. Participação: ADVOGADO Nome: MONALISA DE SOUZA PORFIRIO OAB: 27616/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 23 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802647-65.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. J. M. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ ROBERTO DOS REIS OAB: 2172/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO VITOR NEGRAO REIS OAB: 18417/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: PROCURADOR Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

Uma vez ocorrendo a morte de credor de precatório, abre-se a sucessão, devendo-se instaurar o competente procedimento de inventario, arrolamento ou mero alvara judicial, conforme o caso, nos termos do Capítulo VI do TÍTULO III (DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS) do LIVRO I da PARTE ESPECIAL do CPC e da lei nº 6.858/80, respectivamente. O inventario pode ser feito judicial ou extrajudicialmente, nos estritos termos do art. 610, caput e §§ 1º e 2º do CPC.

Assim, determino que sejam intimados os sucessores para que, no prazo 60 (sessenta) dias, regularizem a substituição processual **devendo informar o juízo do inventario para fins de remessa do crédito ou juntar a escritura pública de inventario extrajudicial, incluindo o presente precatório**, para fins de pagamento direto por esta coordenadoria.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804893-34.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. L. D. C. G. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO TELES DE CARVALHO OAB: 18537/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. - I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 27632258, atentando para os dados bancários informados pelos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-

se

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804968-73.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. M. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO MIRANDA NASSAR OAB: 19455/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27638028, atentando para os dados bancários informados pelos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803977-97.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. H. P. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS SILVA MENDONCA OAB: 5781/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27416637, atentando para os dados bancários do beneficiário.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0811199-48.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. J. M. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: MILENA ANICETO FRANCO OAB: 24898/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO DA SILVA OAB: 21763/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: ASSISTENTE Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 23 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804075-82.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. E. C. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO OAB: 18888/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDNELSON SILVA AMARAL OAB: 28447/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27476082, atentando para os dados bancários da beneficiária.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803979-67.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. G. D. E. S. F. Participação: ADVOGADO Nome: GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA OAB: 20965/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA OAB: 22709/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento **apenas em favor da beneficiária principal**, em conformidade com o cálculo ID 27432710, atentando para os dados bancários da credora.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Cumpridas as diligências acima e tendo em vista que a beneficiária dos honorários contratuais impugnou os descontos de imposto de renda contidos no cálculo acima referido, manifeste-se a entidade devedora sobre o pedido ID 27719703, no prazo de 03 (três) dias.

Após, encaminhem-se os autos para o Serviço de Cálculo para manifestação.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 24 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804749-60.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS GAMA PEREIRA OAB: 27522/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON PAULO DE OLIVEIRA GOMES OAB: 25745/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 27612883, atentando para os dados bancários informados pelos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813595-03.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. R. S. B. Participação: ADVOGADO Nome: TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO OAB: 10233/PA Participação: REQUERENTE Nome: T. B. D. N. Participação: ADVOGADO Nome: TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO OAB: 10233/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERIDO Nome: M. D. V. Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando que foram devolvidos valores ao Município de Viseu a título de contribuição previdenciária devida pelo beneficiário principal, conforme se extrai do calculo ID 26067922 e alvara ID 26711837, devera a entidade devedora realizar o devido recolhimento e comprovação nos presentes autos.

Ressalto a impossibilidade do recolhimento da contribuição previdenciária ser realizada pela Coordenadoria de Precatórios, em face de não se ter conhecimento se o ente utiliza de previdência geral ou própria.

Belém, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0815853-83.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. T. D. O. G. Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES OAB: 8376/PA Participação: ADVOGADO Nome: CALYNNI DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES OAB: 33398/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Intime-se o beneficiário principal para que junte aos autos o seu documento de identificação original digitalizado, no prazo de 03 (três) dias, uma vez que o documento constante no ID 11661896 esta em

cópia com difícil visualização.

Manifeste-se, também, o beneficiário dos honorários advocatícios contratuais, no prazo de 03 (três) dias, apresentando seus dados bancários e documentos pessoais.

Belém, 24 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0810097-93.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. A. Q. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE CARLOS FERNANDES FILHO OAB: 012369/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. D. P.

Diante da certidão ID 27631867 e considerando a consulta efetuada pela Divisão de Apoio Técnico e Jurídico – ID 27742274, ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento superpreferencial e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 27402127, atentando-se para os dados bancários – em banco público - constante do anexo SisbaJud ID 27742275.

Efetuada as operações financeiras, e havendo liquidação da dívida, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema. Caso não ocorra a liquidação do crédito, aguarde-se a vez para pagamento, conforme ordem cronológica.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2022-GP

Número do processo: 0805092-56.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. L. L. O. Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO LINS LIMA OLIVEIRA OAB: 30797/PA Participação:

REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifestem-se o beneficiario e o ente devedor sobre o calculo ID 27678350, no prazo de 03 (três) dias, devendo o beneficiario apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios, caso ainda não tenha informado.

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814004-42.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. D. L. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA

Cumpra-se a decisão do juízo da execução ID 27517712.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as diligências e anotações necessarias.

Belém, 23 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0802650-49.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. C. P. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando que o documento de identidade juntado no ID 25330455 não contém sua parte frontal, tampouco exhibe assinatura, intime-se a parte beneficiaria para apresentar, no prazo de 03 (três) dias, apresentar documento oficial de identificação completo e legível.

Decorrido o prazo sem manifestação, à Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para consulta dos dados bancarios e endereço da beneficiaria por meio do sistema SISBAJUD.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2022-GP

Número do processo: 0805203-40.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. P. S. A. Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCESCHI OAB: 449396/SP Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE FROSSARD DOS REIS ALBUQUERQUE OAB: 135640/RJ Participação: ADVOGADO Nome: YASMIN COTAIT E SILVA OAB: 330370/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Manifestem-se o beneficiário e a entidade devedora sobre o calculo ID 27455360, no prazo de 15 (quinze) dias, em face do pedido ID 27612333.

Belém, 24 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802802-68.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. D. A. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: PABLO BUARQUE CAMACHO OAB: 24153/PA Participação: ADVOGADO Nome: DOUGLAS CARDOSO CARRERA DA SILVA OAB: 24159/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: PROCURADOR Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 27245640, atentando para os dados bancários informados pela beneficiária.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 23 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803979-67.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. G. D. E. S. F. Participação: ADVOGADO Nome: GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA OAB: 20965/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA OAB: 22709/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento **apenas em favor da beneficiária principal**, em conformidade com o cálculo ID 27432710, atentando para os dados bancários da credora.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Cumpridas as diligências acima e tendo em vista que a beneficiária dos honorários contratuais impugnou os descontos de imposto de renda contidos no cálculo acima referido, manifeste-se a entidade devedora sobre o pedido ID 27719703, no prazo de 03 (três) dias.

Após, encaminhem-se os autos para o Serviço de Cálculo para manifestação.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 24 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802223-52.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. A. L. P. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Diante da certidão ID 27628782 e considerando a consulta efetuada pela Divisão de Apoio Técnico e Jurídico – ID 27739364, ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento superpreferencial e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 26855678, atentando-se para os dados bancários – em banco público - constante do anexo SisbaJud ID 27742266.

Efetuada as operações financeiras, e havendo liquidação da dívida, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema. Caso não ocorra a liquidação do crédito, aguarde-se a vez para pagamento, conforme ordem cronológica.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2022-GP

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ATA DE SESSÃO**

23ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **18 de junho de 2025**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e os Juízes Convocados **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA e ÁLVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS**. Desembargadores justificadamente ausentes **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS e MARGUI GASPAS BITTENCOURT**. Presente, também, de forma telepresencial, a Exma. Sra. Dra. Ubiragilda Silva Pimentel, Procuradora de Justiça. Lida e aprovada, à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h22min.

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura declarou aberta a sessão desejando um bom dia de trabalho a todos e a todas. Na sequência, o Presidente anunciou a ampliação do uso do pix para a arrecadação extrajudicial, incluindo taxas e selos digitais, ressaltando que esta medida representa um avanço na modernização administrativa, trazendo benefícios como agilidade, segurança, quitação automática e maior comodidade para os cartórios. Por fim, o Presidente informou que está aberta, desde 9 de junho, a consulta pública para a elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2026, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que visa promover a transparência e a gestão participativa, consolidando um modelo colaborativo de aprimoramento contínuo da justiça brasileira. O Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior pediu a palavra para divulgar o evento, promovido pela Escola Judicial do TJPA, que celebra os 15 anos da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), convidando todas e todas a prestigiar na data de 24 de junho próximo. A Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque fez uso da palavra para convidar todos e todas a prestigiar a palestra que será proferida pela Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral, Ministra Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, a ser realizada na Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará na data de 23 de junho.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 – PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE LEI que altera a Lei Estadual nº 10.300, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a instituição do Prêmio de Desempenho e Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, no que concerne a magistradas e servidoras no gozo de licença maternidade (SIGA-DOC TJPA-PRO-2025/01637).

- Na 21ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 4/6/2025, adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

- Na 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 11/6/2025, adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

Decisão: à unanimidade, aprovada a proposta de anteprojeto de lei, nos termos do voto da Relatora.

2 – INDICAÇÃO de 1 (um) magistrado(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a ser homenageado(a) na série "Perfil dos Magistrados do TJPA", nos termos das Resoluções nº 021/94-GP e nº 020/2011-GP (SIGA-DOC TJPA-MEM-2025/28386).

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: em votação aberta, o(a) magistrado(a) vivo, escolhido(a) para ser homenageado(a) na série "Perfil dos Magistrados", foi a Juíza de Direito aposentada Edith Ribeiro Dias, com 13 (treze) votos, em substituição a Exma. Sra. Desembargadora aposentada Climenie Bernadette de Araújo Pontes, em razão desta já ter sido homenageada na Edição nº 22 da série Perfil dos Magistrados do TJPA.

PARTE ADMINISTRATIVA

1 - Processo Administrativo (Processo Eletrônico nº 0811699-17.2025.8.14.0000)

Requerente: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Juiz de Direito Edmar Silva Pereira

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, referendada pelo Pleno a convocação do Exmo. Sr. Edmar Silva Pereira, Magistrado de 3ª Entrância, Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, para auxílio ao Tribunal de Justiça.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PAUTADO (PJe)

2 – Incidente de Assunção de Competência (Processo Judicial Eletrônico nº 0816071-77.2023.8.14.0000)

Suscitante: Desembargador Leonardo Noronha Tavares

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessada: Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Interessado: Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A (Adv. Giselle Rodrigues Cattanio – OAB/PA 12484)

Interessada: Geane Valéria de Castro Monteiro

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Decisão: retirado de pauta por determinação da Presidência.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 9h48min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2025, realizada em **11 de junho de 2025**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**. Desembargadores justificadamente ausentes **MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ALEX PINHEIRO CENTENO** Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 10h14min.

JULGAMENTOS PAUTADOS

1 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0803318-20.2025.8.14.0000)

Recorrente: Givaldo Gomes de Araújo (Advs. Evaldo Pinto – OAB/PA 2816-B, Ettore Battu Filho – OAB/PA 17000, Richard Farias Beckedorff Pinto – OAB/PA 31940, Felipe Farias Beckedorff Pinto – OAB/PA 32924)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessada: Andrea Helena Melo Santos (Advs. Carolline da Silva Martins – OAB/PA 20305, Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho – OAB/PA 10366)

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

- Na 10ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 28/5/2025, adiado a pedido da Relatora.

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto da Relatora. Em sessão, a Relatora retirou o sigilo do feito.

2 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802739-72.2025.8.14.0000)

Recorrente: Delson Cecílio de Souza Júnior (Adv. Delson Cecílio de Souza Júnior – OAB/PA 31028-A e OAB/GO 57513)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Elias de Jesus Pereira Junior

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

3 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0821593-51.2024.8.14.0000)

Recorrente: Cartório do Único Ofício da Comarca de Itupiranga

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

4 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0808275-64.2025.8.14.0000)

Recorrente: Clarindo Ferreira Araújo Filho (Advs. Roberto Tamer Xerfan Junior – OAB/PA 9117, Arthur Cruz Nobre – OAB/PA 17387)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e provido, nos termos do voto da Relatora.

5 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0809214-44.2025.8.14.0000)

Recorrente: Raimundo de Oliveira Costa Júnior (Adv. Raimundo de Oliveira Costa Júnior – OAB/PA 33701)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

6 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0804483-05.2025.8.14.0000)

Recorrente: João Batista Ferreira Gomes

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto da Relatora. Em sessão, a Relatora retirou o sigilo do feito.

7 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0819203-11.2024.8.14.0000)

Recorrente: Rafael Mota Pontes (Advs. Daniel Antônio Simões Gualberto – OAB/PA 21296, Hamilton Ribamar Gualberto - OAB PA 1340, João Victor da Costa Batista – OAB/PA 34675, Davi Calandrini de Azevedo Braga - OAB/PA 32034)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATOR: DES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

- Sustentação oral realizada pelo Advogado Daniel Antônio Simões Gualberto, Patrono do Recorrente.

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do Relator. Em sessão, o Relator retirou o sigilo do feito.

8 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802923-28.2025.8.14.0000)

Recorrente: Kilma Maisa de Lima Gondim (Adv. Wendell Mitio do Monte Vieira - OAB/DF 36091)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Rogério da Consolação Domingues (Adv. Lucas Rodrigues de Moraes – OAB/DF 64947)

RELATOR: DES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

9 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0803894-13.2025.8.14.0000)

Recorrente: João Veloso de Carvalho (Adv. João Veloso de Carvalho - OAB/PA 13661)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessada: Daniela Dolzane Dias Tocantins

RELATOR: DES. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

- Sustentação oral realizada pelo Advogado João Veloso de Carvalho, em causa própria.

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 11h13min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

NUPEMEC - NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS

O Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ, Coordenador da Coordenadoria de Mediação e Conciliação - NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 026/2025-NUPEMEC. Belém, 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA; CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº SEI 0003233-83.2025.8.14.0900,

Art. 1º DESIGNAR a senhora NÚBIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA para atuar como Mediadora Judicial, junto ao 1º CEJUSC de Tucuruí, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ, Coordenador da Coordenadoria de Mediação e Conciliação - NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 027/2025-NUPEMEC. Belém, 25 de junho de 2025.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA; CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº SEI 0005092-37.2025.8.14.0900,

Art. 1º DESIGNAR o senhor IRAN JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR para atuar como Mediador Judicial, junto ao 1º CEJUSC de Santarém, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 20ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 30 de junho de 2025, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0805093-70.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: CLEOCILDO DA MOTA MAIA

ADVOGADO: RODRIGO MARQUES SILVA - (OAB PA21123-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

ADIADO em razão de vista à Exma. Desª. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos. Antes do deferimento do pedido de vista, o Exmo. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (Relator) votou pelo não conhecimento da impetração do habeas corpus, o Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes, pelo conhecimento e denegação do writ e as Exmas. Des^{as}. Vania Fortes Bitar e Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, pela concessão da ordem.

Ordem: 002

Processo: 0805719-89.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: MARLON JOSÉ PONTES DAS NEVES

ADVOGADO: DÉBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA - (OAB PA20219-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 003

Processo: 0809506-29.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: A. R. da S.

ADVOGADO: BERNARDO ARAÚJO DA LUZ - (OAB PA27220-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 004

Processo: 0802824-58.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: DENYS CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA - (OAB PA15814-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Liminar concedida

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Ordem: 005

Processo: 0804505-63.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: AGUINALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Liminar concedida

Ordem: 006

Processo: 0804964-65.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: MARIO BATISTA MOURA JÚNIOR

PACIENTE: JARINA ELOIZA QUINTAL LEITE

ADVOGADO: PRISCILLA RIBEIRO PATRÍCIO - (OAB PA20524-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELO PLANTÃO CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Liminar concedida

***Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA LYRA

Ordem: 007

Processo: 0810437-32.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: C. dos S. S.

ADVOGADO: CLEISON DOS SANTOS VIEIRA - (OAB BA80785)

ADVOGADO: ANTÔNIO MESSIAS COSTA NEVES - (OAB PA37204-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAPU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

Ordem: 008

Processo: 0807519-55.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: INGRID CARDOSO TAVARES

ADVOGADO: JOÃO FREDIL RODRIGUES BENDELAQUE JÚNIOR - (OAB PA26857-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). AMÉLIA SATOMI IGARASHI

Ordem: 009

Processo: 0808288-63.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: WALMYK JHONANTHAN SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 010

Processo: 0810109-05.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: DENILSON GOMES PANTOJA

ADVOGADO: OLIRIOMAR AUGUSTO PANTOJA MONTEIRO - (OAB PA19379-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IRITUIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). AMÉLIA SATOMI IGARASHI

Ordem: 011

Processo: 0805378-63.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: FRANCISCO SANTOS DA COSTA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 012

Processo: 0806712-35.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: CAIO EDUARDO STARLING FERREIRA

ADVOGADO: FERNANDO JORGE DIAS DE SOUZA - (OAB PA17332-A)

ADVOGADO: KATHLIN LORRANE RAMALHO LIMA - (OAB PA32474-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 013

Processo: 0807906-70.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA POR DOMICILIAR COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: GLEICY MARTINS FEITOSA

ADVOGADO: BETÂNIA MARIA AMORIM VIVEIROS - (OAB TO2272-A)

ADVOGADO: THIAGO DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA12756-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Liminar concedida

Ordem: 014

Processo: 0810237-25.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: MITIEL MEDEIROS DOS SANTOS

ADVOGADO: WALDEMIR SANTOS MELO - (OAB PA31338-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 015

Processo: 0811198-63.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: ANDRÉ PACHECO SANTOS

ADVOGADO: ELIAS REIS DA SILVA - (OAB AP2081-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CHAVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 016

Processo: 0811415-09.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: JARDEL DE SOUSA SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MOJU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 017

Processo: 0804928-23.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: DIOGO CASTRO MACHADO

ADVOGADO: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL - (OAB PA1590-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 018

Processo: 0809833-71.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: GUSTAVO BRAGA DA SILVA

ADVOGADO: MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO - (OAB PA5352-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). AMÉLIA SATOMI IGARASHI

***Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA LYRA

Ordem: 019

Processo: 0809670-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA MUDANÇA DE REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: JOILSON SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO ANDRADE DA CONCEIÇÃO - (OAB PA25170-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 020

Processo: 0811636-89.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: LOURENÇO RIBEIRO NETO

ADVOGADO: SÁVIO DA COSTA SILVA - (OAB RJ227529-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). AMÉLIA SATOMI IGARASHI

Ordem: 021

Processo: 0808420-23.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: DANIEL GOMES NUNES FILHO

ADVOGADO: ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 022

Processo: 0805932-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ROLF EUGEN ERICHSEN

ADVOGADO: HIGOR TONON MAI - (OAB PA14088-A)

AUTORIDADE COATORA: TURMA RECURSAL PERMANENTE EXCLUSIVA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

***Suspeição:** Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Ordem: 023

Processo: 0810453-83.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: LIONE BAHIA MACHADO

ADVOGADO: ANA PAULA MICHELS OSTROVSKI - (OAB PR43157)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). AMÉLIA SATOMI IGARASHI

Ordem: 024

Processo: 0808470-49.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: MARCELA MARQUES VENDRAMINI

ADVOGADO: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANCA - (OAB PA10339-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SOURE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 025

Processo: 0807942-15.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: RAFAEL LUIZ SACRAMENTO DE SOUZA

ADVOGADO: PITÁGORAS PINTO DE ARRUDA - (OAB MT32560/O)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 026

Processo: 0808902-68.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE

LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: F. F. S.

ADVOGADO: LUCAS SÁ SOUZA - (OAB PA20187-A)

ADVOGADO: FELIPE ANTÔNIO RIBEIRO SILVA - (OAB PA34059-A)

ADVOGADO: ANTÔNIO AMILTON DIAS AMORIM JÚNIOR - (OAB PA28855-A)

ADVOGADO: LUANA MIRANDA HAGE LINS LEAL VIEGAS - (OAB PA14143-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 027

Processo: 0818577-89.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

AGRAVANTE: L. de J. M.

ADVOGADO: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 23872419, prolatada em 11/12/2024 e publicada no DJEN em 16/12/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 028

Processo: 0810258-98.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: SALATIEL LIMA CARVALHO

ADVOGADO: EDUARDO BATISTA FERRO - (OAB PA33103-A)

ADVOGADO: GUSTAVO RAMOS MELO - (OAB PA32736-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 029

Processo: 0800835-17.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA POR DOMICILIAR COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MOISÉS FONTELES DE ARAÚJO

ADVOGADO: ALBERTO NUNES SANTIAGO - (OAB PA26522-A)

ADVOGADO: HILDEBRANDO GUIMARÃES BARROS NETO - (OAB PA11114-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 030

Processo: 0805226-15.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RONIS SOARES DE SOUSA

ADVOGADO: FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA JÚNIOR - (OAB PA19674-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE NOVA TIMBOTEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 031

Processo: 0806769-53.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: R. de O. M.

ADVOGADO: BERNARDO ARAÚJO DA LUZ - (OAB PA27220-B)

ADVOGADO: RAFAEL ALEX DANTAS BENTES - (OAB PA37806-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 032

Processo: 0807492-72.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: IGOR DOS SANTOS BAHIA

ADVOGADO: FERNANDO MONTENEGRO DE MORAIS FILHO - (OAB PA24553-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 033

Processo: 0800095-59.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: A. dos S. L.

ADVOGADO: EMY HANNAH RIBEIRO MAFRA - (OAB PA23263-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 034

Processo: 0809484-39.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ALTAMIRA (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: ALEXANDRO JORGE

ADVOGADO: ROSÂNGELA CHAVES DA SILVA - (OAB RJ109814)

ADVOGADO: DENISE REIS MARGITTAI - (OAB RJ073658)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 25 de junho de 2025. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL - 2025 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL.**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 1º DE JULHO DE 2025, ÀS 09h30min**, para realização da **9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feito(s) pautado(s) no **SISTEMA PJE**.

(I) O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário IV deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

(II) Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

OBSERVAÇÕES:

- A ordem de publicação do(s) feito(s) a seguir pautado(s), não significa necessariamente, a ordem de pregão do(s) processo(s) na sessão ora anunciada;
- Consolidado na 15ª Sessão Ordinária-2023, acerca de continuidade e detalhamento transmissão ao vivo processos sob segredo Justiça;
- Conforme observa-se ocorrido ano de 2022, o que se dispõe em Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 465/22, bem como decisão em Habeas Corpus nº 909274 - PR (2024/0149464-4) no Superior Tribunal de Justiça; a Egrégia Turma de Julgamento determina que o uso das vestes talares seja obrigatório quando a sustentação oral ocorrer presencialmente. Destaca-se também, que ao sustentar virtualmente, seja flexibilizado, podendo utilizar-se por referido(a) causídico(a), a vestimenta adequada em referido ato.
- Sessão em total ocorrência presencialmente, conforme já mencionado Presidente durante 2ª Sessão Ordinária Presencial 2025 - Egrégia Turma.

PROCESSO(S) PAUTADO(S)**01 - PROCESSO: 0000206-49.2007.8.14.0116 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: LUIZ ANTONIO GOMES PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**02 - PROCESSO: 0001154-59.2009.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ALVARO HENRIQUE BATISTA DA SILVA JUNIOR

RECORRENTE: JOSE CLEBER DE SOUZA MATOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**03 - PROCESSO: 0800993-62.2022.8.14.0005 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: LUISINHO MATIAS MARTINS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

04 - PROCESSO: 0803455-34.2023.8.14.0012 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: IVANILSON SOUSA MELO
REPRESENTANTE(S): MARTHA PANTOJA ASSUNCAO (OAB/PA 17854-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

05 - PROCESSO: 0004697-31.2013.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAUL COSTA AZEVEDO NETO
REPRESENTANTE(S): MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL (OAB/PA 20474-A)
APELANTE: MARCIO ROBERTO BARBOSA SOUZA
REPRESENTANTE(S): THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO (OAB/PA 25092-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (18ª Ordinária-2025), conforme determinação Exma. Relatora.

06 - PROCESSO: 0007595-75.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE: ELBE FERNANDES SANTIAGO
REPRESENTANTE(S): BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS (OAB/PA 19774-A), LUCAS SANTOS CUTRIM (OAB/PA 31386-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
OBS.: Processo repautado, eis que adiado em Sessão anterior (8ª Sessão Ordinária Presencial 2025), consoante determinado por Douto Relator.

* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Belém (PA), 25 de junho de 2025.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 25ª Sessão em Plenário Virtual da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 16 de julho de 2025 (quarta-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 23 de julho de 2025 (quarta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0000389-94.2010.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MADILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: NICOLE LOBATO DE OLIVEIRA - (OAB PA31897-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A

Ordem

: 002

Processo

: 0001228-98.2019.8.14.0027

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 003

Processo

: 0004952-29.2019.8.14.0054

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LIDIA FRANCISCA DA LUZ

ADVOGADO

: LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 004

Processo

: 0800006-40.2022.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190)

ADVOGADO

: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

ADVOGADO

: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GETULIO OLIVEIRA DE SANTANA

ADVOGADO

: TALES LINCON MENDES MACHADO - (OAB PA32345-A)

ADVOGADO

: LINCON MAGALHAES MACHADO - (OAB PA24233-A)

ADVOGADO

: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

Ordem

: 005

Processo

: 0800073-31.2025.8.14.0087

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JARDINA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO

: MAYKO BENEDITO BRITO DE LEAO - (OAB PA28746-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL

ADVOGADO

: SHEILA SHIMADA MIGLIOZI PEREIRA - (OAB SP322241-A)

Ordem

: 006

Processo

: 0800254-89.2024.8.14.0144

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOSE ABDIAS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem

: 007

Processo

: 0800296-76.2023.8.14.9100

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO

: GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR - (OAB AP1029-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 008

Processo

: 0800355-50.2023.8.14.0116

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO

: CALIL HENRIQUE SILVA DE SOUZA - (OAB PA33038-A)

ADVOGADO

: BRUNO SILVA COSTA PORTELA - (OAB TO10041-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 009

Processo

: 0800423-48.2024.8.14.0121

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA BRAGA DOS REIS

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS IRIA DE SOUSA - (OAB SP216045-A)

Ordem

: 010

Processo

: 0800509-91.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Multa Cominatória / Astreintes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: THIAGO JORGE JOAO DAMASCENO - (OAB PA28328-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: LEONARDO DE FARIAS DUARTE

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO

: JOELSON ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO

: JOELSON ARAUJO RODRIGUES - (OAB PA11474-A)

Ordem

: 011

Processo

: 0800509-45.2024.8.14.0080

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Assinatura Básica Mensal

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL

ADVOGADO

: SHEILA SHIMADA MIGLIOZI PEREIRA - (OAB SP322241-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem

: 012

Processo

: 0800569-13.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: INSTITUTO DE BENEFICIOS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ADVOGADO

: FELIPE GOMES DOS SANTOS - (OAB RJ164060-A)

ADVOGADO

: RODRIGO BITTENCOURT RUIZ - (OAB RJ235976-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ERMERINDA SIQUEIRA DE SOUSA ANDRADE

ADVOGADO

: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

Ordem

: 013

Processo

: 0800610-57.2022.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MAGALHAES SILVA

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 014

Processo

: 0800620-68.2024.8.14.0067

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: PEDRO CANTAO****ADVOGADO****: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)****ADVOGADO****: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)****ADVOGADO****: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****Ordem****: 015****Processo****: 0800632-53.2024.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARGARIDA DE FREITAS DOS SANTOS****ADVOGADO****: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)**

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 016

Processo

: 0800672-64.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO GAIA RODRIGUES

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 017

Processo

: 0800716-19.2022.8.14.0111

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOSUE FARIAS DE SOUZA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

Ordem

: 018

Processo

: 0800947-58.2022.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLOUDWALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: I R ARAUJO GONCALVES

Ordem

: 019

Processo

: 0800994-32.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IZUALDA PANTOJA DE SOUZA

ADVOGADO

: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 020

Processo

: 0801010-38.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE ANTONIO COELHO CANTAO

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 021

Processo

: 0801207-49.2019.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DINAIR TRINDADE DA CUNHA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CLEITON TRINDADE DA CUNHA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 022

Processo

: 0801254-63.2023.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE MARIA SANTOS VIEIRA

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 023

Processo

: 0801289-29.2023.8.14.0109

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DAS GRACAS DA SILVA

ADVOGADO

: IGOR CRUZ DE AQUINO - (OAB PA26637-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 024

Processo

: 0801900-79.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CIRANDA RODRIGUES EVANGELISTA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 025

Processo

: 0802032-21.2024.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE FATIMA SOUSA PACHECO

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

ADVOGADO

: JOANA GONCALVES VARGAS - (OAB RS75798-A)

ADVOGADO

: SOFIA COELHO ARAUJO - (OAB DF40407-A)

ADVOGADO

: DANIEL GERBER - (OAB RS39879-A)

Ordem

: 026

Processo

: 0802102-62.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Extravio de bagagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EVELYN CARLA LEAL COSTA

ADVOGADO

: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FERNANDO ROSENTHAL - (OAB SP146730-A)

Ordem

: 027

Processo

: 0802275-12.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE MARIA NABOR LEAO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 028

Processo

: 0802917-69.2023.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DELSIVAN RIBEIRO VIEIRA

ADVOGADO

: MARYNA REZENDE DIAS FEITOSA - (OAB GO51657-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem

: 029

Processo

: 0804358-55.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO

: SILAS DURAES FERRAZ - (OAB TO7774-A)

ADVOGADO

: LIVIA MARIA RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA12082-A)

ADVOGADO

: MARCOS DA SILVA MARTINS - (OAB TO8577-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO

: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)

PROCURADORIA

: BANCO BONSUCESSO S.A

OUTROS INTERESSADOS**ASSISTENTE**

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCURADORIA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ordem

: 030

Processo

: 0804471-63.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO

ADVOGADO

: GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA13933-A)

ADVOGADO

: YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO - (OAB PA14597-A)

ADVOGADO

: TIAGO FERREIRA DA CUNHA - (OAB PA15009-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO

ADVOGADO

: CLARA DA COSTA AQUINO - (OAB PA33729-A)

ADVOGADO

: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

Ordem

: 031

Processo

: 0804502-22.2024.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: CLAUDIUS AUGUSTUS PRADO DIAS - (OAB PA13573-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 032

Processo

: 0804657-31.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA JACI DA SILVA SANTOS

ADVOGADO

: LUIZ SERGIO MONTELO TAVARES - (OAB PA4785-A)

ADVOGADO

: LUDIMILLA VIEIRA DE CASTRO - (OAB PA36486-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 033

Processo

: 0805318-07.2024.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AVENI DIAS NEVES

ADVOGADO

: PAULO SERGIO DE ABREU LOUREIRO JUNIOR - (OAB PA23308-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: BARBARA RODRIGUES FARIA DA SILVA - (OAB MG151204-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 034

Processo

: 0806007-87.2020.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CAIO FONSECA SALMEN

ADVOGADO

: GABRIELA BRITO FERREIRA - (OAB PA28987-A)

ADVOGADO

: VITOR HUGO DUARTE DAS CHAGAS - (OAB PA556-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 035

Processo

: 0806561-20.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LARISSA YOHANA GOMES SILVA

ADVOGADO

: RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA - (OAB PA26739-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA - (OAB BA11425-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 036

Processo

: 0806774-71.2024.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OLINDINA MOREIRA LUZ DA SILVA

ADVOGADO

: WELNER JOSE FIGUEIREDO RODRIGUES - (OAB PA33383-A)

ADVOGADO

: FANIBIO SALVADOR AGUIAR NETO - (OAB PA33164-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E
EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL

Ordem

: 037

Processo

: 0807244-64.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DUCINEIA LISBOA DA SILVA

ADVOGADO

: ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA10747-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem

: 038

Processo

: 0807595-35.2023.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARLITO DE SOUSA

ADVOGADO

: FABIANA SORAIA DE CARVALHO GOMES - (OAB PA13247-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)

ADVOGADO

: ALINE GONCALVES FLORENCIO - (OAB PA30621-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 039

Processo

: 0808395-06.2023.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO

: LUIZ HENRIQUE GOMES JUNIOR - (OAB PA28944-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 040

Processo

: 0808808-46.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCIO FERREIRA AGUIAR

ADVOGADO

: RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO - (OAB PA21433-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 041

Processo

: 0810958-86.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PAULA ARIEL WANGHAN DE SOUZA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO

: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

Ordem

: 042

Processo

: 0811164-51.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FATIMA MARIA QUEIROZ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 043

Processo

: 0812637-33.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE TEIXEIRA DA COSTA

ADVOGADO

: KLEBER MIGUEL MATTEIS GADELHA - (OAB PA26673-E)

RECORRENTE

: JULIANA ANJOS DA COSTA BARROSO

ADVOGADO

: KLEBER MIGUEL MATTEIS GADELHA - (OAB PA26673-E)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: HERICK PAVIN - (OAB PR39291-A)

PROCURADORIA

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: HERICK PAVIN - (OAB PR39291-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

RECORRIDO

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO

: DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO - (OAB RJ185969-A)

PROCURADORIA

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

RECORRIDO

: HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO

: ELVIO HISPAGNOL - (OAB SP34804-A)

ADVOGADO

: GILMARA SANTANA DE OLIVEIRA - (OAB SP431506-A)

Ordem

: 044

Processo

: 0812949-06.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA CELESTE DE MOURA DIAS

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 045

Processo

: 0816335-47.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EVANDRO SANTOS

ADVOGADO

: RENATO DA SILVA NEVES - (OAB PA12819-A)

ADVOGADO

: JOSE ASSUNCAO MARINHO DOS SANTOS FILHO - (OAB PA11714-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 046

Processo

: 0818828-51.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Serviços Hospitalares

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: LAUDELINO HORACIO DA SILVA FILHO - (OAB PA17600-A)

PROCURADORIA

: UNIMED OESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VALDENIRA FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO

: GYANNY AGUICEMA DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB PA15597-A)

Ordem

: 047

Processo

: 0820022-22.2024.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CECY ROEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA - (OAB PA25142-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 048

Processo

: 0840436-78.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CONDOMINIO DO EDIFICIO NIMES

ADVOGADO

: ALMIR CONCEICAO CHAVES DE LEMOS - (OAB PA14902-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ERMELINDA CAROLINA MOUTINHO DA CRUZ BRAGA

ADVOGADO

: ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE - (OAB PA11918-A)

RECORRIDO

: PORTE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem

: 049

Processo

: 0841320-97.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Atraso de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SAMUEL GABBAY

ADVOGADO

: THIAGO COLLARES PALMEIRA - (OAB PA11730-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 050

Processo

: 0841798-71.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adequação da Ação / Procedimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADELSON TELES DE CARVALHO

ADVOGADO

: THIAGO TELES DE CARVALHO - (OAB PA18537-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 051

Processo

: 0841814-35.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALEX CARDOSO BARROS

ADVOGADO

: DEUSDETE ALVES PEREIRA FILHO - (OAB PA24391-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem

: 052

Processo

: 0844929-88.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CAMILA DE LIMA SANTOS

ADVOGADO

: GABRIEL TERENCE MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 053

Processo

: 0848014-82.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANDREA DE MELO ANTUNES

ADVOGADO

: NAYANNE CRISTINA CASTRO PACHECO DE FREITAS - (OAB PA35621-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: 31.704.020 CARLOS EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO

: LUCAS LUAN SOUSA LOPES - (OAB PA36934-A)

RECORRIDO

: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem

: 054

Processo

: 0851614-77.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VANIA DO SOCORRO MARTINS COELHO

ADVOGADO

: LORENA DAS GRACAS PAULA DE SOUZA - (OAB PA33333-A)

Ordem

: 055

Processo

: 0852583-29.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Prestação de Serviços

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: UNEMPE - UNIAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA

ADVOGADO

: CARIMI HABER CEZARINO CANUTO - (OAB PA12038-A)

ADVOGADO

: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO - (OAB PA18888-A)

ADVOGADO

: EDNELSON SILVA AMARAL - (OAB PA28447-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAYSSA MARIA LIMA BRITO

ADVOGADO

: RODRIGO AUGUSTO LIMA BRITO - (OAB PA21268-A)

Ordem

: 056

Processo

: 0852799-24.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: REGINA ANAISSI COSTA GUEDES

ADVOGADO

: SHEILA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA32893-A)

ADVOGADO

: ADRIANNO ZAHARIAS REBOUCAS SILVA - (OAB PA19234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOSE MARIA MORAES CARVALHO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 057

Processo

: 0852832-48.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PARA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

ADVOGADO

: ANDREW SANTOS FILGUEIRA - (OAB PA16822-A)

ADVOGADO

: GEORGENOR DE SOUSA FRANCO NETO - (OAB PA29840-A)

ADVOGADO

: PEDRO IGOR SERRA PINHEIRO DE SOUSA - (OAB PA20695-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TECTE INDUSTRIAL SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RECORRIDO

: ROLPAF BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA

ADVOGADO

: CINTIA ANDRESSA DIDOMENICO - (OAB RS53212-A)

ADVOGADO

: IVANA IARA DE BONI PIONER - (OAB RS43654-A)

Ordem

: 058

Processo

: 0876297-91.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JULIANA MONTEIRO DE AMORIM

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

Ordem

: 059

Processo

: 0880606-82.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ISMAEL CARLOS PEREIRA SILVA

ADVOGADO

: ARLINDO DINIZ MELO - (OAB PA5745-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: 35.272.983 BRENDA MELISSA DA SILVA SOUSA

Ordem

: 060

Processo

: 0891227-41.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DEUSARINA CAMILO DA SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 061

Processo

: 0896035-89.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RUI CLAUDINO DE VASCONCELOS ROMARIZ

ADVOGADO

: CARLOS ALBERTO DA TRINDADE E SOUZA - (OAB PA18236-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

PROCURADORIA

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem

: 062

Processo

: 0800266-11.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL ANICETO MENDES

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 063

Processo

: 0802472-83.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE LUIZ LIMA DA ROSA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-S)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 064

Processo

: 0817898-64.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PATRICIA MENEZES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: CIRO CERQUEIRA REIS DA COSTA - (OAB RJ230837-A)

ADVOGADO

: BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO

: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA - (OAB BA11425-A)

Ordem

: 065

Processo

: 0800053-28.2023.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VICENTE DE PAULO BORGES

ADVOGADO

: LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 066

Processo

: 0800059-44.2023.8.14.0046

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA

ADVOGADO

: ARIANE BORGES CORDEIRO - (OAB PA35187-A)

ADVOGADO

: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 067

Processo

: 0800062-35.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ESPÓLIO DE CARLOS CRISTIANO ESPEDITO GUZZO

ADVOGADO

: INGRID THAINA LISBOA DA COSTA - (OAB PA27381-A)

ADVOGADO

: LARISSA NAYARA NAVES MAIA - (OAB PA36540-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

ADVOGADO

: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO

: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

PROCURADORIA

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem

: 068

Processo

: 0800242-05.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA IVANIR AMORIM DA SILVA

ADVOGADO

: ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL - (OAB PA32322-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 069

Processo

: 0800274-37.2023.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARCIO ANTONIO PIANI PEREIRA

ADVOGADO

: JONHATAN GABRIEL OLIVEIRA DA COSTA - (OAB PA30099-A)

Ordem

: 070

Processo

: 0800325-83.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAMON FURTADO DE PAULA

ADVOGADO

: JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 071

Processo

: 0800352-16.2023.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GLEIZA DOS SANTOS TACIANO

ADVOGADO

: BRENA FERREGUETE MAGALHAES - (OAB PA19874-B)

ADVOGADO

: ELIANE DE ALMEIDA GREGORIO - (OAB PA15227-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 072

Processo

: 0800357-26.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALVINA RIBEIRO MORAIS

ADVOGADO

: VALERIA DE SOUZA BERNARDES - (OAB PA25046-A)

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem

: 073

Processo

: 0800414-54.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA DA ROCHA CARDOSO

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 074

Processo

: 0800693-15.2023.8.14.0022

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO DE SOUSA LIMA

ADVOGADO

: CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB PA32501-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AVON COSMETICOS LTDA.

PROCURADORIA

: AVON INDUSTRIAL LTDA

Ordem

: 075

Processo

: 0800700-98.2023.8.14.0121

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Dano Moral / Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA****ADVOGADO****: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)****ADVOGADO****: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)****Ordem****: 076****Processo****: 0800793-47.2023.8.14.0061****Classe Judicial****: APELAÇÃO CRIMINAL****Assunto Principal****: Desobediência****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****APELANTE/APELADO****: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TUCURUI****APELANTE/APELADO****: O ESTADO****POLO PASSIVO****APELANTE/APELADO****: MOISES VIEIRA DA SILVA****DEFENSORIA****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ****REPRESENTANTE****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA**

Ordem

: 077

Processo

: 0800972-66.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LEILA ALMEIDA LACERDA

ADVOGADO

: CLEIDIENE LISBOA DA SILVA - (OAB PA23213-B)

Ordem

: 078

Processo

: 0800972-03.2023.8.14.0086

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RENATA FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO

: IGOR COELHO DOS ANJOS - (OAB MG153479-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: RODRIGO GIRALDELLI PERI - (OAB MS16264-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 079

Processo

: 0801154-45.2023.8.14.0035

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ENEIDA DA ROCHA GALUCIO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 080

Processo

: 0801289-57.2023.8.14.0035

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO DA CONCEICAO SILVA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 081

Processo

: 0801420-26.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELITTON DO ROSARIO ARAUJO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 082

Processo

: 0801503-42.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCELO DA SILVA GUALBERTO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 083

Processo

: 0801505-12.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TARCIZIO PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 084

Processo

: 0801566-57.2023.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARINETE GONCALVES ASSUNCAO

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 085

Processo

: 0801877-08.2023.8.14.0086

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO FERREIRA MARINHO

ADVOGADO

: THIAGO LUIZ SALVADOR - (OAB PR59639-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 086

Processo

: 0802009-45.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LOURIVAL AUGUSTO MACIAS FILHO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 087

Processo

: 0802040-45.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AMADEU BRITO FARIAS

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 088

Processo

: 0802236-15.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA RAIMUNDA GARCIA PEREIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Ordem

: 089

Processo

: 0802302-90.2023.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DIONETE CHAVES DA COSTA

ADVOGADO

: THIAGO LUIZ SALVADOR - (OAB PR59639-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 090

Processo

: 0802348-81.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 091

Processo

: 0802813-69.2023.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CRISTIELEN MOURA DA COSTA BARROS

ADVOGADO

: ADONIS FERNANDO VIEGAS MARCONDES - (OAB MT21061-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 092

Processo

: 0802900-02.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE JESUS MELO RODRIGUES

ADVOGADO

: HELOYSE GOES SIRQUEIRA MARINHO - (OAB PA32925-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 093

Processo

: 0804747-97.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BRENO SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 094

Processo

: 0804896-97.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCOS DA SILVA

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 095

Processo

: 0804991-30.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FELIPE CASTRO DE SOUSA

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAPEVA X MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO - PADRONIZADOS

ADVOGADO

: PETERSON DOS SANTOS - (OAB SP336353-A)

ADVOGADO

: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

Ordem

: 096

Processo

: 0805406-79.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 097

Processo

: 0805456-39.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE CARVALHO SILVA

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 098

Processo

: 0805648-02.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO RUBENITO DO CARMO SILVA

ADVOGADO

: FERNANDA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA33173-A)

ADVOGADO

: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 099

Processo

: 0805708-72.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IOMAR VIDAL DA SILVA

ADVOGADO

: ADAILSON DA COSTA BRANCHES - (OAB PA27538-A)

RECORRENTE

: HELLEM CARLA CARVALHO VIDAL

ADVOGADO

: ADAILSON DA COSTA BRANCHES - (OAB PA27538-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOAO PEREIRA CAMINHA

ADVOGADO

: RENATO DE SOUZA MARTINS NETO - (OAB PA34098-A)

Ordem

: 100

Processo

: 0805724-93.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO BATISTA RODRIGUES FILHO

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

ADVOGADO

: CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS - (OAB MG78403-A)

Ordem

: 101

Processo

: 0806466-23.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO CARMO PEREIRA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 102

Processo

: 0807256-35.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NICOLE DE ARRUDA FERREIRA

ADVOGADO

: TAINAN CALINE LIRA SANTOS - (OAB PA21768-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: WMF SERVICOS DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA

ADVOGADO

: SUMAYA CHEDE - (OAB PR18925-A)

RECORRIDO

: FELIPE LUIZ MARTIGNAGO

ADVOGADO

: SUMAYA CHEDE - (OAB PR18925-A)

RECORRIDO

: MARCELO DE ARAUJO CANSINI

Ordem

: 103

Processo

: 0807516-15.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Substituição do Produto

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE FERNANDES DOS SANTOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

ADVOGADO

: RICARDO LOPES GODOY - (OAB MG77167-A)

Ordem

: 104

Processo

: 0809517-96.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARLOS OTAVIO SANTOS DE LIMA PAES JUNIOR

ADVOGADO

: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 105

Processo

: 0809738-64.2023.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA HIPOLITO SOUZA

Ordem

: 106

Processo

: 0810619-30.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VITOR JOSE AMANCIO BRITO SILVA

ADVOGADO

: JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

Ordem

: 107

Processo

: 0811716-06.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DANIEL DE MELO RODRIGUES

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 108

Processo

: 0817236-06.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GRACINERE DAIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ESTHEFANE SEMIRAMIS PIRES FERNANDES - (OAB PA36856-A)

ADVOGADO

: ANDREI AGUIAR DE ALMEIDA FRANCO - (OAB PA25629-A)

ADVOGADO

: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO

: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

RECORRIDO

: MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

Ordem

: 109

Processo

: 0817598-08.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JONAS ROCHA DOS ANJOS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 110

Processo

: 0818328-19.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SANDRO SEGURA

ADVOGADO

: ANA MARA TAVARES KATAOKA - (OAB PA21242-A)

ADVOGADO

: GLENDA FERREIRA RAMALHO - (OAB PA26460-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 111

Processo

: 0820800-19.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ARTHUR CORREA MAIA

ADVOGADO

: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

Ordem

: 112

Processo

: 0822940-26.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEANDRO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARCOS NOLETO MENDONCA FILHO - (OAB GO39192-A)

ADVOGADO

: CAMILA GONCALVES - (OAB TO11677-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 113

Processo

: 0823716-38.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trabalho - Ressarcimento ao Erário

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSEMERY DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO

: MIRNA ROSA GONCALVES NOBRE - (OAB PA18993-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: SERGIO GONINI BENICIO - (OAB SP195470-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 114

Processo

: 0825930-87.2023.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KLEBER CUNHA MALCHER

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 115

Processo

: 0827929-75.2023.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELOISE DE SA SOUSA

ADVOGADO

: BEATRIZ FIGUEIRA NORONHA FONTENELE - (OAB PA26924-A)

RECORRENTE

: DAYANNE FONTENELE DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO

: BEATRIZ FIGUEIRA NORONHA FONTENELE - (OAB PA26924-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 116

Processo

: 0835259-26.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE VITOR PANTOJA PEREIRA

ADVOGADO

: MURILO CAMPOS MIZZERANI - (OAB PA31335-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO

: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA

: BANCO SAFRA S/A

RECORRIDO

: BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA

: BANCO INTER S.A

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 117

Processo

: 0839806-12.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ABELCIO NAZARENO SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO

: ELVIS PRESLEY RODRIGUES LIMA - (OAB PA15700-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 118

Processo

: 0841043-81.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO HENRIQUE FORTUNATO DA CRUZ

ADVOGADO

: YANE EVANDRA ANDRADE FARIAS - (OAB PA30585-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO

: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 119

Processo

: 0846707-93.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE EVERALDO DO NASCIMENTO MACHADO

ADVOGADO

: VIVIANE DE MOURA CARVALHO CUNHA - (OAB PA34705-A)

ADVOGADO

: LUIS FERNANDO ALVES FRANCA - (OAB PA23941-A)

ADVOGADO

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 120

Processo

: 0851948-48.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALLINE FRANCA NUNES

ADVOGADO

: LUCIANA CARDOSO AGUIAR - (OAB PA25237-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

RECORRIDO

: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO DIBENS S/A

Ordem

: 121

Processo

: 0854450-57.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSIMAR ATAIDE MAIA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

Ordem

: 122

Processo

: 0892233-83.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUIS CLAUDIO CHAVES QUEIROZ

ADVOGADO

: LUIS CLAUDIO CHAVES QUEIROZ - (OAB PA23375-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 123

Processo

: 0903854-77.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Atraso de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA JULIA MARTINS BRAGA ELEUTERIO

ADVOGADO

: CHRISTOPHER MATEUS TAVARES DA SILVA - (OAB CE38527-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 124

Processo

: 0909709-37.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ISONETE CORREA ESTUMANO

ADVOGADO

: WESLEY GILVANDRO CORREA DOS SANTOS - (OAB PA36439-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 125

Processo

: 0000548-95.2014.8.14.0801

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Locação de Móvel

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: RODOLFO DE OLIVEIRA PACHECO

ADVOGADO

: ROBERTA BESSA FERREIRA - (OAB PA16601-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: PORTE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO

: LEONARDO MAIA NASCIMENTO - (OAB PA14871-A)

ADVOGADO

: ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA017657)

Ordem

: 126

Processo

: 0000588-58.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: RAIMUNDO ALVES

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem

: 127

Processo

: 0001423-02.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MANOEL FARIAS

ADVOGADO

: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

Ordem

: 128

Processo

: 0001601-80.2015.8.14.0024

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA

ADVOGADO

: CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO - (OAB PA12853-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

AUTORIDADE

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 129

Processo

: 0003035-51.2019.8.14.0061

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOAQUIM RIBEIRO FURTADO

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO DE FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Ordem

: 130

Processo

: 0003077-87.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DAS GRACAS NEVES DE AQUINO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO VOTORANTIM SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem

: 131

Processo

: 0003533-43.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: CLODOALDO DOS SANTOS

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem

: 132

Processo

: 0004817-51.2016.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material**Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO PAN S A

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARIA ISABEL SILVA DA CRUZ

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

Ordem

: 133

Processo

: 0005531-63.2018.8.14.0069

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA ESTELA DA SILVA TRINDADE

ADVOGADO

: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 134

Processo

: 0006313-47.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NAZARIA GONCALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA BANRISUL

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 135

Processo

: 0006618-31.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NILDO VULCAO NUNES

ADVOGADO

: OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA26943-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 136

Processo

: 0007289-54.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DO ROSARIO GONCALVES DA CRUZ

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem

: 137

Processo

: 0012629-82.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: RAIMUNDO INACIO DA SILVA FILHO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO S/A

Ordem

: 138

Processo

: 0014780-06.2014.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRENTE

: C&A MODAS LTDA.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA CONCEICAO ALVES CAVALCANTE

ADVOGADO

: FRANCIANE FERREIRA ANDRADE - (OAB PA19005-A)

Ordem

: 139

Processo

: 0800008-54.2019.8.14.0052

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: PAULINA SANTA ROSA DE SOUZA

ADVOGADO

: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - (OAB PA7855-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 140

Processo

: 0800077-92.2020.8.14.0071

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA SOLIMAR DA SILVA

ADVOGADO

: NEILA CRISTINA TREVISAN - (OAB PA12776-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: KAMILA COSTA DE MIRANDA - (OAB PE27852-A)

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 141

Processo

: 0800179-83.2024.8.14.0133

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO INTER S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRUNO CRUZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: JORGE JOAQUIM DE SOUZA NETO - (OAB PA36319-A)

ADVOGADO

: RASHEL MONIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO - (OAB PA37501-A)

Ordem

: 142

Processo

: 0800238-64.2020.8.14.0116

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BRUNO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO

: IRENE DE CALDAS SOUSA - (OAB PA24246-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CLARO S.A.

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

Ordem

: 143

Processo

: 0800367-85.2021.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TARCISIO ALMEIDA CALDAS

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SKY BRASIL SERVICOS LTDA

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 144

Processo

: 0800368-33.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: LUZIA FREITAS DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 145

Processo

: 0800547-83.2022.8.14.0094

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSANA MEDEIROS LIMA

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 146

Processo

: 0800917-39.2021.8.14.0501

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: IRACIR NUNES DOS SANTOS DE AVIZ

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO

: MAURICIO MARQUES DOMINGUES - (OAB SP175513-A)

PROCURADORIA

: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Ordem

: 147

Processo

: 0801163-78.2020.8.14.0013

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: M. A. C. BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO

: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

RECORRENTE

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARCUS TARSIO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO

: ADRIELY CRISTINY BARBOSA MACIEL - (OAB PA26685-A)

Ordem

: 148

Processo

: 0801805-88.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OTACILIO NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 149

Processo

: 0802104-92.2020.8.14.0024

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HENDERSON DOUGLAS ANDRADE ALMEIDA

ADVOGADO

: JOSEANE BORGES LOIOLA - (OAB PA17803-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TAPAJOS COMERCIO DE MOTOS LTDA

ADVOGADO

: FELIX CONCEICAO SILVA - (OAB PA10956-A)

RECORRIDO

: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO

: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

ADVOGADO

: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO - (OAB PA156347-A)

Ordem

: 150

Processo

: 0802201-74.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BENEVENUTO NUNES DE MEDEIROS

ADVOGADO

: WALKER LUCAS SOUZA DA VEIGA - (OAB PA35363-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI - (OAB SP290089-A)

Ordem

: 151

Processo

: 0802408-11.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ADMILSON BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 152

Processo

: 0802943-47.2020.8.14.0015

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NU PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: URCULINA LOIDIA AGUIAR DE BARROS

ADVOGADO

: PAULO JEOVANI DA SILVA E SILVA - (OAB PA28042-A)

Ordem

: 153

Processo

: 0803091-24.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: KEILAH CRISTINA GOUVEIA FERREIRA

ADVOGADO

: ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

ADVOGADO

: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI - (OAB PR18445-A)

Ordem

: 154

Processo

: 0803124-52.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA EUGENIA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO

: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem

: 155

Processo

: 0803974-90.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HELI VILELA DE ANDRADE

ADVOGADO

: MAURICIO DE ALENCAR BATISTELLA - (OAB PA13886-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 156

Processo

: 0805089-16.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARLUCI FERREIRA JARDIM

ADVOGADO

: ROSIANE VIEIRA BALIEIRO - (OAB PA31170-A)

ADVOGADO

: PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO - (OAB PA20524-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO

: ANA PAULA MOURA GAMA - (OAB BA834-A)

ADVOGADO

: DIEGO LIMA PAULI - (OAB RR858-A)

PROCURADORIA

: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem

: 157

Processo

: 0805164-21.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDRE MOTA PEREIRA

ADVOGADO

: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA - (OAB PA24262-A)

ADVOGADO

: ANDERSON MOTA PEREIRA - (OAB PA26036)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VIA VAREJO S/A

ADVOGADO

: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

RECORRIDO

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

Ordem

: 158

Processo

: 0807979-54.2023.8.14.0051

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: POLIANA AGUIAR LUIZ****ADVOGADO****: GABRIELA NASCIMENTO CAMPOS - (OAB PA28790-A)****ADVOGADO****: APIO PAES CAMPOS NETO - (OAB PA28732-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)****ADVOGADO****: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.****Ordem****: 159****Processo****: 0808344-45.2022.8.14.0051****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANA LUIZA LIRA NEVES****ADVOGADO****: BRUNA ALVES SOUSA - (OAB PA31580-A)****RECORRENTE****: LUCAS CESAR SILVA SOUSA****ADVOGADO**

: BRUNA ALVES SOUSA - (OAB PA31580-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA28020-A)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

RECORRIDO

: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

Ordem

: 160

Processo

: 0809900-19.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WESLEY JESSE CORREA DE MIRANDA

ADVOGADO

: ADILSON CORREA DA SILVA - (OAB PA17601-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LOJA DO BORRACHEIRO COMERCIAL DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA.

ADVOGADO

: CASSIUS FERNANDO DE OLIVEIRA - (OAB PA18978-A)

Ordem

: 161

Processo

: 0810370-76.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAUL DAVIS MIRANDA DOS SANTOS

ADVOGADO

: EDIVALDO GRAIM DE MATOS - (OAB PA17301-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E DE MOTOCICLETAS EIRELI

ADVOGADO

: THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA21775-A)

Ordem

: 162

Processo

: 0810480-44.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA RAIMUNDA MARINHO DOS SANTOS

ADVOGADO

: WALTER GUSTAVO DA SILVA LEMOS - (OAB GO18814-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 163

Processo

: 0812606-81.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: GABRIELLE CRISTINA FREITAS DA SILVA

ADVOGADO

: ANA MARIA GOMES SOARES - (OAB PA32373-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem

: 164

Processo

: 0814962-75.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDRE LUIZ SANTOS SOARES

ADVOGADO

: HENRIQUE MOREIRA DA SILVA NETO - (OAB PA31361-A)

ADVOGADO

: LUA LEE ARAUJO DANTAS - (OAB PA16232-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 165

Processo

: 0815786-95.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: EMANUEL DA CUNHA PAZ

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 166

Processo

: 0818139-33.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BRUNO PINHEIRO XAVIER

ADVOGADO

: BRUNO PINHEIRO XAVIER - (OAB PA20683-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO

: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 167

Processo

: 0822803-20.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IVANETE RAMOS DA SILVA

ADVOGADO

: NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR - (OAB PA7829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FAMTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

ADVOGADO

: CARLOS FELIPE BAIDEK - (OAB PA12728-A)

ADVOGADO

: HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

ADVOGADO

: BIANCA LOBATO DE MENEZES - (OAB PA28667-A)

Ordem

: 168

Processo

: 0832475-47.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

ADVOGADO

: MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO - (OAB PA5865-A)

RECORRENTE

: VITOR MARCELLINO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO

: MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO - (OAB PA5865-A)

RECORRENTE

: ANDRE MARCELLINO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO

: MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO - (OAB PA5865-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: HERINGER TAXI AEREO LTDA

ADVOGADO

: CAMILA NOBRE MIRANDA - (OAB MA7467-A)

Ordem

: 169

Processo

: 0837327-17.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Vendas casadas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: K.VINICIUS B. MODESTO EIRELI

ADVOGADO

: JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO - (OAB PA15848-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE GONCALVES - (OAB SP131351-A)

ADVOGADO

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

ADVOGADO

: PETERSON ZACARELLA - (OAB SP171384-A)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 170

Processo

: 0846237-67.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SANDRO DA SILVA SOARES

ADVOGADO

: RANIER WILLIAM OVERAL - (OAB PA13942-A)

ADVOGADO

: NANCY EVELYN OVERAL - (OAB PA23483-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 171

Processo

: 0846947-19.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DAVID BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM

ADVOGADO

: EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB PA27435-A)

Ordem

: 172

Processo

: 0849869-33.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ROMUALDO ANTONIO DA SILVA LIMA JUNIOR

ADVOGADO

: MARCUS FABRICIO GOMES BUAINAIN ROSSY - (OAB PA26986-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: SISTEMA MASSA DE COMUNICACAO LTDA

ADVOGADO

: CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO - (OAB PR36546-A)

ADVOGADO

: KATIA REGINA GROCHENTZ - (OAB PR26516-A)

Ordem

: 173

Processo

: 0861422-14.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ARTHUR CUNHA GOMES

ADVOGADO

: REGINA MARCIA FEITOSA SALES - (OAB PA28908-A)

AUTORIDADE

: DIOGO RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO

ADVOGADO

: REGINA MARCIA FEITOSA SALES - (OAB PA28908-A)

AUTORIDADE

: MIGUEL FERNANDO VEIGA GUALBERTO

ADVOGADO

: REGINA MARCIA FEITOSA SALES - (OAB PA28908-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MM TURISMO & VIAGENS S.A

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

AUTORIDADE

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: RAFAELA FONTOURA SANTOS - (OAB BA70284-A)

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

Ordem

: 174

Processo

: 0865858-16.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

ADVOGADO

: FERNANDA PEREIRA HAGE - (OAB PA29278-A)

ADVOGADO

: GISELLE MEDEIROS DE PARIJOS - (OAB PA18456-A)

AUTORIDADE

: REGINA MARIA BORGES LEAL RIBEIRO

ADVOGADO

: FERNANDA PEREIRA HAGE - (OAB PA29278-A)

ADVOGADO

: GISELLE MEDEIROS DE PARIJOS - (OAB PA18456-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: RAFAELA FONTOURA SANTOS - (OAB BA70284-A)

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

Ordem

: 175

Processo

: 0004406-91.2019.8.14.0112

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EMILSON CARLOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: ANTONIO JOAO BRITO ALVES - (OAB PA12222-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 176

Processo

: 0005695-54.2017.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BGM CONSIGNADO SA

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARCELINA DE SOUZA DO LIVRAMENTO

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

Ordem

: 177

Processo

: 0007829-42.2017.8.14.0108

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TEREZA FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO

: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

Ordem

: 178

Processo

: 0800215-15.2023.8.14.0084

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA SALOME DE ALMEIDA FONSECA

ADVOGADO

: EMERSON ROCHA DE ALMEIDA - (OAB PA11660-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 179

Processo

: 0800367-42.2020.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GLAUBER DOS SANTOS FARIAS

ADVOGADO

: HEIDE PATRICIA NUNES DE CASTRO - (OAB PA25961-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

RECORRIDO

: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

Ordem

: 180

Processo

: 0800718-09.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALICE GOMES SILVA

ADVOGADO

: ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

ADVOGADO

: JHONATAN GOMES DA SILVA - (OAB PA31624-E)

ADVOGADO

: AMIL ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA - (OAB PA23523-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: C&A MODAS LTDA.

RECORRIDO

: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO S/A

Ordem

: 181

Processo

: 0801027-77.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VALDECI TEIXEIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO

: LUANA FIGUEIREDO PEREIRA - (OAB PA32733)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 182

Processo

: 0801498-37.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUZIA GONCALVES BRAGA

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 183

Processo

: 0802241-88.2021.8.14.0008

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: DOUGLAS DE SOUSA MARQUES

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)

ADVOGADO

: ALESSANDRO PACHECO PIRES - (OAB GO39628-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO

: LUANA FIGUEIREDO PEREIRA - (OAB PA32733)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 184

Processo

: 0806405-56.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VANESSA JESSICA MANSUR SILVA

ADVOGADO

: CARLOS JORGE MESQUITA LIMA - (OAB PA30862-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

Ordem

: 185

Processo

: 0824038-17.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MAURO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO

: RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLAGE TOP LEVEL

ADVOGADO

: ALEXANDRE PEREIRA BONNA - (OAB PA18939-A)

ADVOGADO

: MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

Ordem

: 186

Processo

: 0847244-60.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIENE LARANGEIRA SCAFF

ADVOGADO

: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO

: VIRNA DO SOCORRO DE ALMEIDA LINS MORAES DE SOUZA - (OAB PA12071-A)

ADVOGADO

: DANIELLA MOURA PALHA COSTA - (OAB PA300657-A)

ADVOGADO

: LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA - (OAB PA20115-A)

ADVOGADO

: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: J M B CLINICA MEDICA LTDA - EPP

ADVOGADO

: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO

: JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

Ordem

: 187

Processo

: 0801291-19.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: AGOSTINHO DOS SANTOS ABREU

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS
EXTRAJUDICIAIS - DIAEX

AVISO Nº 042/2025-CODAR

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos físicos abaixo descritos, requerido pelo Cartório 1º Tabelionato de Notas e Protesto, Comarca de Santarém.

PA-EXT-2023/02274

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
DIGITAL AUTENTICAÇÃO	1232426 A 1232925	A

Belém, 23/04/2025

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 59/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc nº OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JULHO/2025**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
04, 05, 06/07 Portaria n.º 5 9 / 2 0 2 5 - DFCri,26/06/2- 025	Dia: 04/07 - 14h às 17h Dias: 05 a 06/07 - 08h às 14h	Vara de Combate ao Crime Organizado Dr. Eduardo Rodrigues de Mendonça Freire Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 98328-1889 E - m a i l : entorpecentebelém@tjpa. jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Valdemir Santana Martins Reis Servidor(a) de Secretaria: Eide Dayanne Fonseca Pantoja Assessor (a) de Juiz (a): Igor Ruan Dias Madureira Servidor(a) Distribuidor(a): Versalhes Enos Nunes Ferreira Servidor(a) da Biometria:

			Rodrigo Pimentel (05 e 06) Oficiais de Justiça: Claudio Maneschy Siqueira (04) Clauso Felipe Cordeiro (04) Victor José Luz Barbas (04 -sobreaviso) SEI - 0007019-38.2025.8.14.0900 Jamille Menezes Colares (05 e 06) SEI - 0007019-38.2025.8.14.0900 Patrícia Teixeira Santos (05 e 06 – sobreaviso) SEI - 0007019-38.2025.8.14.0900 Operadores Sociais: Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 26 de junho de 2025.

Juíza BLEND A NERY RIGON CARDOSO

Diretora do Fórum Criminal da Capital, em exercício.

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 55/2025- DFCri/Plantão – Republicada por Mudança de Servidor

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JUNHO/2025**:

<p>23, 24, 25 e 26/06</p> <p>Portaria n.º 55/2025 - DFCri, 26/06/2025</p>	<p>Dias: 23 a 26/06 - 08h às 14h</p>	<p>3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher</p> <p>Dr. Otávio dos Santos Albuquerque, Juiz de Direito, ou substituto</p> <p>Celular de Plantão:</p> <p>(91) 99278-3781</p> <p>E - m a i l : 3mulherbelem@tjpa.jus.br</p>	<p>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</p> <p>Carlos Armando Santa Brigida do Nascimento Junior (23)</p> <p>Edivaldo Menezes da Silva (24)</p> <p>Ariani Pratti (25) SEI 0006577-72.2025.8.14.0900</p> <p>Karine Raquel de Lima Barbosa (26)</p> <p>Assessor (a) de Juiz (a):</p> <p>Ricardo Thomaz Santos (23 e 24)</p> <p>Letícia Raquel Almeida da Costa (25 e 26)</p> <p>Oficiais de Justiça:</p> <p>Leandro Farias de Lima (23) SEI 0006140-31.2025.8.14.0900</p> <p>Fábio Barbosa de Melo (23)</p> <p>Felipe Alves de Carvalho (sobreaviso 23)</p> <p>Jefferson Silva Bandeira (24)</p> <p>João Fonseca Gonçalves (24)</p> <p>Jorge Luis da Silva Moreira (sobreaviso 24)</p> <p>Lorena de Nazaré Normando (25)</p> <p>Luciana Lira da Conceição (25)</p> <p>Gláucia Araújo Bittencourt (sobreaviso 25) SEI - 0007019-38.2025.8.14.0900</p>
---	---	---	---

			<p>Maria da Conceição Tavares (26)</p> <p>Jane Ferraz de Souza Monteiro (26) (SEI 0002290-66.2025.8.14.0900)</p> <p>Noélia Alves Nobre - SEI - 0007019-38.2025.8.14.0900</p> <p>(sobreaviso 26)</p> <p>Operadores Sociais:</p> <p>Lila Pinto da Costa de Moraes: Psicóloga/VEPMA</p> <p>Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato: Serviço Social/VEPMA</p>
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 26 de junho de 2025.

Juíza BLEND A NERY RIGON CARDOSO

Diretora do Fórum Criminal da Capital, em exercício

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0802964-71.2025.8.14.0201
CLASSE PROCESSUAL: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)
REQUERENTE: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
REQUERIDO(A): NAUTICA ESTALEIRO LTDA – ME

EDITAL

A Dra. **EDNA MARIA DE MOURA PALHA**, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc., **FAZ SABER** ao(s) falido(s), credores(s) e demais interessados, que foram apresentadas as **contas complementares** referentes à massa falida de **NÁUTICA ESTALEIRO LTDA. – ME**, pelo Sr. **RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE**, na qualidade de antigo Administrador Judicial. As referidas contas encontram-se depositadas no Cartório desta Vara, à disposição dos interessados, que poderão examiná-las e, querendo, apresentar impugnação fundamentada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, nos termos do § 2º do artigo 69 do Decreto-Lei 7.661/1945. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Distrito de Icoaraci – Belém (PA), 25 de junho de 2025. **ALISOLENE OLIVEIRA DA COSTA**. *Diretora de Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci.*

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

Processo nº 0800323-34.2025.8.14.0097

Comunicante: Espaço de Acolhimento Municipal – CASA AMOR

Pais: J. E. B. S e K. R. B

Criança: A. P. R. B. (Defensoria Pública do Estado do Pará)

SENTENÇA

Diante do prognóstico favorável e da expressa vontade da infante e de seus genitores de restabelecerem a convivência diária, não há razões para adiar a reintegração familiar, ainda mais considerando o parecer favorável do Ministério Público.

Assim, sem maiores delongas, DETERMINO a Reintegração Familiar da criança A. P. R. B ao seu núcleo familiar de origem.

Em consequência, EXPEÇA-SE a necessária GUIA DE DESLIGAMENTO, incluindo-a no respectivo cadastro SNA/CNJ, encaminhando-a à CASA AMOR, para efetivo desligamento do serviço de acolhimento institucional.

Outrossim, visando a prevenção de novas ocorrências, bem como a realização de acompanhamento do núcleo familiar, aplico à infante MEDIDA DE PROTEÇÃO DE ORIENTAÇÃO, APOIO E ACOMPANHAMENTO TEMPORÁRIO, prevista no artigo 101, II do ECA, a ser executada pelo CREAS local.

Por fim, **JULGO EXTINTO** o presente procedimento com RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC.

INTIME-SE o CREAS/Benevides, para execução da medida de proteção aplicada.

Comunique-se a presente decisão à CASA AMOR, remetendo-lhe a respectiva GUIA DE DESACOLHIMENTO, para ciência e cumprimento.

INTIMEM-SE os pais da criança.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Satisfeitas as diligências supra determinadas, ARQUIVEM-SE os autos.

Servirá a presente decisão como MANDADO e OFÍCIO.

Após o trânsito em julgado, devidamente certificado, arquivem-se os autos.

DILIGENCIE-SE. CUMPRA-SE.

P.R.I.C.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE NATALINA FERREIRA DIAS ARANHA, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(A). GISELE MENDES CAMARÇO LEITE, Juíza de Direito titular da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – (Processo nº 0037354-82.2011.8.14.0301), proposta por ANTÔNIO BRITO DA SILVA. É o presente Edital para citar NATALINA FERREIRA DIAS ARANHA, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)s requerido(a)s como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC e artigo 72, inciso II, do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, 25 de junho de 2025. Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, servidora da 1ª UPJ Varas Cíveis e Empresarial de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

SECRETARIA DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - EDITAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****(Prazo de 60 dias)**

O Exmo. Dr. MAURICIO PONTE FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara de Violência Dom/Fam. Contra a Mulher da Comarca de Belém-Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, foi **CONDENADO** o acusado **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RAMOS**, CPF: 330.471.382-49, brasileiro, nascido em 06/11/1971, filho de Maria de Lourdes Amaro dos Santos e de Olivar da Silva Ramos, nos autos criminais nº **0806826-66.2024.8.14.0401**.

E, como não foi encontrado para ser intimado pessoalmente, expedite-se o presente EDITAL, nos termos do Art. 392, VI do CPP, para que tome ciência da SENTENÇA prolatada nos autos acima referidos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na forma legal. Belém-PA, 27 de março de 2025. Eu, Márcio Silva Castro, o digitei, de acordo com o §1º do Provimento nº006/06, alterado pelo art. 1º do Provimento nº 008/14 ambos da CJRMB, o conferi e subscrevi.

MAURICIO PONTE FERREIRA DE SOUZA

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0005475-28.2018.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: ALEXANDRO CARDOSO AGRIÃO e REQUERIDO: REQUERIDO: WESLEY SOARES AGRIÃO “ SENTENÇA Vistos etc. ALEXANDRO CARDOSO AGRIÃO, devidamente qualificado nos autos, através da Defensoria Pública do Estado do Pará, requereu a interdição de WESLEY SOARES AGRIÃO, seu filho, alegando ser este portador de transtornos mentais pelos CID's G80.8 + F71.8 R46.3-G40.9, atraso escolar, déficit cognitivo importante, além de transtornos comportamentais, estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória de Wesley Soares Agrião ao autor (ID 52650903). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID 52650905). Após, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos do requerente e do curatelando (ID's 52650905 - Págs. 6/7 a 52650910). Determinada a realização de perícia médica, a Secretaria Municipal de Saúde informou que a médica psiquiatra não realiza perícia médica (ID 52650911 – págs. 1/3). Adiante, foram acostadas declarações do CAPS II, laudos médicos, atestado de conclusão de curso de Ensino Médio e matrícula na Educação Especial por apresentar deficiência intelectual, bem como receituários de prescrições medicamentosas (ID's 52650911 - Pág. 9 a 52650914 - Pág. 5). Nomeada perita judicial para realização da perícia médica no curatelando, a médica psiquiatra manifestou pela recusa ao encargo (ID 52650918 - Pág. 3). A Defensoria Pública do Estado do Pará, nomeada curadora especial do curatelando apresentou contestação por negativa geral (ID 52650922). Novamente a Secretaria Municipal de Saúde informou a impossibilidade de realização de perícia médica (ID 89836441). A parte autor apresentou manifestação, requerendo o prosseguimento do feito, com a julgamento da demanda (ID 106631953). Diante da dificuldade na realização de perícia médica, foi determina a realização de estudo psicossocial pelo Setor Psicossocial e Pedagógico (ID 121242337). O relatório do estudo psicológico foi acostado aos autos (ID 132354266). Por fim, o autor requereu que a demanda seja julgada procedente (ID 139675283) e Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 140139702). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os laudos médicos, receituários médicos e o relatório psicológico acostados, atestam que o(a) curatelando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a

incapacidade relativa de WESLEY SOARES AGRIÃO, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de WESLEY SOARES AGRIÃO e nomeio ALEXANDRO CARDOSO AGRIÃO curador(a) do(a) curatelado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, porventura, vier a ter. Intime-se o demandante para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) curatelado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular”. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 26 de maio de 2025. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES JÚNIOR

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira,

respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES JÚNIOR Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0800326-71.2025.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: MARCIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO e REQUERIDO: REQUERIDO: MAX LUIS DA CONCEICAO PEREIRA “ SENTENÇA Vistos etc. MÁRCIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de MAX LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA, irmão da requerente, alegando ser acometida de sequelas em virtude de doenças de retardo mental (CID 10-F79), restando incapacitada para atividades habituais. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora. O requerido foi citado. Realizada a audiência de entrevista do interditando, bem como a oitiva do requerente, conforme ata de audiência de audiência acostada. O requerido não apresentou contestou, porém foi nomeado curado especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta contestou por negativa geral. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva. É o breve relatório. Decido. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. MÁRCIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO (irmã), além da própria entrevista do interditando, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista,

verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado, o que é corroborado com o laudo particular acostado a inicial. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR INCAPACIDADE RELATIVA DE MAX LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio MARCIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO, curadora do requerido, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Sem custas e honorários. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular”. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 26 de maio de 2025. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES JÚNIOR

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira,

respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0801076-73.2025.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: LOUVER SILVA DE SOUZA e REQUERIDO: REQUERIDO: PEDRO PAULO DE ARAUJO VALE“ SENTENÇA Vistos etc. LOUVER SILVA DE SOUZA, devidamente qualificado, promoveu a presente Ação de Nomeação de Curador requerendo, ao final, a transferência do encargo de curador do interditado PEDRO PAULO DE ARAUJO VALE. “O autor alega que é cunhado do já interditado PEDRO PAULO DE ARAUJO VALE, sendo que nos autos de processo de interdição nº 0016805- 49.2016.8.14.0005, outrora em trâmite

nesta 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira-PA, foi nomeada curadora em favor do ora interdito a sua irmã TATIANE DE ARAUJO VALE, porém, com o falecimento desta em 07/12/2022 (certidão de óbito em anexo), o Interditado resta sob os cuidados do Requerente" (sic). Com inicial juntou documentos, dentre os quais termo de compromisso de curatela definitiva, declaração de união estável e certidão de óbito de TATIANE DE ARAUJO VALE. Adiante, foi deferida a curatela provisória ao requerente (Id 137285325). Em prosseguimento, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos com a presença do requerente e do interdito, os quais declararam ainda haver consenso entre as partes acerca do pedido. O interdito PEDRO PAULO DE ARAUJO VALE, por sua vez, declarou que atualmente reside em uma casa ao lado do requerente, que vive bem, é bem tratado, não tem o que falar. Que não recebe benefício previdenciário, pois foi cortado. Que faz caminhada, não tem emprego fixo. Que quem ajuda o depoente é seu cunhado requerente. Que faz tratamento de saúde, toma medicação, que frequentava o CAPS, mas não mais. Que sua irmã o buscou de Macapá para Altamira, pois estava na rua. Que a doença de sua irmã atacou os glóbulos vermelhos dela e ela veio a óbito. Que se não fosse o requerente LOUVER não teria moradia própria. Que a casa que o depoente mora é do lado do requerente, são duas casas juntas. Que está bem, tem residência, está assistido. Que concorda com o pedido do autor, quer que ele seja o seu curador. Em audiência, o requerente LOUVER SILVA DE SOUZA declarou que era companheiro da irmã do interdito Tatiane, que veio à óbito após a pandemia, depois de ter contraído COVID-19 duas vezes, foi diagnosticada com leucemia, passou cerca de 03 meses no Hospital Regional e Hospital Municipal em Altamira e 22 dias internada em Santarém/PA, após ingressar na justiça, mas veio a óbito. Que a curatela do Pedro era da avó dele, mas faleceu com câncer no pâncreas. Que ele ficou em situação de rua em Macapá/AP. Que o depoente e a irmã trouxeram o Pedro para Altamira. Que manteve união estável com a irmã do interdito desde 2009, inicialmente em Macapá. Que o depoente passou em concurso público e trouxe a Tatiane para Altamira, e depois o Pedro. Que não tinha assinado antes o documento da união estável, só em 2022. Que o Pedro veio para Altamira por volta de 2016 ou 2017, quando o depoente construiu sua casa e mandou buscar o Pedro. Que já sabe lidar com ele, inclusive quando ele está em crise. Que sabe da representação e da responsabilidade do encargo de curador, inclusive médicas e financeiras. Que pretende regularizar uma situação de fato que já existe há algum tempo. Que, na verdade, mesmo sem benefício dele, tudo é proporcionado pelo depoente, que quando não dá inclusive pega empréstimo, não deixa faltar nada. Que depois que o Pedro veio a Altamira, nenhum parente o procurou. Que 2 irmãos ainda foram visitar a Tatiane em Santarém internada, o depoente conversou sobre o Pedro, mas não obteve resposta. Que apenas uma tia LUÍSA (que já tem uns 80 anos) e uns primos ainda perguntam de vez em quando como ele está, mas só. Que no mais, a família não se apresenta. A manifestação do Ministério Público restou prejudicada (Id 138231196 e Instrução Normativa nº 02/2006-TJPA). É o breve relatório. Decido. Trata-se de ação de substituição de curador em que a parte autora pretende a transferência do encargo de curador do interdito para o requerente, em razão do seu falecimento. Assim, o autor passou a ser a pessoa mais indicada ao encargo. Ademais, informa que os familiares do interdito não são presentes. Com efeito, por todos os documentos juntados aos autos e manifestação das partes em juízo, verifico que o autor é quem lhe presta assistência e cuidados, razão pela qual entendo pertinente deferir o pedido, no sentido de preencher definitivamente a curatela em favor da parte autora. Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral de SUBSTITUIÇÃO de curador, pelo que nomeio LOUVER SILVA DE SOUZA como curador de PEDRO PAULO DE ARAUJO VALE, cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, eventualmente, vier a ter, ressalvadas as hipóteses de autorização judicial. Publique-se o edital na forma prescrita no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil. Dê-se ciência à DPPA e ao MPPA. Após o trânsito em julgado: 1. Expeça-se termo de curatela definitiva; 2. Servirá esta sentença como mandado dirigido ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil onde o(a) interdito(a) foi registrado(a), para que proceda à inscrição da sentença. 3. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Sem custas, nem honorários advocatícios, ante à gratuidade processual. P.R.I. Intimados todos os presentes. Expeça-se o necessário. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 5 de junho de 2025. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença
Juiz de Direito

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0802363-71.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALTAMIRA MAGAZINE LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: TONY GLEYDSON DA SILVA BARROS OAB: 19444/PA Participação: ADVOGADO Nome: TONY GLEYDSON DA SILVA BARROS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802363-71.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: ALTAMIRA MAGAZINE LTDA - EPP

Advogado(s) do reclamado: TONY GLEYDSON DA SILVA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ALTAMIRA MAGAZINE LTDA - EPP, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 25 de junho de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0803210-02.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANPARA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803210-02.2025.8.14.0061

NOTIFICADO: BANPARA

ADVOGADA: MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA – OAB/PA 9127

FINALIDADE: Notificar: BANPARA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 25 de junho de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE PARAUPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS**

Número do processo: 0803270-38.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803270-38.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

FINALIDADE: NOTIFICAR : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803243-55.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ILLANA MARTINS ROCHA Participação: REQUERIDO Nome: VANDER FREDERICO CAMARGO MENDONCA Participação: ADVOGADO Nome: ILLANA MARTINS ROCHA OAB: 20883/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803243-55.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: VANDER FREDERICO CAMARGO MENDONCA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ILLANA MARTINS ROCHA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: VANDER FREDERICO CAMARGO MENDONCA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803290-29.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE RICARDO PIMENTA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS

UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803290-29.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSE RICARDO PIMENTA

ENDEREÇO: Nome: JOSE RICARDO PIMENTA

Endereço: Avenida Pedro Ludovico, qd 5 It 11, Víviam Parque, ANaPOLIS - GO - CEP: 75135-490

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOSE RICARDO PIMENTA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS-PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803698-20.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ HENRIQUE SOARES Participação: REQUERIDO Nome: THALISSON THIAGO DE LIMA E LIMA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ HENRIQUE SOARES OAB: 69857/PR

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803698-20.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): THALISSON THIAGO DE LIMA E LIMA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUIZ HENRIQUE SOARES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: THALISSON THIAGO DE LIMA E LIMA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803348-32.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ Participação: REQUERIDO Nome: VALDIVONE DE CASTRO BARROS Participação: ADVOGADO Nome: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ OAB: 2523/PI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803348-32.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): VALDIVONE DE CASTRO BARROS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: VALDIVONE DE CASTRO BARROS

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803763-15.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803763-15.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

FINALIDADE: NOTIFICAR : BANCO BRADESCO S.A

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803790-95.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAELA COSTA E SILVA Participação: REQUERIDO Nome: VALMIR PEREIRA DE SANTANA Participação: ADVOGADO Nome: LUAN SILVA DE REZENDE OAB: 022057/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE CASALE OAB: 20673/PA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANO GARCIA CASALE OAB: 24949/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAELA COSTA E SILVA OAB: 206731/MG Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANO GARCIA CASALE Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE CASALE Participação: ADVOGADO Nome: LUAN SILVA DE REZENDE

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803790-95.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: VALMIR PEREIRA DE SANTANA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAFAELA COSTA E SILVA, ADRIANO GARCIA CASALE, BRUNO HENRIQUE CASALE, LUAN SILVA DE REZENDE

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: VALMIR PEREIRA DE SANTANA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803384-74.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA Participação: REQUERIDO Nome: ALICE MONTEIRO GOMES Participação: ADVOGADO Nome: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA OAB: 25142/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803384-74.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): ALICE MONTEIRO GOMES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ALICE MONTEIRO GOMES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803852-38.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Participação: ADVOGADO Nome: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB: 6835/MS Participação: ADVOGADO Nome: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803852-38.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

FINALIDADE: NOTIFICAR : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803452-24.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS Participação: REQUERENTE Nome: GIDEAO CAVALCANTE RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS MARTINS NEIVA DANTAS BEZERRA OAB: A1742/AM Participação: ADVOGADO Nome: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS OAB: 8872/AM Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS MARTINS NEIVA DANTAS BEZERRA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803452-24.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERENTE: GIDEAO CAVALCANTE RIBEIRO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS, LUCAS MARTINS NEIVA DANTAS BEZERRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERENTE: GIDEAO CAVALCANTE RIBEIRO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803350-02.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO APARECIDO ALVES Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES OAB: 16008/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803350-02.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANTONIO APARECIDO ALVES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANTONIO APARECIDO ALVES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803373-45.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS VINICIUS COELHO DIAS Participação: REQUERIDO Nome: DJUNIOR DA SILVA MOTA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS VINICIUS COELHO DIAS OAB: 12.408/TO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803373-45.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): DJUNIOR DA SILVA MOTA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCOS VINICIUS COELHO DIAS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: DJUNIOR DA SILVA MOTA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803788-28.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA Participação: REQUERIDO Nome: NICAULA SILVA RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: KATARINNE LOPES CERQUEIRA ROCHA OAB: 018447/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA OAB: 018190/PA Participação: ADVOGADO Nome: KATARINNE LOPES CERQUEIRA ROCHA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803788-28.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NICAULA SILVA RIBEIRO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA, KATARINNE LOPES CERQUEIRA ROCHA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NICAULA SILVA RIBEIRO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803448-84.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IVA ALAYANE ARAUJO DOS SANTOS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS

UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803448-84.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): IVA ALAYANE ARAUJO DOS SANTOS

ENDEREÇO: Nome: IVA ALAYANE ARAUJO DOS SANTOS

Endereço: RUA R12, QUADRA 248 LOTE 60, cidade jardim, PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: IVA ALAYANE ARAUJO DOS SANTOS

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS-PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803367-38.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: GILBERTO SILVA VIEIRA Participação: ADVOGADO Nome: MIQUESIA MARIA SILVA BRITO OAB: 32720/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISABEL CAVALCANTE TAVARES OAB: 19078 Participação: ADVOGADO Nome: ISABEL CAVALCANTE TAVARES Participação: ADVOGADO Nome: MIQUESIA MARIA SILVA BRITO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803367-38.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: GILBERTO SILVA VIEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ISABEL CAVALCANTE TAVARES, MIQUESIA MARIA SILVA BRITO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GILBERTO SILVA VIEIRA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803446-17.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO SCHULZE OAB: 63894/RS Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO SCHULZE

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803446-17.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BANCO PAN S/A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, SERGIO SCHULZE

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO PAN S/A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803449-69.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDION MORAIS FARIAS Participação: REQUERIDO Nome: ANDESON RIBEIRO DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDION MORAIS FARIAS OAB: 36538/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803449-69.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANDESON RIBEIRO DOS SANTOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CLAUDION MORAIS FARIAS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANDESON RIBEIRO DOS SANTOS

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803465-23.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EDINALDO ELIAS PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELA ANDRADE DA ROCHA OAB: 29862/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELA ANDRADE DA ROCHA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803465-23.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): EDINALDO ELIAS PEREIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DANIELA ANDRADE DA ROCHA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EDINALDO ELIAS PEREIRA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803455-76.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIAN ANDRADE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova
--

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0803455-76.2025.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: MARIAN ANDRADE DE LIMA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0803455-76.2025.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: MARIAN ANDRADE DE LIMA**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: MARIAN ANDRADE DE LIMA**, **CPF/CNPJ ***, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do boleto bancario e do Relatório de conta do processo" e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para, aos 25 de junho de 2025, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS

Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0803450-54.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: JUSSARA HELENA BARBOSA JORDY Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO SANTOS MILECH OAB: 15801/PA Participação: ADVOGADO Nome: ADEMIR DONIZETI FERNANDES OAB: 10107/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA OAB: 13228/PA Participação: ADVOGADO Nome: ADEMIR DONIZETI FERNANDES Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO SANTOS MILECH

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803450-54.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JUSSARA HELENA BARBOSA JORDY

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA, ADEMIR DONIZETI FERNANDES, MARCELO SANTOS MILECH

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JUSSARA HELENA BARBOSA JORDY

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803251-32.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: QUEZIA DA SILVA PEREIRA Participação: REQUERIDO Nome: DELDIANE DOS SANTOS DA SILVA Participação: ADVOGADO

Nome: QUEZIA DA SILVA PEREIRA OAB: 35591/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803251-32.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DELDIANE DOS SANTOS DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: QUEZIA DA SILVA PEREIRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: DELDIANE DOS SANTOS DA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803153-47.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA FARAH DIBA CORREA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: LUIS RICARDO ARAUJO ROCHA JUNIOR BRANDAO OAB: 23091/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIS RICARDO ARAUJO ROCHA JUNIOR BRANDAO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803153-47.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): MARIA FARAH DIBA CORREA DE OLIVEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUIS RICARDO ARAUJO ROCHA JUNIOR BRANDAO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA FARAH DIBA CORREA DE OLIVEIRA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803275-60.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL SILVA BRAZ Participação: REQUERIDO Nome: KEYLA TESSARI VASCONCELOS Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL SILVA BRAZ OAB: 20383/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803275-60.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: KEYLA TESSARI VASCONCELOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAFAEL SILVA BRAZ

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: KEYLA TESSARI VASCONCELOS

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803245-25.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - AAPB Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA LIS DO PRADO AGUIRRE OAB: 105729/PR Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA LIS DO PRADO AGUIRRE

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803245-25.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - AAPB

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GIOVANNA LIS DO PRADO AGUIRRE

FINALIDADE: NOTIFICAR : ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL - AAPB

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803247-92.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO ROSSI GONCALVES Participação: REQUERIDO Nome: ALAN TEIXEIRA ANDRADE Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO ROSSI GONCALVES OAB: 286163/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803247-92.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ALAN TEIXEIRA ANDRADE

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GUSTAVO ROSSI GONCALVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ALAN TEIXEIRA ANDRADE

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803284-22.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO FONTANA NEVES Participação: REQUERIDO Nome: LEANDRO FONTANA NEVES Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO FONTANA NEVES OAB: 29829/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803284-22.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): LEANDRO FONTANA NEVES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LEANDRO FONTANA NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LEANDRO FONTANA NEVES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803673-07.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA OAB: 29240/PA Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803673-07.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803291-14.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO DA SILVA SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803291-14.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FRANCISCO DA SILVA SOUSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KENIA SOARES DA COSTA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FRANCISCO DA SILVA SOUSA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803246-10.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DOUGLAS HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES Participação: REQUERIDO Nome: LUCAS EDUARDO OLIVEIRA SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: DOUGLAS HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES OAB: 251058/RJ

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803246-10.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUCAS EDUARDO OLIVEIRA SOUSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DOUGLAS HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LUCAS EDUARDO OLIVEIRA SOUSA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803271-23.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNNA VASCONCELOS ARAGAO Participação: REQUERIDO Nome: BRENNO ALBUQUERQUE PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNNA VASCONCELOS ARAGAO OAB: 14204/PI Participação: ADVOGADO Nome: AGATHA MORGANA DE CARVALHO RAMOS OAB: 20323/PI Participação: ADVOGADO Nome: AGATHA MORGANA DE CARVALHO RAMOS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803271-23.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BRENNO ALBUQUERQUE PEREIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: BRUNNA VASCONCELOS ARAGAO, AGATHA MORGANA DE CARVALHO RAMOS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRENNO ALBUQUERQUE PEREIRA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803277-30.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAXLANO BAESSE COELHO CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA OAB: 10801/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803277-30.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MAXLANO BAESSE COELHO CARVALHO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MAXLANO BAESSE COELHO CARVALHO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803651-46.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MADEIREIRA JM LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA OAB: 27604/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803651-46.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MADEIREIRA JM LTDA - EPP

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MADEIREIRA JM LTDA - EPP

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803696-50.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ Participação: REQUERIDO Nome: AMANDA CRISTINA CAETANO ARRAES Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ OAB: 482863/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803696-50.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): AMANDA CRISTINA CAETANO ARRAES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AMANDA CRISTINA CAETANO ARRAES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803722-48.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WELLYS ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova
--

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0803722-48.2025.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: WELLYS ALVES DOS SANTOS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0803722-48.2025.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: WELLYS ALVES DOS SANTOS** , que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: WELLYS ALVES DOS SANTOS** , CPF/CNPJ *, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze)**

dias, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do boleto bancário e do Relatório de conta do processo" e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para, aos 25 de junho de 2025, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS

Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0803725-03.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO ROBERTO ROMAO registrado(a) civilmente como PEDRO ROBERTO ROMAO Participação: REQUERIDO Nome: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO ROBERTO ROMAO registrado(a) civilmente como PEDRO ROBERTO ROMAO OAB: 209551/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803725-03.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PEDRO ROBERTO ROMAO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO PEDRO ROBERTO ROMAO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0803479-07.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA VALENTIM COZZA Participação: REQUERIDO Nome: ELIELSON ALVES BESERRA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA VALENTIM COZZA OAB: 412625/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803479-07.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ELIELSON ALVES BESERRA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GIOVANNA VALENTIM COZZA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELIELSON ALVES BESERRA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 25 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0803918-21.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA OAB: 17023/BA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803918-21.2025.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO(S):** JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - OAB/BA 17023

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 25 de junho de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0803939-94.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARILENE GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0803939-94.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): MARILENE GOMES DA SILVA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia inscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0803939-94.2025.8.14.0039**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **MARILENE GOMES DA SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **91 3197- 5506**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Para, aos **25 de junho de 2025**. Eu, MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas, o digitei e assino.

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE MONTE ALEGRE**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****Vara Única da Comarca de Monte Alegre****PROCESSO Nº 0801357-79.2024.8.14.0032- INTERDIÇÃO CURATELA****REQUERENTE: IANA VASCONCELOS E VASCONCELOS****ADVOGADA: DRA. LETYCIA LIRA LEÃO OAB/TO 7318****REQUERIDA: MAISA THAUANE VASCONCELOS E VASCONCELOS****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26.09.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 12h10min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO ALVES CÂMARA**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da parte autora bem como a requerida acompanhada de seu advogada Dra. Letycia Lira Leão OAB/TO 7318. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: PASSOU O MM. JUIZ A PROFERIR SENTENÇA: "VISTOS E ETC.** Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR, ingressada por IANA VASCONCELOS E VASCONCELOS (**REQUERENTE**), já qualificada nos autos, em desfavor de MAISA THAUANE VASCONCELOS E VASCONCELOS (**REQUERIDA**). Alega a autora ser irmã da requerida. Alega ainda que a Interditanda, de 32 (trinta e dois) anos de idade, é portadora de necessidades especiais referentes ao CID F20.0 - Esquizofrenia paranoide, não conseguindo gerir sua própria vida, necessitando de cuidados permanentes de terceiro, conforme laudo médico anexo, sendo, portanto, incapaz para os atos da vida civil. Por tal circunstância pleiteia o benefício de prestação continuada por meio do número 1414118330, junto ao INSS, que se encontra em status suspenso junto a autarquia, razão esta de requerer sua interdição e curatela, verificando-se portanto ser a curatela a solução mais adequada, ou seja, a nomeação de um curador. A autora é irmã da interditanda e a responsável por todos os cuidados e por zelar pela saúde e seu bem estar, despende-lhe todo cuidado e atenção, e maior parte do tempo. A interditanda necessita de auxílio e acompanhamento contínuos, dado sua doença mental, impossibilitando-a de praticar atos sem curador constituído, tais como solicitar benefício assistencial junto ao INSS, além de outros atos da vida civil. Para todos esses pleitos, em não tendo condições mentais para suportar as agruras de um processo administrativo ou judicial, necessita de um Curador que possa tomar as iniciativas por ele. Diante da previsão legal e dos fatos aqui narrados, devidamente comprovados pela documentação em anexo, a promovente requer a este respeitável Juízo, na qualidade de irmã da Interditanda, a concessão do atual pleito de Curatela do promovido, com o objetivo de representar a mesma em todos os atos de sua vida civil, inclusive, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - I.N.S.S-, na concessão, defesa e administração do benefício previdenciário para

ajudá-la a manter suas necessidades materiais básicas. **Após as oitivas da requerida e da requerentes, o representante do Ministério Público opinou favoravelmente à decretação judicial de interdição.** É o relatório. DECIDO. A requerente é irmã da interditada, sendo portanto, parente próximo e parte legítima conforme exige o Art. 1.177 do CPC. O requerido deve, realmente, ser interditado, pois, examinado, **concluiu-se que é sua doença é degenerativa e incapacitante, conforme laudo constante nos autos**, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil. Ante o exposto, por tudo que dos autos consta e do parecer favorável do Ministério Público, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da requerida MAISA THAUANE VASCONCELOS E VASCONCELOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, do Novo Código Civil e, de acordo com os Arts. 1.767 e seguintes do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curador sua irmã, IANA VASCONCELOS E VASCONCELOS, devendo colher-se o devido termo. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias”. Decisão publicada e partes intimadas em audiência. As partes renunciam o prazo recursal. Registre-se. Cumpram-se todas as determinações. Após trânsito em julgado e exauridas as deliberações deste termo, archive-se. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

Número do processo: 0800691-04.2025.8.14.0110 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ZERENILDO JOSE MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ (UNAJ-GO)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DE GOIANÉSIA DO PARÁ (UNAJ-GO), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0800691-04.2025.8.14.0110, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **110unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (94) 98411-6285. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Goianésia do Para, Estado do Para, aos 25 de junho de 2025. Eu, Bruno Rodrigues da Silva, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Goianésia do Para (UNAJ-GO), que digitei e conferi.

Bruno Rodrigues da Silva (Mat.196177)

Chefe da UNAJ-GO

Número do processo: 0800690-19.2025.8.14.0110 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NILSON OLIVEIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ (UNAJ-GO)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DE GOIANÉSIA DO PARÁ (UNAJ-GO), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0800690-19.2025.8.14.0110, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **110unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (94) 98411-6285. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Goianésia do Para, Estado do Para, aos 25 de junho de 2025. Eu, Bruno Rodrigues da Silva, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Goianésia do Para (UNAJ-GO), que digitei e conferi.

Bruno Rodrigues da Silva (Mat.196177)

Chefe da UNAJ-GO

COMARCA DE SANTARÉM NOVO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM NOVO**

Número do processo: 0800182-27.2025.8.14.0093 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

Poder Judiciario***Tribunal de Justiça do Estado do Para******Comarca de Santarém Novo e Vara Única de São João de Pirabas*****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTARÉM NOVO**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800182-27.2025.8.14.0093

NOTIFICADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Advogado(s): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **093unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98411-2435 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de junho de 2025

Jorge do Carmo Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santarém Novo

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Número do processo: 0800308-66.2025.8.14.1875 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LORENNA CHRISTIANE NUNES SOUZA Participação: REQUERENTE Nome: LUCIANA FONSECA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: LORENNA CHRISTIANE NUNES SOUZA OAB: 20475/MA

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Comarca de Santarém Novo e Vara Única de São João de Pirabas

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SANTARÉM NOVO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800308-66.2025.8.14.1875

NOTIFICADO(A): LUCIANA FONSECA COSTA

Advogado(s): Dra. LORENNA CHRISTIANE NUNES SOUZA - OAB/MA 20475

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **LUCIANA FONSECA COSTA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **093unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 8411-2435 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de junho de 2025

Jorge do Carmo Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santarém Novo

COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI

PORTARIA Nº 05 de 25 de junho de 2025

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO ITHIEL VICTOR ARAÚJO PORTELA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Exonerar Daniele Sousa Simarro, matrícula nº 157830, do cargo de Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Cachoeira do Arari e Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari;

Art. 2º - Nomear Felipe Augusto dos Santos Alves, matrícula nº 213071, para o cargo de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Cachoeira do Arari e Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari, por prazo indeterminado;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cachoeira do Arari, assinatura eletrônica

ITHIEL VICTOR ARAUJO PORTELA

Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari

e do Termo de Santa Cruz do Arari/PA

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0800799-15.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: VALDEVI JOSE BARBOSA Participação: REQUERIDO Nome: ADALBERTO PAIXAO DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: VALDEVI JOSE BARBOSA OAB: 16056/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800799-15.2025.8.14.0116**NOTIFICADO(A):** ADALBERTO PAIXAO DOS SANTOS

ADVOGADO (A): VALDEVI JOSE BARBOSA, OAB/PA 16.056

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: ADALBERTO PAIXAO DOS SANTOS**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **VALDEVI JOSE BARBOSA, OAB/PA 16.056** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98400-6533** nos dias úteis das 8h às 14h.

Ourilândia do Norte/PA, datado e assinado eletronicamente.

Nilcéia da Conceição Rodrigues*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA**Matrícula nº 155055*

Número do processo: 0800801-82.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ROSENDO Participação: ADVOGADO Nome: KAROLAINY SOARES DE SOUZA OAB: 30514/PA Participação: ADVOGADO Nome: KAROLAINY SOARES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800801-82.2025.8.14.0116**NOTIFICADO(A):** PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ROSENDO

ADVOGADO (A): KAROLAINY SOARES DE SOUZA, OAB/PA 30.514

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ROSENDO**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **KAROLAINY SOARES DE SOUZA, OAB/30.514** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98400-6533** nos dias úteis das

8h às 14h.

Ourlândia do Norte/PA, datado e assinado eletronicamente.

Nilcélia da Conceição Rodrigues

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourlândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

Número do processo: 0800806-07.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON HUIDA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIA IRANILDE SILVA FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON HUIDA JUNIOR OAB: 26476/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800806-07.2025.8.14.0116

NOTIFICADO(A): ANTONIA IRANILDE SILVA FERREIRA

ADVOGADO (A): WILSON HUIDA JUNIOR, OAB/PA 26.476.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ANTONIA IRANILDE SILVA FERREIRA**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **WILSON HUIDA JUNIOR, OAB/PA 26.476**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98400-6533** nos dias úteis das 8h às 14h.

Ourlândia do Norte/PA, datado e assinado eletronicamente.

Nilcéia da Conceição Rodrigues

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourlândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

COMARCA DE BREU BRANCO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO**

Número do processo: 0801122-56.2025.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ARI PENA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DAS DORES OLIVEIRA PAIVA Participação: ADVOGADO Nome: ARI PENA OAB: 9104/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801122-56.2025.8.14.0104**NOTIFICADO(A): REQUERIDO(A): MARIA DAS DORES OLIVEIRA PAIVA****ADVOGADO(A): ARI PENA, OAB PA9104-B**

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO(A): MARIA DAS DORES OLIVEIRA PAIVA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 25 de junho de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELAChefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

COMARCA DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ

PROCESSO: 0000384-48.2012.8.14.0075

Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Nome: GLEISON PINHEIRO MOREIRA

Endereço: RUA SANTANA, 03, Telefone (93) 9 8435-3057, Área Portuária, SANTANA - AP - CEP: 68925-000

ID:

EDITAL

O Doutor MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO, MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto de Moz/PA, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao acusado GLEISON PINHEIRO MOREIRA, brasileiro, filho de Nilson Moreira e Ana Maria Evangelista, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo foi proferida SENTENÇA DE PRONÚNCIA, nos autos da ação penal que lhe move o Ministério Público, pela suposta prática do crime previsto no artigo [número do artigo] do Código Penal.

Fica o acusado, portanto, INTIMADO da referida decisão, a qual o submete a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, podendo interpor recurso no prazo legal de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Penal.

E, para que chegue ao conhecimento do acusado e de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, com prazo de 15 dias.

Dado e passado nesta cidade de Porto de Moz, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

MARCIO ANTONIO NEVES RUELA

Vara Única de Porto de Moz

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801837-57.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VANDERLAN CARVALHO DA SILVA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801837-57.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A):VANDERLAN CARVALHO DA SILVA

ENDEREÇO: AV. RIO FRESCO, LT 03, QD 28, s/n, URC SÃO FÉLIX DO XINGÚ, JARDIM NOVO PLANALTO, São FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) VANDERLAN CARVALHO DA SILVA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 24 de junho de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0801578-62.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COMERCIAL DU REIS UTILIDADES LTDA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801578-62.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A):COMERCIAL DU REIS UTILIDADES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA RIO XINGU, 2408, RODOVIARIO, São FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) COMERCIAL DU REIS UTILIDADES LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 24 de junho de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0801593-31.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FELIPE LEAL DA SILVA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801593-31.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): FELIPE LEAL DA SILVA

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, S/N, KITNETE 02, esquina com a URE, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) FELIPE LEAL DA SILVA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 24 de junho de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0801605-45.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS DIONE SOUSA FERREIRA

Poder Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado do Para****Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801605-45.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): MARCOS DIONE SOUSA FERREIRA

ENDEREÇO: AVENIDA SERINGUEIRA, SN, CADEIA PUBLICA DE SFX, UNIDADE DE CÚSTODIA, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARCOS DIONE SOUSA FERREIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 24 de junho de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

COMARCA DE ULIANÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS**

Número do processo: 0800639-79.2024.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG S.A. Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO FIALHO PINTO OAB: 108654/MG

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)****COMARCA DE ULIANÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800639-79.2024.8.14.0130

NOTIFICADO(A): BANCO BMG S.A.

Adv.: LEONARDO FIALHO PINTO OAB: MG108654

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) : BANCO BMG S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 130unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 25 de junho de 2025.

HELTER DE SOUZA DIAS**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)**

Número do processo: 0800640-64.2024.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAU SA UNIBANCO Participação: ADVOGADO Nome: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB: 60359/RJ Participação: ADVOGADO Nome: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)

COMARCA DE ULIANÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800640-64.2024.8.14.0130

NOTIFICADO(A): BANCO ITAU SA UNIBANCO

Adv.: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB: RJ60359

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) : BANCO ITAU SA UNIBANCO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 130unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 25 de junho de 2025.

HELTER DE SOUZA DIAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800942-93.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800942-93.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n.0800726-06.2023.8.14.0054

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - SP128341

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 25 de junho de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 25 de junho de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA